

Sumário

1. Identificação de Relatório de Gestão Consolidado	3
1.1. Órgão de vinculação	3
1.2. Identificação da Unidade Jurisdicionada	3
1.2.1. Denominação completa	3
1.2.2. Denominação abreviada.....	3
1.2.3. Número do CNPJ	3
1.2.4. Código SIOG.....	3
1.2.5. Código LOA	3
1.2.6. Código SIAFI	3
1.2.7. Situação.....	3
1.2.8. Natureza Jurídica	3
1.2.9. Principal Atividade	3
1.2.10. Código CNAE	3
1.2.11. Telefones/Fax de contato	3
1.2.12. Endereço eletrônico.....	3
1.2.13. Endereço da Página na Internet.....	3
1.2.14. Endereço completo da sede.....	3
1.2.15. Unidade Jurisdicionada Consolidada	3
1.2.16. Lei de criação da UFMG.....	3
1.2.17. Lei que federalizou a UFMG	4
1.2.18. Documento que define o funcionamento da UFMG e suas unidades	4
1.2.19. Código e nome do órgão e das Unidades Gestoras	4
2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas	5
2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas.....	5
2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais	5
2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade	5
2.3.1. Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.....	6
2.3.2. Programa 1073 – Brasil Universitário.....	7
2.3.3. Programa 1061 – Brasil Escolarizado	10
2.3.4. Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	11
2.3.5. Programa 1067 – Gestão da Política de Educação	12
2.3.6. Programa 0750 – Apoio Administrativo	15
2.3.7. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União	16
2.3.8. Programa 0901.....	17
2.4. Desempenho operacional	18
2.4.1. Programação orçamentária.....	18
2.4.2. Execução Orçamentária	20
2.4.3. Evolução de Gastos Gerais.....	21
2.4.4. Execução física e financeira das ações realizadas pela UJ	21
2.4.5. Indicadores Institucionais	23
2.4.6. Controle Patrimonial do Acervo – Sistema de Bibliotecas da UFMG	29
2.4.7. Graduação – Inclusão Social/Ampliação.....	30
2.4.8. Cursos de Pós Graduação	31
2.4.9. Internacionalização da UFMG	35
2.4.10. Extensão Universitária.....	36
2.4.11. Resultados publicados	37
2.4.12. Patentes	50
3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos.....	55
3.1. Composição do Quadro de Recursos Humanos	55
3.2. Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009	55
3.2.1. Quadro Próprio	55
3.2.2. Quadro Terceirizado.....	56
4. Reconhecimento de passivos por insuficiências de créditos ou recursos	57

5. Incrições de Restos a Pagar no Exercício e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios anteriores	58
5.1. Incrições e pagamentos de restos a pagar – exercício de 2009	58
5.2. Restos a Pagas não processados	58
6. Informações sobre Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício	59
6.1. Convênios Federais Vigentes	59
6.2. Descentralizações de Créditos - Destaques/Termos de Cooperação/Portarias	64
6.3. Convênios não federais	79
6.4. Contratos de Prestação de Serviços e Receitas Oriundas de Taxa de Cooperante Programa Pqi/Capes	80
6.5. Acordos Internacionais	80
6.6. Convênios de Despesas	81
7. Previdência complementar patrocinada	83
8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos	83
9. Renúncia Tributária	83
10. Operações de fundos	83
11 A. Recomendações do órgão ou unidade de Controle Interno	83
11 B. Determinações e recomendações do TCU	88
12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício	123
13. Registros atualizados nos sistemas SIASG e SICONV	123
14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão	124
15. Informações Contábeis da Gestão	124
16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins	124
16.1. Balanço Patrimonial	124

1. Identificação de Relatório de Gestão Consolidado

1.1. Órgão de vinculação

Poder Executivo da União: Ministério da Educação.

1.2. Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.2.1. Denominação completa

Universidade Federal de Minas Gerais.

1.2.2. Denominação abreviada

UFMG.

1.2.3. Número do CNPJ

CNPJ – 17.217.985/0001-04.

1.2.4. Código SIORG

423.

1.2.5. Código LOA

26.238.

1.2.6. Código SIAFI

153062.

1.2.7. Situação

Ativa.

1.2.8. Natureza Jurídica

Autarquia de Regime Especial.

1.2.9. Principal Atividade

Ensino , pesquisa e extensão.

1.2.10. Código CNAE

4120-4/00.

1.2.11. Telefones/Fax de contato

(31)3409-4578 e fax (31)3409-4130.

1.2.12. Endereço eletrônico

reitor@ufmg.br ou info@proplan.ufmg.br

1.2.13. Endereço da Página na Internet

www.ufmg.br

1.2.14. Endereço completo da sede

A UFMG situa-se na Avenida Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, CEP: 31.270-901, Belo Horizonte, MG. telefone : (31) 3409-4578 e fax : (31) 3409-4130.

1.2.15. Unidade Jurisdicionada Consolidada

Nome: Hospital das Clínicas

Situação: Ativa

Código SIORG: 011810

1.2.16. Lei de criação da UFMG

Lei Estadual nº 956, de 07 de setembro de 1927.

1.2.17. Lei que federalizou a UFMG

Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1949.

1.2.18. Documento que define o funcionamento da UFMG e suas unidades

Estatuto da UFMG, publicado em 05 de julho de 1999 e Regimento Geral da UFMG.

1.2.19. Código e nome do órgão e das Unidades Gestoras

Órgão: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS **Gestão:** 15229

UNIDADES GESTORAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

UG ÓRGÃO:23238

153062 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
153254 ADMINISTRAÇÃO GERAL - ADM.GERAL
153255 BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA - BU
153256 EDITORA DA UFMG
153257 CENTRO AUDIOVISUAL
153258 CENTRO DE COMPUTAÇÃO - CECOM
153259 CEDEPLAR
153260 CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO - CEU
153261 HOSPITAL DAS CLÍNICAS - HCL
153262 IMPRENSA UNIVERSITÁRIA
153263 LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - L.C.C.
153264 MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL E JARDIM BOTÂNICO - MHN
153265 DEPARTAMENTO DE OBRAS - D.O
153266 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - D.M.P
153267 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRA- ESTRUTURA - DEMA
153268 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – D.L.O.
153269 PRÓ-REITORIA ADMINISTRAÇÃO - PRA
153270 PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - PROPLAN
153271 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
153272 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
153273 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRPQ
153274 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG
153275 ESCOLA DE ARQUITETURA
153276 ESCOLA DE BELAS ARTES - EBA
153277 ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ECI
153278 ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
153279 ESCOLA DE ENFERMAGEM
153280 ESCOLA DE ENGENHARIA
153281 ESCOLA DE MÚSICA
153282 ESCOLA DE VETERINÁRIA
153283 FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICA - FACE
153284 FACULDADE DE DIREITO
153285 FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAE
153286 FACULDADE DE FARMÁCIA - FAFAR
153287 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - FAFICH
153288 FACULDADE DE LETRAS - FALE
153289 FACULDADE DE MEDICINA
153290 FACULDADE DE ODONTOLOGIA - ODONTO
153291 INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ICB
153292 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - ICEx
153293 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - IGC

153294 ESCOLA FUNDAMENTAL DO CENTRO PEDAGÓGICO
153295 COLÉGIO TÉCNICO - COLTEC
153296 INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA
154459 CENTRO CULTURAL

2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas

2.1. Responsabilidades institucionais - Papel da unidade na execução das políticas públicas

Missão da UFMG

Gerar e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais, destacando-se como instituição de referência nacional, formando indivíduos críticos e éticos, com uma sólida base científica e humanística, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sócio-econômico regional e nacional.

2.2. Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

As ações implementadas em 2009 pelas diversas instâncias da Universidade Federal de Minas Gerais foram norteadas pela busca da excelência aliada à tão necessária relevância social. Nesse sentido, merece destaque a efetiva implantação das ações conseqüentes à adesão da UFMG ao REUNI - Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, lançado pelo Governo Federal, que tem por objetivo de expandir, de forma significativa as vagas para estudantes de graduação no sistema federal de ensino superior. Os novos cursos foram implantados e as vagas oferecidas nos vestibulares 2009 e 2010, os concursos para docentes e técnicos administrativos foram realizados e as novas edificações no *Campus* Pampulha encontram-se em pleno andamento.

2.3. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

Denominação das Unidades orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
UFMG	26238	153062

Nesse tópico, serão apresentados detalhadamente os programas e ações executadas pela UFMG, ou seja, aqueles que compuseram a proposta aprovada para a gestão 26238 no Orçamento Geral da União, tratando-se de recursos das fontes tesouro (fonte 105/100/112), próprios (f 250) e de convênios com órgãos não federais (f 281), que se destinam, respectivamente, a prover o pagamento da folha de pessoal, de outros custeios e capital, bem como, alocar em programas a execução das despesas financiadas com recursos próprios diretamente arrecadados e provenientes de programas conveniados com estado e municípios.

Além dos recursos de OCC recebidos do MEC, em 2009, no valor de R\$ 73,8 milhões de reais, resultante da aplicação de matriz do ensino superior, elaborada com base em indicadores institucionais a UFMG adota, também, uma estratégia de captação de recursos em órgãos de financiamento e fomento à pesquisa para o desenvolvimento de projetos específicos, merecendo destaque, em 2009, recursos para a área de pesquisa em saúde.

Essas ações visaram formar o maior número possível de alunos na graduação e pós-graduação, com a melhor qualidade possível, resultados que podem ser visualizados pelo bom desempenho da UFMG no Enad e avaliações da CAPES.

Apresentamos uma planilha que demonstra a totalidade dos recursos executados pela UFMG no Exercício de 2009, nas ações que lhe são próprias, bem como recursos recebidos por descentralização de ações que estão a cargo de outros órgãos, algumas delas detalhadas ao final do capítulo.

Ao planejar a execução das despesas nas ações que compõem a Proposta Orçamentária, a UFMG aloca na ação Funcionamento dos Cursos de Graduação a maior parte dos recursos previstos para cobertura das despesas de manutenção predial e pagamento das contas básicas como despesas com segurança, limpeza, vigilância, portaria, não distinguindo as despesas que evidentemente asseguram as demais atividades, como, pós graduação, pesquisa, extensão e gestão.

O projeto institucional da Universidade Federal de Minas Gerais tem sido nos últimos anos ancorado em três princípios básicos que vêm atuando como indutores das políticas acadêmica e administrativa do reitorado: o primado do interesse público, o respeito à diferença, a ênfase na experimentação.

A adesão a esses princípios gerou um leque diversificado de estratégias de apoio, de consolidação e de fomento de iniciativas nas diferentes áreas da administração universitária, com vistas à consecução de alguns objetivos principais: de um lado, consolidar os patamares de excelência duramente conquistados ao longo da história da nossa instituição; de outro, fomentar mudanças capazes de contribuir para que a UFMG continue a responder aos desafios do tempo presente. Nada é mais público, nada é menos privado que o conhecimento, nenhum outro bem é mais extensivo que o saber. O interesse público exige que a UFMG cumpra o papel que a sociedade brasileira espera de suas instituições universitárias: um ensino de excelência, constantemente

aprimorado pela pesquisa e pelos avanços científicos e tecnológicos que dela decorrem, mas que também seja, cada vez mais, extensivo a amplas camadas da população. Ou seja, uma universidade de excelência, relevante e pertinente.

O compromisso com o interesse público e com o respeito à diferença igualmente orientou a efetivação de uma política de assistência estudantil para a UFMG. As ações nessa área foram conduzidas com base na combinação de valores: a garantia do direito; o exercício da solidariedade. Direitos são nossa gramática civil, nossa medida de justiça e evitam tanto as práticas de infantilização do estudante quanto a benevolência e a compaixão que ferem. Solidariedade significa adesão a uma causa, a uma opinião, a um princípio de responsabilidade pública e social que vincula cada um de nós aos demais membros de uma mesma comunidade. Sem a adesão a esse valor do mundo público, a política de assistência perde autonomia e corre o risco de se tornar refém do Estado. Este reitorado entendeu que é responsabilidade do Estado e da comunidade universitária da UFMG garantir o pleno funcionamento dos mecanismos que assegurem a permanência do estudante, efetivando políticas capazes de gerar condições para a igualdade democrática, ou seja, para a justa igualdade de oportunidades – o compromisso é mútuo e deve ser resultado de acordo político e de constrangimento ético de toda a universidade.

As ações que orientaram o projeto de expansão da graduação e as políticas de cultura nasceram da adesão ao espírito de experimentação. Todas elas buscaram, cada uma a seu modo, suprimir a hierarquia dos espaços, desfocar, descentralizar o conhecimento em sua figuração única. Seu compromisso é ensinar a olhar.

O princípio da experimentação também orientou o projeto de expansão da graduação. E o fez em diversas dimensões. A mais evidente: no forte incentivo ao emprego de novas metodologias de ensino e na criação de uma estrutura específica de apoio a essas metodologias, o GIZ, até aqui experiência única na universidade brasileira. O espírito de experimentação está também presente na iniciativa de associar o ensino não presencial aos cursos presenciais, com a oferta de disciplinas envolvendo de 500 a mil estudantes. Na construção de percursos de formação até então não disponíveis, seja na UFMG, ou até mesmo no País. Na determinação de articular o ensino de graduação com o de pós-graduação, prática pouco habitual entre nós.

2.3.1. Programa 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

2.3.1.1. Dados gerais

Objetivo Geral: Ampliar a oferta da educação profissional nos cursos de níveis técnico e tecnológico, com melhoria da qualidade.

Gerente do Programa: ELIEZER MOREIRA PACHECO

Gerente Executivo: GETULIO MARQUES FERREIRA

Indicadores ou parâmetros utilizados:

1513-Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Técnico

1804-Número-Índice de Matrículas Iniciais na Educação Profissional de Nível Tecnológico

Público Alvo (beneficiários): Jovens e adultos que buscam melhores oportunidades de formação profissional técnica, e superior tecnológica e professores da Educação Básica e da Educação Profissional.

2.3.1.2. Visão Institucional das Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

A Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG pretende desenvolver, de forma equilibrada e indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão, objetivando constituir um campo de experimentação para a formação de professores, sendo um local de produção teórica e metodológica, possibilitando a efetiva interação das Unidades Acadêmicas da UFMG com o sistema de Educação Básica e Profissional.

2.3.1.3. Gestão das ações

2.3.1.3.1. Ação 2992 – Funcionamento da Educação Profissional

2.3.1.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Garantir a manutenção e custeio das instituições da rede federal de educação profissional, visando assegurar o desempenho da sua finalidade precípua, proporcionando melhor aproveitamento do aluno e melhoria contínua de qualidade do ensino.

Objetivo Específico: Manutenção das instituições, por meio da sua gestão administrativa, financeira e técnica, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto dessas instituições, assegurando condições de funcionamento, atingimento dos objetivos da atividade-fim - processos de ensino X aprendizagem

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Graduação

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Graduação
Coordenador da ação: MAURO MENDES BRAGA

2.3.1.3.2. Ação 6364 – Veículo e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional.

2.3.1.3.2.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Adquirir veículos para transporte de alunos, professores e técnicos, visando facilitar e melhorar o desempenho de atividades que contribuem para o êxito da Educação Profissional.

Objetivos específicos: Transporte de alunos, professores e técnicos para visitas técnicas, microestágios, aulas práticas, contextualizadas, cursos de extensão, estudo de campo, desenvolvimento de pesquisas e monitoramento e acompanhamento de estagiários.

2.3.2. Programa 1073 – Brasil Universitário

2.3.2.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 1073

Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento

Gerente do Programa : MARIA PAULA DALLARI BUCCI

Gerente Executivo: VALÉRIA GRILANDA RODRIGUES PAIVA

Indicadores ou parâmetros utilizados:

1830-Coeficiente de Alunos por Docentes em Exercício na Educação Superior

1826-Taxa de Docentes (em Exercício) com Doutorado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial

1828-Taxa de Docentes (em Exercício) com Graduação Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial

1827-Taxa de Docentes (em Exercício) com Mestrado Atuando nas Instituições Federais de Educação Superior - Graduação

3009-Taxa de Matrícula de Alunos em Instituições Federais de Educação Superior - Graduação Presencial - no Turno Noturno

1831-Taxa de Matrículas de Alunos em Cursos de Graduação Presenciais no Turno Noturno

Público Alvo (beneficiários): Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, bem como bolsistas das IES privadas

2.3.2.2. Visão Institucional das Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Formação profissional fundamentada em um ensino de graduação de qualidade, no qual se integram uma base teórico-metodológica sólida, vivência prática, visão crítica e comportamento ético, de maneira a garantir ao formando o pleno exercício da cidadania. Nesse sentido, é imprescindível a integração do ensino de graduação com a pós-graduação, a extensão e a pesquisa.

VISÃO INSTITUCIONAL DA EXTENSÃO

Incentivar a integração com o ensino e a pesquisa, valorizando programas que estimulem o desenvolvimento regional e promovam relevante impacto social.

VISÃO INSTITUCIONAL DA INFRA-ESTRUTURA

Investir na consolidação dos campi e de uma infra-estrutura moderna e adequada, incentivando a cultura de preservação e valorização ambiental, bem como a manutenção permanente do patrimônio imóvel da Instituição.

VISÃO INSTITUCIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

O Hospital das Clínicas da UFMG é um hospital universitário, público e geral, atende a uma clientela universalizada, sendo 95% dos pacientes provenientes do SUS e realiza atividades de ensino, pesquisa e assistência, sendo referência no sistema municipal e estadual de Saúde no atendimento aos pacientes portadores de patologias de média e alta complexidade. Com vistas ao cumprimento de sua missão institucional, por meio de convênio firmado entre Secretaria de Estado de Saúde, Universidade Federal de Minas Gerais e Fundação de

Desenvolvimento da Pesquisa, com interveniência da FHEMIG, a gestão do Hospital Universitário Risoleta Tolentino Neves possibilitou a UFMG construir um novo pólo educacional na área da saúde, pautado sobre um modelo de gestão que prioriza a educação permanente e une a produção do conhecimento ao Sistema Único de Saúde. A gestão do Hospital Universitário Risoleta Tolentino Neves possibilita à UFMG validar sua vocação social através de uma atuação resolutiva no sistema de saúde da capital e do Estado e, desta forma, construir ao lado parceiros, meios para uma sociedade equânime e com efetivação dos direitos fundamentais.

VISÃO INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

A assistência estudantil ao corpo discente da UFMG de baixa condição socioeconômica é desenvolvida pela Fundação Universitária Mendes Pimentel, em um projeto que se confunde com a história da UFMG, pois foi concebido em 1929. A Fump desenvolve Programas de Assistência Estudantil visando facilitar o acesso às necessidades de atenção básica à saúde, de alimentação, moradia, aquisição de material escolar, transporte, recursos financeiros de manutenção e outras necessidades pessoais. Para essa assistência, a participação financeira da UFMG se dá somente com recursos destinados à alimentação dos alunos carentes nos Restaurantes Universitários, com teto limitado pelo Conselho Universitário.

2.3.2.3. Gestão das ações

2.3.2.3.1. Ação 4002 – Assistência ao Estudante de Ensino de Graduação

2.3.2.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte e assistência médico-odontológica.

Objetivos específicos: Fornecimento ou auxílio para o acesso a alimentação, atendimento médio-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do estudante no ensino superior.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA

2.3.2.3.1. Ação 4004 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

2.3.2.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.

Objetivo Específico: Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infra-estrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Extensão

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Extensão

Coordenador da ação: ÂNGELA IMACULADA LOUREIRO DE FREITAS DALBEN

2.3.2.3.2. Ação 4009 – Funcionamento de Cursos de Graduação

2.3.2.3.2.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Objetivos específicos: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados,

pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, inclusive, aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró Reitoria de Graduação

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Graduação

Coordenador da ação: MAURO MENDES BRAGA

2.3.2.3.3. Ação 4008 – Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino.

2.3.2.3.3.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Possibilitar a manutenção, a preservação e disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.

Objetivos específicos: Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.

2.3.2.3.4. Ação 8282 – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

2.3.2.3.4.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Objetivos específicos: Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão, elaborados pelas Universidades Federais, no exercício de sua autonomia, que visem o aumento do número de estudantes, a redução da evasão, o completo aproveitamento da estrutura instalada e a adequação e modernização da estrutura acadêmica e física das instituições, por meio de obras de pequeno vulto, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços. A expansão referida nesta ação não pode caracterizar início de projetos de grande vulto que, conforme legislação em vigor, só poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico, vedado o empenho de valores a eles destinados em outra doação.

2.3.2.3.5. Ação 11HO – Readequação da Infra-estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais

2.3.2.3.5.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Objetivos específicos: Construção de edifícios, reformas, ampliações e execução de obras de infra-estrutura da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, abrangendo os Campi de Montes Claros e Belo Horizonte, mediante realização de licitações, de acordo com as legislações específicas. Serão construídos novos prédios para unidades acadêmicas, anexos de unidades e salas de aula, com a correspondente infra-estrutura, aquisição de material permanente e equipamentos para laboratórios, objetivando ampliar a oferta de vagas.

2.3.2.3.6. Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Serviços Públicos Federais

2.3.2.3.6.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo geral: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Objetivos específicos: Pagamento da contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos
Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA

2.3.2.3.7. Ação 2E14 – Reforma e Modernização de Infra-estrutura física das instituições federais de ensino superior.

2.3.2.3.7.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Unidade gestora: Secretaria de Educação Superior

2.3.2.3.8. Ação 4086 – Funcionamento dos Hospitais de Ensino.

2.3.2.3.8.1. Dados gerais

Tipo Atividade: Seguridade Social

Objetivo Geral: Assegurar condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

Objetivo Específico: Manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria da qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Hospital das Clínicas

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Hospital das Clínicas

Coordenador da ação: FABRICIO DONIZETI RIBEIRO

2.3.3. Programa 1061 – Brasil Escolarizado

2.3.3.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 1061

Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.

Gerente do Programa: ADALBERTO DOMINGOS DA PAZ

Gerente Executivo: ANTÔNIO CORRÊA NETO

Indicadores ou parâmetros utilizados:

3006-Taxa de Distorção Idade-Série no Ensino Fundamental

2142-Taxa de Frequência à Escola da População na Faixa Etária de 7 a 14 anos

Público Alvo (beneficiários): Crianças, adolescentes e jovens.

Indicadores ou Parâmetros utilizados:

2925- Taxa de frequência à escola da população na faixa de 0 a 3 anos.

2990- Taxa de frequência bruta ao Ensino Médio.

2988- Taxa de frequência líquida ao Ensino Fundamental da população na faixa etária de 14 a 17 anos.

2991- Taxa de frequência líquida ao Ensino Médio da população na faixa etária de 15 a 17 anos.

2926- Taxa de frequência líquida à pré-escola da população na faixa etária de 4 a 6 anos.

2.3.3.2. Visão Institucional das Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

A Escola de Educação Básica e Profissional da UFMG pretende desenvolver, de forma equilibrada e indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão, objetivando constituir um campo de experimentação para a formação de professores, sendo um local de produção teórica e metodológica, possibilitando a efetiva interação das Unidades Acadêmicas da UFMG com o sistema de Educação Básica e Profissional.

2.3.3.3. Gestão das ações

2.3.3.3.1. Ação 4001 – Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal

2.3.3.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Garantir a manutenção e o funcionamento do Ensino Fundamental, no Colégio Pedro II, bem como nas escolas de aplicação em instituições federais de ensino superior.

Objetivo Específico: Manutenção das instituições, por meio de sua gestão administrativa, financeira e técnica, de modo a propiciar condições de funcionamento do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos, nas instituições federais de ensino e no Colégio Pedro II, incluindo restauração/manutenção das edificações/instalações por meio de obras de pequeno vulto que envolvam que envolvam a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma, adaptação, aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive, aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró Reitoria de Graduação

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró Reitoria de Graduação

Coordenador da ação: MAURO MENDES BRAGA

2.3.4. Programa 1375 – Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica

2.3.4.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 1375

Objetivo Geral: Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil

Gerente do Programa: JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Gerente Executivo: EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO

Indicadores ou parâmetros utilizados:

2137-Índice de Doutores Titulados no País

2135-Índice de Mestres Titulados no País

2139-Índice de Qualidade da Pós-graduação Nacional

Público Alvo (beneficiários): Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada

2.3.4.2. Principais Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Promover a qualificação acadêmica, científica e profissional em nível de pós-graduação, oferecendo cursos de especialização, mestrado e doutorado, com vistas ao desenvolvimento integrado das atividades de ensino e pesquisa em patamares diferenciados de qualidade.

VISÃO INSTITUCIONAL DA PESQUISA

Incentivar a interação com a graduação e a extensão, desenvolvendo pesquisas que promovam o avanço do conhecimento, colocando sua competência a serviço da sociedade e reafirmando seu compromisso com o futuro, a soberania do País e a inclusão social.

2.3.4.3. Gestão das ações

2.3.4.3.1. Ação 4006 – Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

2.3.4.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Objetivo Específico: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, correspondendo a dispêndios com a coordenação dos programas de pós-graduação, abrangendo organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, manutenção de serviços de terceiros, pagamento de serviços públicos, entre outros bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação, reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, inclusive, aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Pós Graduação

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró Reitoria de Pós Graduação

Coordenador da ação: JAIME ARTURO RAMIREZ

2.3.4.3.2. Ação 8667 – Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados

2.3.4.3.2.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Assegurar a manutenção dos meios que concorram para o fomento da pesquisa científica e tecnológica e da publicação de seus resultados.

Objetivo Específico: Estudos, análises, diagnósticos e pesquisas e publicações científicas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Pesquisa

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Pesquisa

Coordenador da ação: CARLOS ALBERTO PEREIRA TAVARES

2.3.5. Programa 1067 – Gestão da Política de Educação

2.3.5.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 1067

Objetivo Geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação

Gerente do Programa: PAULO EDUARDO NUNES DE MOURA ROCHA

Gerente Executivo: LEO KESSEL

Indicadores ou parâmetros utilizados: não foram estabelecidos indicadores para este programa.

Público Alvo (beneficiários): Governo

2.3.5.2. Principais Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Política de recursos humanos estreitamente associada às metas institucionais: programa permanente de capacitação focado na motivação; boas condições de trabalho; serviço eficiente e eficaz, com alta qualidade no atendimento ao cliente.

2.3.5.3. Gestão das ações

2.3.5.3.1. Ação 4572 – Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação

2.3.5.3.1.1. Dados gerais

Tipo: Atividade/Fiscal

Objetivo Geral: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Objetivo Específico: Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Unidades Executoras: Diversas

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA

Atividades da ProRH em 2009

Programa de Formação Integrada e Qualidade de Vida na Gestão de Pessoas

O Programa de Formação Integrada e Qualidade de Vida na Gestão de Pessoas (PROFIQ), implantado a partir de junho de 2008, em substituição ao Programa Integrado de Desenvolvimento (PROGRID), direciona suas ações buscando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos da Universidade.

Com esse intuito, no ano de 2009, o Programa concentrou suas atividades sob três aspectos principais:

A. Capacitação

Esse subprograma considerou a existência de uma demanda de necessidade de capacitação para o trabalho, identificada pelos gestores e pelos próprios servidores. Conforme estabelecido na Lei nº 11091/2005, a oferta e/ou concessão dos cursos considerou a correlação direta entre o conteúdo a ser desenvolvido, o cargo ocupado pelo participante e seu ambiente organizacional.

Nos quadros abaixo apresentamos a demanda atendida dentro do subprograma capacitação:

Quadro 1 – Cursos Presenciais

Área	Número de Servidores Capacitados	Valor Investido Total (R\$)	Valor Investido por Servidor (R\$)
Administração	1	-	-
Auditoria	23	3.063,00	133,17
Comunicação	75	8.550,00	114,00
Desenvolvimento Gerencial	36	2.776,00	77,11
Direito e Justiça	1	970,00	970,00
Economia, Orçamento e Finanças	45	22.715,00	504,78
Ética	2	3.240,00	1.620,00
Formação Inicial para Novos Servidores	149	18.403,00	123,51
Gestão da Informação	113	17.787,00	157,41
Informática	181	38.419,00	212,26
Logística	6	4.869,00	811,50
Pessoa, Família e Sociedade	51	6.000,00	117,65
Planejamento	179	29.299,89	163,69
Saúde	935	41.226,50	44,09
Trabalho	125	38.585,63	308,69
Total	1922	235.904,02	122,74

Quadro 2 – Cursos à Distância

Área	Número de Servidores Capacitados	Valor Investido Total (R\$)	Valor Investido por Servidor (R\$)
Promoção Funcional	3	270,00	90,00
Total	3	270,00	90,00

Quadro 3 – Participação em Congressos, Seminários, Conferência, Encontros e/ou Fórum

Área	Número de Servidores Capacitados	Valor Investido Total (R\$)	Valor Investido por Servidor (R\$)
Desenvolvimento Gerencial	1	-	-
Direito e Justiça	1	590,00	590,00
Gestão da Informação	2	3.244,40	1.622,20
Gestão de Pessoas	5	1.500,00	300,00
Informática	1	1.708,28	1.708,28
Logística	2	2.900,00	1.450,00
Meio Ambiente	1	300,00	300,00
Saúde	6	2.463,07	410,51
Total	19	12.705,75	668,72

Inserido nesse subprograma, com o objetivo de descentralizar a política de gestão de pessoas na Instituição e buscando a co-responsabilização dos gestores na qualificação de seus servidores, as Unidades Acadêmicas e o Hospital das Clínicas (HC) desenvolveram projetos específicos de capacitação, para o biênio 2008/2009, com repasse de recursos pela PRORH. Foram 15 projetos de Unidades Acadêmicas, além do HC, que tiveram os recursos liberados e capacitaram seus servidores conforme quadro a seguir:

Quadro 4 – Projetos Específicos das Unidades Acadêmicas e HC

Unidade	Recurso Liberado (R\$)	Número de Servidores Efetivos	Beneficiados	
			Efetivos	Terceirizados
Escola de Arquitetura	7.500,00	44	40	0
Escola de Educação Básica e Profissional	15.000,00	72	43	1
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	15.000,00	55	30	0
Escola de Enfermagem	7.500,00	40	19	6
Escola de Engenharia	29.999,12	165	31	27
Escola de Música	15.000,00	48	29	0
Escola de Veterinária	22.500,00	108	53	11

Faculdade de Ciências Econômicas	14.795,98	68	40	29
Faculdade de Direito	14.576,00	Não entregou relatório		
Faculdade de Farmácia	22.500,00	88	67	8
Faculdade de Medicina	30.000,00	Não entregou relatório		
Faculdade de Odontologia	22.500,00	85	48	1
Hospital das Clínicas	89.990,00	1.821	1.053	342
Instituto de Ciências Agrárias	15.000,00	55	31	1
Instituto de Ciências Biológicas	30.000,00	Não entregou relatório		
Instituto de Ciências Exatas	30.000,00	125	84	2
Total	381.861,10	2.774	1.568	428

Embora os recursos destinados aos projetos específicos sejam direcionados para a capacitação dos servidores efetivos, os colaboradores terceirizados puderam usufruir desse benefício, como demonstrou o quadro acima. A inclusão dos colaboradores terceirizados é permitida visando, exclusivamente, suprir as necessidades de capacitação específica de cada unidade.

B. Qualificação

O Subprograma de Qualificação, voltado para a educação formal, reuniu propostas de atividades diversas, desenvolvidas em conjunto com outras instâncias ligadas à área de educação e recursos humanos da própria UFMG.

O Programa de Educação Básica de Jovens e Adultos - PROEJA, desenvolvido em parceria com o Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita da Faculdade de Educação da UFMG (CEALE) e a Pró-Reitoria de Extensão, foi oferecido nas modalidades: PROEF 1 (da alfabetização à 4ª série); PROEF 2 (de 5ª a 8ª série) e o PEMJA (ensino médio). Neste programa o investimento total da PRORH foi de R\$ 15.726,47, assim distribuídos:

Quadro 5 – Programa de Educação Básica de Jovens e Adultos

Segmento	Valor Investido (R\$)
PROEF 1	2.964,64
PROEF 2	6.768,58
PEMJA	5.993,25
Total	15.726,47

Os Programas Apoio aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação para Preparação a Curso Superior e Incentivo à Capacitação em Nível Superior, conhecidos como Bolsa Pré-Vestibular e Bolsa Curso Superior, no intuito de garantir a continuidade da qualificação dos servidores da UFMG, beneficiaram, juntos, 200 servidores, totalizando R\$ 221.833,72 investidos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 6 – Programa Bolsa Pré-Vestibular e Bolsa Curso Superior

Programa	Modalidade	Número de Servidores	Valor Investido (R\$)	Valor Investido por Servidor (R\$)
Pré-Vestibular	Única	16	10.149,95	634,37
Curso Superior	Pública	2	211.683,77	1.150,46
	Privada	182		
Total		200	221.833,72	1.109,17

A PRORH concedeu ainda 68 bolsas de estudo para cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, em 18 áreas distintas.

Quadro 7 – Bolsas de Estudo para Pós-Graduação

Área	Modalidade	Número de Servidores Beneficiados			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado
Auditoria	Presencial	1	-	-	-
Ciência e Tecnologia	Presencial	-	1	2	-
Comunicação	Presencial	2	1	-	-
Defesa e Segurança	Presencial	1	-	-	-
Desenvolvimento Gerencial	Presencial	5	-	-	-
	À Distância	2	-	-	-
Desenvolvimento Regional	Presencial	2	-	-	-
Direito e Justiça	Presencial	1	-	-	-
Economia, Orçamento e Finanças	Presencial	1	-	-	-
Educação	Presencial	7	-	1	-
	Distância	1	-	-	-
Gestão da Informação	Presencial	10	-	-	-

Gestão de Pessoas	Presencial	8	-	-	-
Habitação, Saneamento, Urbanismo e Trânsito	Presencial	2	-	-	-
Informática	Presencial	2	-	-	-
Meio Ambiente	Presencial	4	-	-	-
Pessoa, Família e Sociedade	Presencial	1	1	-	-
Saúde	Presencial	2	5	1	1
Trabalho	Presencial	1	-	-	-
Turismo, Cultura, Lazer e Esporte	Presencial	2	-	-	-
Total		55	8	4	1

C. Qualidade de Vida no Trabalho

O Projeto Ginástica no CEU, inserido no Subprograma Qualidade de Vida, contou com a participação de 188 servidores. O objetivo principal do projeto foi a melhoria da qualidade de vida através da prática de atividade física orientada e gratuita. As modalidades ofertadas foram: hidroginástica, ginástica e dança de salão.

Além das atividades físicas foram realizadas avaliações fisioterápicas e de capacidade física e orientações nutricionais, que totalizaram 410 procedimentos. O valor total investido neste subprojeto foi de R\$ 40.451,78.

Quadro 8 – Projeto Ginástica no CEU

Mês	Número de Servidores Participantes por Modalidade				Investimento (R\$)
	Ginástica	Hidroginástica	Dança de Salão	Total	Total
Janeiro	42	-	-	42	40.451,78
Fevereiro	52	50	-	102	
Março	61	61	-	122	
Abril	57	57	-	114	
Maio	64	51	-	115	
Junho	59	43	-	102	
Julho	59	41	-	100	
Agosto	72	103	-	175	
Setembro	78	76	31	185	
Outubro	79	77	32	188	
Novembro	71	69	29	169	
Média	63	63	31	129	313,58

PROJETO CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL PARA OS SERVIDORES DA UFMG

Em parceria com a Faculdade de Odontologia da UFMG, este programa, implantado em 2007, ofereceu aos servidores da instituição, com remuneração bruta de até 6 (cinco) salários mínimos, a oportunidade de serem atendidos em suas necessidades de saúde bucal, por estudantes do 9º período do curso de odontologia, sem ônus para o servidor.

Desde sua implantação, foram 465 servidores convocados para iniciar o tratamento. Desses, 67 foram convocados em 2009, além dos 57 servidores que continuaram o tratamento iniciado em 2008, totalizando 2.154 procedimentos odontológicos. O valor total investido foi de R\$143.556,72, e o investimento por servidor foi de R\$1.157,72.

PROJETO CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL PARA OS SERVIDORES DA UFMG

Em parceria com a Faculdade de Odontologia da UFMG, este programa, implantado em 2007, ofereceu aos servidores da instituição, com remuneração bruta de até 6 (cinco) salários mínimos, a oportunidade de serem atendidos em suas necessidades de saúde bucal, por estudantes do 9º período do curso de odontologia, sem ônus para o servidor.

Desde sua implantação, foram 412 servidores inscritos que atenderam aos critérios de seleção do programa. Desses, 208 servidores foram atendidos ainda em 2007, e 204 servidores iniciaram e/ou concluíram o atendimento em 2008. O valor total investido foi de R\$155.282,33, e o investimento por servidor foi de R\$761,19.

2.3.6. Programa 0750 – Apoio Administrativo

2.3.6.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 0750

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público Alvo (beneficiários): Governo

Equipe de apoio à Gerência: Wesllynton Luiz da Silva de Oliveira.

Indicadores:

2.3.6.2. Principais Ações do Programa

VISÃO INSTITUCIONAL DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Política de recursos humanos estreitamente associada às metas institucionais: programa permanente de capacitação focado na motivação; boas condições de trabalho; serviço eficiente e eficaz, com alta qualidade no atendimento ao cliente.

2.3.6.3. Gestão das ações

2.3.6.3.1. Ação 2004: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

2.3.6.3.1.1. Dados gerais

Objetivo Geral: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para a manutenção da saúde física e mental.

Objetivo Específico: Concessão de benefícios de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados ativos e inativos, dependentes e pensionistas.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA.

2.3.6.3.2. Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

2.3.6.3.2.1. Dados gerais

Objetivo Geral: Oferecer aos servidores durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimentos aos seus dependentes, conforme artigo 3º do Decreto 977, de 10/11/1993.

Objetivo Específico: Concessão do beneficiário de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados, que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o decreto 917/93.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA.

2.3.6.3.3. Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

2.3.6.3.3.1. Dados gerais

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA.

2.3.6.3.4. Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

2.3.6.3.4.1. Dados gerais

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA.

2.3.7. Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União

2.3.7.1. Dados gerais

Tipo de Programa: 0089.

Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Público Alvo (beneficiários): Governo .

Indicadores: 147 – Taxa de comprometimento da receita líquida da União.

2.3.7.2. Gestão das ações

2.3.7.2.1. Ação 0181 – Aposentadoria e pensão de servidores civis

2.3.7.2.1.1. Dados gerais

Objetivo geral: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do Poder Executivo ou aos seus pensionistas, em cumprimento às disposições contidas em regime previdenciário próprio.

Objetivos específicos: Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA

2.3.8. Programa 0901

2.3.8.1. Gestão das ações

2.3.8.1.1. Ação 0005 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

2.3.8.1.1.1. Dados gerais

Objetivo geral: Cumprir as decisões judiciais relativas a Sentenças Judiciais Transitadas em julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Objetivos específicos: Pagamento de precatórios devidos pela União, Autarquias e Fundações Públicas em razão de Sentença Transita em Julgado.

Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Coordenador da ação: ELIZABETH SPANGLER ANDRADE MOREIRA

2.4. Desempenho operacional

2.4.1. Programação orçamentária

2.4.1.2. Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1-Pessoal e Encargos Sociais		2-Juros e Encargos da Dívida		3-Outras Despesas Correntes	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO		638.532.151,00	819.189.823,00			151.242.114,00	191.315.624,00
PLOA							
LOA		666.292.245,00	656.098.800,00			136.746.332,00	144.169.712,00
Suplementares							
Especiais	Abertos						20.000,00
	Reabertos						
Extraordinários	Abertos						
	Reabertos						
Créditos Cancelados		-24.838.389,00	-27.694.651,00			-13.647.204,00	-3.638.636,00
Outras Operações		105.974.231,00	241.962.777,00			184.600.121,04	220.564.033,29
Total LOA		747.428.087,00	870.366.926,00			307.699.249,04	361.115.109,29

2.4.1.3. Programação de despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4-Investimentos		5-Inversões Financeiras		6-Outras Despesas de capital	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	22008	2009
Dotação proposta pela UO		32.660.858,00	40.993.050,00				
PLOA							
LOA		5.656.000,00	35.210.504,00	315.822,00	356.630,00		
Suplementares							
Especiais	Abertos	3.080.749,00	3.080.749,00				
	Reabertos						
Extraordinários	Abertos						
	Reabertos						
Créditos Cancelados				-315.822,00	-356.630,00		
Outras Operações		17.451.125,10	19.298.343,28				
Total LOA		26.187.874,10	57.589.596,28	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.1.4. Quadro Resumo da Programação de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		7-Despesas Correntes		8-Despesas de Capital		9-Reserva de contingência	
Exercícios		2008	2009	2008	2009	2008	2009
Dotação proposta pela UO		151.242.114,00	191.315.624,00	32.660.858,00	40.993.050,00		
PLOA							
LOA		136.746.332,00	144.169.712,00	5.656.000,00	35.210.504,00		
Suplementares							
Especiais	Abertos		20.000,00	3.080.749,00	3.080.749,00		
	Reabertos						
Extraordinários	Abertos						
	Reabertos						
Créditos Cancelados		-13.647.204,00	-3.638.636,00				
Outras Operações		184.600.121,04	220.564.033,29	17.451.125,10	19.298.343,28		
Total LOA		307.699.249,04	361.115.109,29	26.187.874,10	57.589.596,28	0,00	0,00

Obs: Os dados dos quadros acima de 1 a 3 foram extraídos do SIMEC-proposta orçamentária=dotação proposta pela UO e SIAFI-LOA (benefícios estão em custeio).

Os dados dos quadros acima de 1 a 3 da linha LOA até Outras Operações tem Total na última linha e correspondem: LOA=originário do OGU, Especiais=credito especial ou dotação especial, Créditos cancelados=creditos externos concedidos+alterações da lei orçamentária e Outras Operações=saldo anterior excesso op. Crédito+destaque recebido.

O quadro da Execução Orçamentária de Programa de Governo da página 35 não contém informações pois a UFMG não obtém responsabilidade de gerir Programas de Governo.

Todos os dados inclui UFMG + HCL.

Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza de Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
			1 - Pessoal e Encargos Sociais	2 - Juros e Encargos da Dívida	3 - Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos				
	Recebidos				
Movimentação Externa	Concedidos				
		153062			72.132.793,93
		153261			107.212.688,27
	Recebidos	153280			2.595.806,00
		153285			100.703,16
		153287			23.000,00
		153294			43.031,93

Natureza de Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
			4- investimentos	5 - Inversões Financeiras	6 - Outras Despesas de Capital
Movimentação Interna	Concedidos				
	Recebidos				
Movimentação Externa	Concedidos				
	Recebidos	153062	13.688.442,28		

Obs.: A coluna "Classificação da ação" está contemplada na Coluna Programa/Ação da Planilha 6.1 e 6.2 que detalha as transferências recebidas por objeto.

ANÁLISE CRÍTICA

Os recursos orçamentários recebidos por meio de descentralizações amparados por Portarias, Termos de Cooperação e outros, representaram em 2009, 15% do orçamento total executado. Se excluirmos os recursos executados com Pessoal, este percentual sobe para 50%. Do total das descentralizações recebidas em Outras Despesas Correntes, R\$ 2.942.730,05 foram provenientes da Administração Direta e R\$ 179.165.293,24 da Administração Indireta. As descentralizações referentes a Investimentos no valor de R\$ 13.688.442,28 foram provenientes da Administração Indireta.

Constata-se assim, com os percentuais acima mencionados, que as descentralizações tem contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

2.4.2. Execução Orçamentária.

2.4.2.1. Despesas por modalidade de Contratação

Modalidade de contratação	despesa empenhada		despesa liquidada	
	2008	2009	2008	2009
Licitação	113.721.888,85	136.978.566,83	96.034.451,69	116.805.035,32
convite	833.905,41	678.859,25	290.964,55	369.180,54
Tomada de Preços	784.798,73	1.532.827,54	379.472,15	761.117,43
Concorrência	34.860.809,80	39.316.621,97	32.287.413,81	37.475.176,48
Pregão	77.242.374,91	95.450.258,07	63.076.601,18	78.199.560,87
Concurso				
Consulta				
Contratações Diretas	135.339.536,36	171.580.854,78	69.587.627,73	125.306.395,65
Dispensa	124.155.626,22	157.641.924,98	60.855.514,62	114.374.533,45
Inexigibilidade	11.183.910,14	13.938.929,80	8.732.113,11	10.931.862,20
Regime de Execução Especial	239.552,24	146.734,12	235.804,01	146.734,12
Suprimento Fundos	239.552,24	146.734,12	235.804,01	146.734,12
Pagamento Pessoal	734.062.986,65	858.469.992,48	734.046.700,42	858.469.992,48
Pagamento em Folha	732.962.208,06	857.022.195,27	732.962.208,06	857.022.195,27
Diárias	1.100.778,59	1.447.797,21	1.084.492,36	1.447.797,21
Outros	68.887.568,53	80.140.708,34	61.349.225,31	70.297.368,42

Obs: Auxílios da folha encontra-se em outros.

Páginas 28 e 32 da Portaria 389.

2.4.2.2. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesas

GRUPO DE DESPESA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 - DESPESAS DE PESSOAL		732.962.208,06	857.022.195,27	732.962.208,06	857.022.195,27			732.946.447,95	857.013.968,46
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.501.441,03	426.459.480,18	353.501.441,03	426.459.480,18			353.501.441,03	426.459.480,18
01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	220.447.894,82	244.383.117,56	220.447.894,82	244.383.117,56			220.447.894,82	244.382.046,05
13	OBRIGACOES PATRONAIS	76.056.498,44	99.558.618,81	76.056.498,44	99.558.618,81			76.040.738,33	99.551.463,51
	DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	82.956.373,77	86.620.978,72	82.956.373,77	86.620.978,72			82956373,77	86.620.978,72
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		297.143.688,41	337.429.697,21	221.558.052,98	273.524.328,25	75.585.635,43	63.905.368,96	219.651.879,13	262.840.716,97
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	185.405.456,55	215.041.578,54	121.124.541,49	162.484.165,45	64.280.915,06	52.557.413,09	120.303.019,03	158.871.650,68
30	MATERIAL DE CONSUMO	59.757.505,67	68.222.091,85	50.211.408,82	58.988.671,09	9.546.096,85	9.233.420,76	49.133.659,63	53.226.743,91
18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.057.162,56	18.226.116,37	16.615.725,48	17.324.212,15	441.437,08	901.904,22	16.610.555,48	16.082.891,75
	DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	34.923.563,63	35.939.910,45	33.606.377,19	34.727.279,56	1.317.186,44	1.212.630,89	33.604.644,99	34.659.430,63

2.4.2.3. Despesas Capital por Grupo e Elemento de Despesas

GRUPO DE DESPESA		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		RP NÃO PROCESSADOS		VALORES PAGOS	
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4	INVESTIMENTOS	22.145.636,16	52.864.964,07	6.733.548,12	40.479.002,47	15.412.088,04	12.385.961,60	6.305.708,82	40.273.935,92
51	OBRAS E INSTALACOES - OP.INT.ORB.	4.354.541,14	35.876.642,67	1.896.045,50	33.430.325,21	2.458.495,64	2.446.317,46	1.896.045,50	33.416.159,97
52	EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE - OP.INTRA-ORB.	17.579.236,91	16.988.321,40	4.625.644,51	7.048.677,26	12.953.592,40	9.939.644,14	4.197.805,21	6.857.775,95
20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	211.858,11		211.858,11				211.858,11	

2.4.3. Evolução de Gastos Gerais

Descrição	Ano		
	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)
1. Passagens	830.044,89	1.330.104,27	1.840.595,76
2. Diárias e ressarcimento de despesas em viagens	1.001.208,65	1.100.778,59	1.447.797,21
3. Serviços terceirizados	29.055.738,70	24.151.681,41	21.663.969,38
3.1 Publicidade	-	6.720,00	510.620,00
3.2 Vigilância, limpeza e conservação	22.180.610,06	14.531.592,34	14.975.764,53
3.3 Tecnologia da informação	4.783.896,36	5.079.537,76	6.177.584,85
3.4 Outras terceirizações	2.091.232,28	4.533.831,31	-
3.5 SUP FUNDOS-CTA TIPO B	481.758,54	90.201,08	
4. Cartão de Pagto do Governo Federal	128.658,31	149.351,16	152.732,62
TOTAL	610.416,85	239.552,24	25.101.614,06

2.4.4. Execução física e financeira das ações realizadas pela UJ

2.4.4.1. Demonstração da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Função	Sub-função	Programa	Ação	Descrição das Ações	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira		
								Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2010
12 *	363	1062	2992	Funcionamento da Educação Profissional	Atividade	4	Aluno matriculado	922	623	623	1.448.424,00	1.344.437,29	953.864,00
12	363	1062	6364	Veículo e Transporte Escolar para as Instituições Federais de Educação Profissional	Atividade	4	Veículo Adquirido	1	1	1	160.000,00	160.000,00	
12	364	1073	4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	Atividade	4	Aluno Assistido	7.400	5.058	5.058	9.422.289,00	9.422.289,00	11.542.164,00
12	364	1073	4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	Atividade	4	Pessoa Beneficiada	645.244	3.226.790	3.226.790	1.612.800,00	1.612.423,20	2.140.000,00
12	364	1073	4009	Funcionamento dos Cursos de Graduação	Atividade	4	Aluno matriculado	24.807	24.390	25.040	493.918.756,00	472.863.527,08	531.010.566,00
12	364	1073	4008	Acervo Bibliográfico Destinado as instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais	Atividade	4	Volume Disponibilizado	33.009	33.009	33.009	1.000.000,00	949.667,77	1.000.000,00

12 **	364	1073	8282	Reestrutura e Expansão das Universidades Federais - REUNI	Atividade	4	Vaga Disponibilizada	1.261	1.236	770	7.968.650,00	7.968.268,67	31.203.468,00
12 **	364	1073	11HO	REUNI-Readequação da Infra-Estrutura da universidade Federal de Minas Gerais	Atividade	4	Vaga Disponibilizada	1.261	1.236	770	26.977.795,00	26.977.795,00	13.355.604,00
12	122	1073	09HB	Contribuição da União para o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais	4	NA	NA	NA	NA	89.589.713,00	81.874.397,66	71.759.014,00
12	364	1073	2E14	Reforma e Manutenção da Infraestrutura física das IFES	Atividade	4	Unidade Modernizada	1	1	1	100.000,00	100.000,00	
12	302	1073	4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	Atividade	4	Unidade Mantida	2	2	2	90.224.941,00	88.479.838,77	83.541.938,00
12	361	1073	4001	Funcionamento do Ensino Fundamental na Rede Federal	Atividade	4	Aluno matriculado	730	659	659	706.505,00	614.640,80	422.238,00
12	364	1375	4006	Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação	Atividade	4	Aluno matriculado	12.948	13.590	13.590	7.256.382,00	2.662.996,50	100.000,00
12	571	1375	8667	Pesquisa Universitária e Difusão dos Resultados	Atividade	4	Pesquisa Publicada	9.437	11.753	11.753	4.379.258,00	872.991,46	4.370.808,00
12	128	1067	4572	Capacitação dos Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação	Atividade	4	Servidor Capacitado	980	1452	1.452	1.155.000,00	1.155.000,00	1.700.000,00
12	301	0750	2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	Atividade	4	Pessoa Beneficiada	14.411	10478	14411	6.762.904,00	6.448.574,00	8.000.000,00
12	365	0751	2010	Assistência Pré Escolar aos Dependentes dos Servidores	Atividade	4	Criança Atendida	660	876	760	524.366,00	517.993,35	985.764,00
12	331	0752	2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	4	Servidor Beneficiado	3.992	4153	4198	3.261.651,00	2.979.423,75	3.500.000,00
12	306	0753	2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	4	Servidor Beneficiado	5.719	7029	6977	8.794.050,00	8.605.422,08	9.881.008,00
9	272	0089	0181	Pago de Aposentadorias e Pensões -Servidores Cíveis	Operações Especiais	4	Pessoa Beneficiada	1	5289	5887	283.589.307,00	283.585.000,00	260.007.305,00
12	546	0901	0005	Cumprimento de Sentença Judicial transitado em Julgado (Precatórios)	Operações Especiais	4					17.556.749,00	17.556.748,01	6.754.243,00

* O Ensino Técnico foi extinto no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG em Montes Claros em função da falta de demanda; tendo a última turma formado em dezembro de 2008.

** A UFMG ofereceu 5.950 vagas no Vestibular 2009, ou seja 1.276 novas vagas em relação ao Vestibular 2007 que antecedeu o advento do Reuni. No Vestibular 2010, foram agregadas mais 650, totalizando 6.600 vagas oferecidas.

Nota explicativa: As metas e unidades de medidas constantes do SIMEC não podem ser alteradas pela UFMG, razão pela qual, há incoerências aparentes em muitas delas que são consideradas erroneamente cumulativas.

2.4.5. Indicadores Institucionais

Indicadores de Gestão – UFMG (Ano Base 2009)

1 A - Custo Corrente Anual com HU / Aluno Equivalente	12.299,68
1 B - Custo Corrente Anual sem HU / Aluno Equivalente	10.885,75
2 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	16,52
3 A - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,68
3 B - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	10,54
4 A - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,91
4 B - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,57
5 - Grau de Participação Estudantil Reflete o grau de dedicação horária média do corpo docente.	1,04
6 - Grau de Envolvimento Docente com Pós-Graduação Reflete o índice de participação da pós-graduação no corpo docente.	0,22
7 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação Reflete a média dos conceitos atribuídos aos Programas de Pós-graduação.	4,86
8 - Índice de Qualificação do Corpo Docente Reflete o índice ponderado de qualificação do corpo docente, cujo valor máximo é 5,00.	4,36
9 - Taxa de Sucesso na Graduação Reflete o índice de diplomados em relação aos ingressantes, considerando o tempo padrão de cada curso.	93,67

2.4.5.1. Dados para os indicadores

2.4.5.1.1. Custo Corrente

(1 A) Custo Corrente com Hospital Universitário

(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.247.316.856,55
(-) 65% das despesas corrente do hospital universitário	162.430.913,11
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	244.383.117,56
(-) Pensões (conta nº 319003)	54.604.235,89
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	23.294.377,91
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	807.718,32
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo 1	863.050,92
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	23.150,40
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	76.459,08
Custo corrente com HU	760.833.833,36

(1 B) Custo Corrente sem HU

(+) Despesas correntes da Universidade (conta SIAFI nº 3300000)	1.247.316.856,55
(-) 100% das despesas corrente do hospital universitário	249.893.712,47
(-) Aposentadorias e Reformas (conta nº 319001)	244.383.117,56
(-) Pensões (conta nº 319003)	54.604.235,89
(-) Sentenças Judiciais (conta nº 319091)	23.294.377,91
(-) Despesas com pessoal cedido - docente 1	807.718,32
(-) Despesas com pessoal cedido - técnico-administrativo 1	863.050,92
(-) Despesa com afastamento País/exterior - docente 1	23.150,40
(-) Despesa com afastamento País/exterior - técnico-administrativo 1	76.459,08
Custo corrente sem HU	673.371.034,00

Obs.1 : valores apurados em 31/12 de cada exercício

2.4.5.1.2 Número de Alunos

Curso	Área	Ingres- santes NI	Diploma- dos NDI	Dur. Padrão Curso DPC	F. Reten- ção	Peso Grupo	AGTI	AGE
Administração Diurno	CSA	56	40	4	0,12	1,0	195,20	195,20
Administração Noturno	CSA	70	43	4	0,12	1,0	219,64	219,64
Administração(Agr/Coop) Noturno	CSA	38	0	4	0,12	1,0	38,00	38,00
Agronomia	CA	57	34	5	0,05	2,0	207,25	414,50
Aquacultura	CS2	50	0	5	0,06	4,5	62,50	281,25
Arquitetura e Urbanismo Diurno	CSC	94	91	4	0,12	1,5	410,68	616,02
Arquitetura e Urbanismo Noturno	CSC	60	0	4	0,12	1,5	60,00	90,00
Arquivologia Noturno	CSA	40	0	4	0,12	1,0	40,00	40,00
Artes Visuais	A	103	60	4	0,11	1,5	310,60	465,90
Biblioteconomia Diurno	CSA	89	69	4	0,12	1,0	329,12	329,12
Biblioteconomia Noturno	CSA	64	37	4	0,12	1,0	192,76	192,76
Ciência da Computação	CE1	93	79	4	0,13	1,5	371,87	557,80
Ciências Atuariais	CE1	26	16	4	0,13	1,5	82,48	123,72
Ciências Biológicas Diurno	CB	158	72	4	0,12	2,0	410,00	820,00
Ciências Biológicas Noturno	CB	125	66	4	0,12	2,0	356,00	712,00
Ciências Contábeis Noturno	CSA	85	56	4	0,12	1,0	279,88	279,88
Ciências de Alimentos	CA	40	0	5	0,05	2,0	50,00	100,00
Ciências do Estado	CSB	48	0	5	0,12	1,0	60,00	60,00
Ciências Econômicas	CSA	92	63	4	0,12	1,0	311,24	311,24
Ciências Sociais	CH	115	86	4	0,10	1,0	407,40	407,40
Cinema de Animação - Art.Digitais Noturno	A	40	0	4	0,11	1,5	40,00	60,00
Comunicação Social	CSA	137	114	4	0,12	1,0	533,72	533,72
Cons. Rest. Bens Cult. Moveis	A	30	0	4	0,11	1,5	30,00	45,00
Direito Diurno	CSB	216	220	5	0,12	1,0	1227,00	1.227,00
Direito Noturno	CSB	230	151	5	0,12	1,0	944,35	944,35
Design Noturno	CSC	60	0	4	0,12	1,5	60,00	90,00
Design de Moda	A	45	0	4	0,11	1,5	45,00	67,50
Educação Física	CS4	207	178	5	0,07	1,5	984,99	1.477,48
Enfermagem	CS4	102	79	5	0,07	1,5	449,82	674,73
Engenharia Aeroespacial	ENG	50	0	5	0,08	2,0	62,50	125,00
Engenharia Agrícola e Ambietal	CA	39	0	5	0,05	2,0	48,75	97,50
Engenharia Ambiental	ENG	50	0	5	0,08	2,0	62,50	125,00
Engenharia Civil	ENG	217	145	5	0,08	2,0	874,45	1.748,90
Engenharia de Cont. e Autom. Diurno	ENG	79	57	5	0,08	2,0	335,87	671,74
Engenharia de Cont. e Autom. Noturno	ENG	80	0	5	0,08	2,0	100,00	200,00
Engenharia de Minas	ENG	61	51	5	0,08	2,0	288,41	576,82
Engenharia de Produção	ENG	104	77	5	0,08	2,0	450,32	900,64
Engenharia Elétrica	ENG	107	87	5	0,08	2,0	495,67	991,34
Engenharia Florestal	CA	40	0	5	0,05	2,0	50,00	100,00
Engenharia Mecânica Diurno	ENG	87	63	5	0,08	2,0	370,83	741,66
Engenharia Mecânica Noturno	ENG	88	54	5	0,08	2,0	334,64	669,28
Engenharia Metalúrgica	ENG	60	35	5	0,08	2,0	220,60	441,20
Engenharia Química	ENG	60	41	5	0,08	2,0	245,56	491,12
Estatística	CE1	52	32	4	0,13	1,5	164,96	247,44
Farmácia	CS3	255	192	5	0,07	2,0	1.102,11	2.204,22
Filosofia	CH	76	36	4	0,1	1,0	198,40	198,40
Física Diurno	CET	68	30	4	0,13	2,0	173,90	347,80
Física Noturno	CET	82	33	4	0,13	2,0	198,49	396,98
Fisioterapia	CS4	88	47	5	0,07	1,5	301,76	452,64
Fonoaudiologia	CS4	50	40	5	0,07	1,5	225,70	338,55
Form. Interc. De Educ. Indígenas	CH2	35	0	4	0,10	1,0	35,00	35,00
Geografia Diurno	CET	76	36	4	0,13	2,0	203,08	406,16
Geografia Noturno	CET	60	37	4	0,13	2,0	190,61	381,22
Geologia	CET	45	35	4	0,13	2,0	168,55	337,10
Gestão Pública Noturno	CSA	80	0	4	0,12	1,0	80,00	80,00
Gestão de Serv. De Saúde Noturno	CSA	97	0	4	0,12	1,0	97,00	97,00
História Diurno	CH	81	39	4	0,10	1,0	213,60	213,60
História Noturno	CH	49	31	4	0,10	1,0	154,40	154,40
Letras Diurno	LL	250	117	4	0,11	1,0	654,82	654,82
Letras Noturno	LL	386	157	4	0,11	1,0	929,22	929,22
Licenc.Em Educação do Campo	CH2	34	0	4	0,10	1,0	34,00	34,00
Matemática Diurno	CE1	105	27	4	0,13	1,5	200,31	300,46
Matemática Noturno	CE1	60	29	4	0,13	1,5	162,37	243,55

Matemática Computacional	CE1	26	6	4	0,13	1,5	47,18	70,77
Medicina	CS1	332	317	6	0,06	4,5	2.048,13	9.216,58
Medicina Veterinária	CS2	131	110	5	0,06	4,5	612,00	2.754,00
Música Diurno	M	45	40	4	0,11	1,5	183,40	275,10
Música Noturno	M	56	0	4	0,11	1,5	56,00	84,00
Nutrição	CS3	74	62	5	0,07	2,0	345,46	690,92
Odontologia	CS2	145	117	5	0,06	4,5	658,02	2.961,11
Pedagogia Diurno	CH	100	62	4	0,10	1,0	310,80	310,80
Pedagogia Noturno	CH	125	54	4	0,10	1,0	308,60	308,60
Psicologia	CH1	279	228	5	0,10	1,0	1.317,75	1.317,75
Química Diurno	CET	81	28	4	0,13	2,0	179,84	359,68
Química Noturno	CET	45	33	4	0,13	2,0	161,49	322,98
Sistemas de Informação	CE2	48	6	4	0,13	1,5	69,18	103,77
Teatro	A	54	39	4	0,11	1,5	188,94	283,41
Terapia Ocupacional	CS4	69	61	5	0,07	1,5	335,13	502,69
Turismo	CSA	69	44	4	0,12	1,0	222,12	222,12
Zootecnia	CS2	62	0	5	0,06	4,5	77,50	348,75
TOTAL		7.462	4.289				25.259,43	47.440,03

Alunos de Graduação

Matriculados	
1º Semestre	24.238
2º Semestre	24.543
A _G (média)	24.390,5
A _G TI	25.259,43
A _G E	47.440,03

Tabela SESU - Áreas, Fator de Retenção, Duração Média

Sigla da Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Dur. Média (anos)	Grupo	Peso Grupo
A	Artes	0,115	4	A3	1,5
CA	Ciências Agrárias	0,050	5	A2	2,0
CB	Ciências Biológicas	0,125	4	A2	2,0
CET	Ciências Exatas e da Terra	0,132	4	A2	2,0
CH	Ciências Humanas	0,100	4	A4	1,0
CH1	Psicologia	0,100	5	A4	1,0
CH2	Formação de Professor	0,100	4	A4	1,0
CS1	Medicina	0,065	6	A1	4,5
CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,065	5	A1	4,5
CS3	Nutricao, Farmácia	0,066	5	A2	2,0
CS4	Enfermagem, Fisio, Fono, Ed Fís.	0,066	5	A3	1,5
CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,120	4	A4	1,0
CSB	Direito	0,120	5	A4	1,0
ENG	Engenharias	0,082	5	A2	2,0
LL	Linguística e Letras	0,115	4	A4	1,0
M	Música	0,115	4	A3	1,5
TEC	Tecnólogos	0,082	3	A2	2,0
CE1	Ciências Exatas: Mat., Est.	0,132	4	A3	1,5
CE2	Ciências Exatas: Computação	0,132	4	A3	1,5
CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,120	4	A3	1,5

Alunos

	Mestrado	Doutorado	Residência	Total
Alunos	3.880	2.980	349	7.209
Peso	2	2	2	-
Total Ponderado	7.760	5.960	698	14.418

APG	6.860
APGTI	13.720
ARTI	698
Total Aluno Tempo Integral	39.677
Total Aluno Equivalente	61.858

2.4.5.1.3. Número de Professores Equivalentes

	20hs	40hs	DE	Total
(+) Efetivos	226	105	2.131	2.462
(+) Substitutos	209	44	0	253
(-) Afast./ced.	8	0	91	99
(=) Total	427	149	2.040	2.616
Peso	0,5	1	1	-
Nº de Prof. Equiv.	213	149	2.040	2.402

2.4.5.1.4. Número de Funcionários Equivalentes

2.4.5.1.4.A. Número de Funcionários Equivalentes com HU

	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	63	64
(+) Servidor T.A.	202	52	74	4.030	4.358
(+) Terceirizado	1	20	598	2.301	2.920
(-) Afast./Cedido	1	0	1	51	53
(=) Total	203	72	671	6.343	7.289
Peso	0,5	0,6	0,75	1	-
Nº Func. Equiv.	101,5	43,2	503,25	6.343	6.990,95

2.4.5.1.4.B. Número de Funcionários Equivalentes sem HU

	20hs	24hs	30hs	40hs/DE	Total
(+) Prof. 2º grau	1	0	0	63	64
(+) Servidor T.A.	13	22	32	2.458	2.525
(+) Terceirizado	0	0	0	1.237,5	1.237,5
(-) Afast./Cedido	0	0	0	40	40
(=) Total	14	22	32	3.718,5	3.786,5
Peso	0,5	0,6	0,75	1	-
Nº Func. Equiv.	7	13,2	24	3.718,5	3.762,7

2.4.5.1.5. Conceito CAPES para Programas de Pós-graduação

Curso	Nível	Conceito	Curso	Nível	Conceito
Administração	M	5	Engenharia de Estruturas	M	5
Administração	D	5	Engenharia de Estruturas	D	5
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	3	Engenharia de Produção	M	4
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	3	Engenharia de Produção	D	4
Antropologia	M	3	Engenharia Elétrica	M	6
Arquitetura e Urbanismo	M	4	Engenharia Elétrica	D	6
Arquitetura e Urbanismo	D	4	Engenharia Mecânica	M	4
Artes	M	5	Engenharia Mecânica	D	4

Artes	D	5	Engenharia Metalúrgica e de Minas	M	6
Bioinformática	D	5	Engenharia Metalúrgica e de Minas	D	6
Biologia Celular	M	5	Engenharia Química	M	4
Biologia Celular	D	5	Engenharia Química	D	4
Biologia Vegetal	M	5	Estatística	M	4
Biologia Vegetal	D	5	Estatística	D	4
Bioquímica e Imunologia	M	7	Estudos Linguísticos	M	5
Bioquímica e Imunologia	D	7	Estudos Linguísticos	D	5
Ciência Animal	M	6	Filosofia	M	6
Ciência Animal	D	6	Filosofia	D	6
Ciência da Computação	M	6	Física	M	7
Ciência da Computação	D	6	Física	D	7
Ciência da Informação	M	4	Genética	M	5
Ciência da Informação	D	4	Genética	D	5
Ciência de Alimentos	M	5	Geografia	M	5
Ciência de Alimentos	D	5	Geografia	D	5
Ciência Política	M	5	Geotecnia e Transporte	M	3
Ciência Política	D	5	Geologia	M	4
Ciências Agrárias	M	3	Geologia	D	4
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M	4	História	M	6
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	D	4	História	D	6
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M	4	Inovação Biofarmacêutica	M	5
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	D	4	Lazer	M	3
Ciências Biológicas:Farmacologia Bioquímica e Molecular	M	5	Letras: Estudos Literários	M	7
Ciências Biológicas:Farmacologia Bioquímica e Molecular	D	5	Letras: Estudos Literários	D	7
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M	7	Matemática	M	5
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	D	7	Matemática	D	5
Ciências Contábeis	M	3	Medicina - Gastroenterologia	M	4
Ciências da Reabilitação	M	5	Medicina - Gastroenterologia	D	4
Ciências da Reabilitação	D	5	Microbiologia	M	6
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M	5	Microbiologia	D	6
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	D	5	Música	M	4
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M	6	Neurociências	M	4
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	D	6	Neurociências	D	4
Ciências do Esporte	M	4	Odontologia	M	5
Ciências do Esporte	D	4	Odontologia	D	5
Ciências e Técnicas Nucleares	M	4	Oftalmologia	D	3
Ciências e Técnicas Nucleares	D	4	Parasitologia	M	5
Ciências Farmacêuticas	M	4	Parasitologia	D	5
Ciências Farmacêuticas	D	4	Patologia	M	5
Ciências Humanas: Sociologia e Política	D	4	Patologia	D	5
Comunicação Social	M	5	Psicologia	M	4
Comunicação Social	D	5	Psicologia	D	4
Construção Civil	M	3	Química	M	6
Demografia	M	6	Química	D	6
Demografia	D	6	Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M	5
Direito	M	5	Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	D	5
Direito	D	5	Saúde da Mulher	M	4
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M	5	Saúde da Mulher	D	4
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	D	5	Saúde Pública	M	5
Economia	M	5	Saúde Pública	D	5
Economia	D	5	Sociologia	M	4
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M	6	Sociologia	D	4
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	D	6	Zootecnia	M	5
Enfermagem	M	4	Zootecnia	D	5
Enfermagem	D	4	-	-	-
Média Global					4,86

2.4.5.1.6. Qualificação do Corpo Docente

Número de Professores por Qualificação

	Graduados	Especialistas	Mestres	Doutores	Total
(+) Efetivos	42	65	339	2.016	2.462
(+) Substitutos	95	34	105	19	253

(-) Afast./ced.	4	2	22	71	99
(=) Total	133	97	422	1.964	2.616
Peso	1	2	3	5	-
Total Ponderado	133	194	1.266	9.820	11.413

2.4.5.1.7. Número de Diplomados e Números de Ingressantes na Graduação

	Ingressantes
Nº de ingressantes do exercício de 3,5 anos letivos atrás para cursos de 3 anos e meio	40
Nº de ingressantes do exercício de 4 anos letivos atrás para cursos de 4 anos	1.897
Nº de ingressantes do exercício de 4,5 anos letivos atrás para cursos de 4 anos e meio	552
Nº de ingressantes do exercício de 5 anos letivos atrás para cursos de 5 anos	1.770
Nº de ingressantes do exercício de 6 anos letivos atrás para cursos de 6 anos	320
Número Total de Alunos Ingressantes	4.579
Número Total de Diplomados	4.289

2.4.6. Controle Patrimonial do Acervo – Sistema de Bibliotecas da UFMG

UG's	Bibliotecas	Saldo Anterior 2008		Entradas						TOTAL ENTRADAS		Saídas				TOTAL SAÍDAS		SALDO ATUAL 2009	
		Quant.	Valor R\$	Aquisição		Doação		Trasnsferências		Quant.	Valor R\$	Baixas		Transferência		Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$
				Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$			Quant.	Valor R\$	Quant.	Valor R\$				
153254	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.754	39.885,09	108	6704,1	1	125,00	0	0,00	109	6.829,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.863	46.714,19
153255	BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA (BU)	107	3.875,40	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	107	3.875,40
153255	BU - DITTI	0	0,00	16	4.720,00	0	0,00	3	3,00	19	4.723,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	19	4.723,00
153255	BU - MEMÓRIA	25.613	729.112,85	0	0,00	2.994	997.883,45	1	69,00	2995	997.952,45	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28.608	1.727.065,30
153255	BU - COLEÇÕES ESPECIAIS	21.684	280.023,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	21.684	280.023,00
153255	BU - COLEÇÃO M.A. R. DIAS	810	4981,00	0	0,00	643	42.468,00	0	0,00	643	42.468,00	0	0	0	0	0	0,00	1.453	47.449,00
153255	BU - COLEÇÃO FARIA TAVARES	0	0,00	496	496,00	2535	2.504,00	0	0,00	3031	3.000,00	0	0	0	0	0	0,00	3.031	3.000,00
153255	BIBLIOTECA CENTRAL	47.811	844.064,42	78	3.368,15	999	94.175,69	632	50.343,75	1709	147.887,59	2	140,99	7	577,00	9	717,99	49.511	991.234,02
153264	MUSEU	3.658	48.731,38	0	0,00	86	4.158,60	6	576,00	92	4.734,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3.750	53.465,98
153275	ARQUITETURA	27.746	329.275,19	467	40.813,07	828	26.695,76	0	0,00	1295	67.508,83	1	30,00	0	0,00	1	30,00	29.040	396.754,02
153276	BELAS ARTES	16.299	814.080,82	216	11.576,61	1.199	39.297,02	10	145,00	1425	51.018,63	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17.724	865.099,45
153276	TEATRO	8.312	138.796,06	217	4.823,61	0	0,00	0	0,00	217	4.823,61	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8.529	143.619,67
153277	ECI	15.095	228.468,91	230	19.688,63	372	18.656,63	0	0,00	602	38.345,26	101	536,71	3	3,00	104	539,71	15.593	266.274,46
153278	EDUCAÇÃO FÍSICA	19.566	958.026,32	183	17.575,65	851	54.459,27	1	1,00	1035	72.035,92	297	21.660,00	0	0,00	297	21.660,00	20.304	1.008.402,24
153280	ENGENHARIA	37.505	1.059.724,88	1.015	97.363,58	1.859	114.990,01	0	0,00	2874	212.353,59	111	2.110,00	1	1,00	112	2.111,00	40.267	1.269.967,47
153281	MÚSICA	22.655	247.431,27	313	16.748,50	447	27.691,83	2	55,00	762	44.495,33	77	1.127,38	7	36,00	84	1.163,38	23.333	290.763,22
153282	VETERINÁRIA	21.837	660.714,06	87	21.799,11	363	61.440,63	0	0,00	450	83.239,74	0	0,00	0	0,00	0	0,00	22.287	743.953,80
153283	FACE	63.398	1.119.146,77	1.539	84.206,57	3.046	225.017,63	0	0,00	4585	309.224,20	14	144,00	0	0,00	14	144,00	67.969	1.428.226,97
153284	DIREITO	58.854	843.169,48	977	55.650,85	648	17.876,15	0	0,00	1625	73.527,00	8	388,40	0	0,00	8	388,40	60.471	916.308,08
153285	FAE	58.630	938.507,51	415	24.068,88	3.250	112.939,82	0	0,00	3665	137.008,70	32	57,00	229	3.924,20	261	3.981,20	62.034	1.071.535,01
153286	FARMÁCIA	13.343	464.179,10	82	17.358,89	184	23.434,22	2	1.665,00	268	42.458,11	380	1.165,00	18	86,00	398	1.251,00	13.213	505.386,21
153287	FAFICH	106.945	2.057.024,98	3.071	119.379,60	1.811	111.529,90	15	15,00	4.897	230.924,50	0	0,00	0	0,00	0	0,00	111.842	2.287.949,48
153288	LETRAS	88.904	1.989.739,98	983	41.513,66	2.007	102.961,93	3	162,00	2993	144.637,59	0	0,00	4	108,20	4	108,20	91.893	2.134.269,37
153289	MEDICINA	36.388	2.176.941,88	1.408	171.360,33	731	79.079,89	593	41.523,28	2732	291.963,50	7.247	388.672,58	2	1.665,00	7249	390.337,58	31.871	2.078.567,80
153290	ODONTOLOGIA	10.250	391.451,62	170	21.110,41	224	26.698,71	0	0,00	394	47.809,12	34	1.054,00	0	0,00	34	1.054,00	10.610	438.206,74
153291	ICB	10.431	406.527,90	137	16.915,82	583	97.969,22	0	0,00	720	114.885,04	1	1,00	172	20.608,98	173	20.609,98	10.978	500.802,96
153292	FÍSICA	6.223	320.163,34	0	0,00	553	75.347,91	2	108,60	555	75.456,51	8	140,00	0	0,00	8	140,00	6.770	395.479,85
153292	ICEX	14.731	591.882,74	0	0,00	545	42.356,58	0	0,00	545	42.356,58	0	0,00	3	131,00	3	131,00	15.273	634.108,32
153292	QUÍMICA	6.339	608.879,57	8	2.168,98	157	22.659,35	1	1,00	166	24.829,33	0	0,00	1	50,00	1	50,00	6.504	633.658,90
153293	IGC	21.828	481.493,27	325	19.731,96	325	28.607,68	0	0,00	650	48.339,64	0	0,00	6	324,00	6	324,00	22.472	529.508,91
153294	CENTRO PEDAGÓGICO	22.795	119.549,27	335	9.062,82	248	1.984,00	233	4.032,40	816	15.079,22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	23.611	134.628,49
153295	COLTEC	16.246	454.442,99	170	11.265,84	245	10.449,00	0	0,00	415	21.714,84	820	820,00	0	0,00	820	820,00	15.841	475.337,83
153296	NÚCLEO CIÊNC. AGRÁRIAS	11.342	353.953,27	157	9.455,64	154	8.767,17	0	0,00	311	18.222,81	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11.653	372.176,08
TOTAL		817.099	19.704.244,32	13.203	848.927,26	27.888	2.472.225,05	1.504	98.700,03	42.595	3.419.852	9.133	418.047	453	27.514	9.586	445.561,44	850.108	22.678.535,22

2.4.7. Graduação – Inclusão Social/Ampliação

Curso	Vagas oferecidas	Vagas ocupadas	Aprovados					Percentuais com relação ao total de aprovados				
			Sem bônus 1,00	Com bônus			Total Geral	Sem bônus 1,00	Com bônus			Total Geral
				1,1	1,15	Total			1,1	1,15	Total	
ADMINISTRACAO (AGRONEG.E COOP.)	40	40	24	6	10	16	40	60,00%	15,00%	25,00%	40,00%	100,00%
ADMINISTRACAO DIURNO	50	50	41	0	9	9	50	82,00%	0,00%	18,00%	18,00%	100,00%
ADMINISTRACAO NOTURNO	50	50	35	4	11	15	50	70,00%	8,00%	22,00%	30,00%	100,00%
AGRONOMIA	40	40	23	7	10	17	40	57,50%	17,50%	25,00%	42,50%	100,00%
ANALISE SIST. E SERVICOS SAUDE	100	100	47	10	43	53	100	47,00%	10,00%	43,00%	53,00%	100,00%
AQUACULTURA	50	50	31	5	14	19	50	62,00%	10,00%	28,00%	38,00%	100,00%
ARQUITETURA E URBAN. DIURNO	90	90	82	3	5	8	90	91,11%	3,33%	5,56%	8,89%	100,00%
ARQUITETURA E URBAN. NOTURNO	60	60	42	8	10	18	60	70,00%	13,33%	16,67%	30,00%	100,00%
ARQUIVOLOGIA	40	40	20	6	14	20	40	50,00%	15,00%	35,00%	50,00%	100,00%
ARTES VISUAIS	80	80	67	5	8	13	80	83,75%	6,25%	10,00%	16,25%	100,00%
BIBLIOTECONOMIA DIURNO	82	82	35	9	38	47	82	42,68%	10,98%	46,34%	57,32%	100,00%
BIBLIOTECONOMIA NOTURNO	40	40	14	5	21	26	40	35,00%	12,50%	52,50%	65,00%	100,00%
CIENCIA DA COMPUTACAO	80	80	57	10	13	23	80	71,25%	12,50%	16,25%	28,75%	100,00%
CIENCIA DE ALIMENTOS	40	40	15	6	19	25	40	37,50%	15,00%	47,50%	62,50%	100,00%
CIENCIA ESTADO E DA GOV.SOCIAL	50	50	37	4	9	13	50	74,00%	8,00%	18,00%	26,00%	100,00%
CIENCIAS ATUARIAIS	25	25	21	0	4	4	25	84,00%	0,00%	16,00%	16,00%	100,00%
CIENCIAS BIOLOGICAS DIURNO	100	100	73	7	20	27	100	73,00%	7,00%	20,00%	27,00%	100,00%
CIENCIAS BIOLOG. NOTURNO (LIC.)	100	100	50	7	43	50	100	50,00%	7,00%	43,00%	50,00%	100,00%
CIENCIAS CONTABEIS NOTURNO	80	80	48	7	25	32	80	60,00%	8,75%	31,25%	40,00%	100,00%
CIENCIAS ECONOMICAS	80	80	67	3	10	13	80	83,75%	3,75%	12,50%	16,25%	100,00%
CIENCIAS SOCIAIS	80	80	56	12	12	24	80	70,00%	15,00%	15,00%	30,00%	100,00%
CINEMA ANIMACAO E ART.DIGITAIS	40	40	21	9	10	19	40	52,50%	22,50%	25,00%	47,50%	100,00%
COMUNICACAO SOCIAL	120	120	91	4	25	29	120	75,83%	3,33%	20,83%	24,17%	100,00%
CONS.REST.DE BENS CULT. MOVEIS	30	30	19	5	6	11	30	63,33%	16,67%	20,00%	36,67%	100,00%
DESIGN	60	60	41	4	15	19	60	68,33%	6,67%	25,00%	31,67%	100,00%
DESIGN DE MODA	45	45	29	7	9	16	45	64,44%	15,56%	20,00%	35,56%	100,00%
DIREITO DIURNO	200	200	173	3	24	27	200	86,50%	1,50%	12,00%	13,50%	100,00%
DIREITO NOTURNO	200	200	139	13	48	61	200	69,50%	6,50%	24,00%	30,50%	100,00%
EDUCACAO FISICA	110	110	67	9	34	43	110	60,91%	8,18%	30,91%	39,09%	100,00%
ENFERMAGEM	96	96	52	8	36	44	96	54,17%	8,33%	37,50%	45,83%	100,00%
ENGENHARIA AEROESPACIAL	50	50	42	4	4	8	50	84,00%	8,00%	8,00%	16,00%	100,00%
ENGENHARIA AGRICOLA AMBIENTAL	40	40	32	2	6	8	40	80,00%	5,00%	15,00%	20,00%	100,00%
ENGENHARIA AMBIENTAL	50	50	41	4	5	9	50	82,00%	8,00%	10,00%	18,00%	100,00%
ENGENHARIA CIVIL	200	200	162	14	24	38	200	81,00%	7,00%	12,00%	19,00%	100,00%
ENG. CONTROLE AUTOMACAO DIURNO	80	80	66	2	12	14	80	82,50%	2,50%	15,00%	17,50%	100,00%
ENG.CONTROLE AUTOMACAO NOTURNO	50	50	26	8	16	24	50	52,00%	16,00%	32,00%	48,00%	100,00%
ENGENHARIA DE MINAS	60	60	42	8	10	18	60	70,00%	13,33%	16,67%	30,00%	100,00%
ENGENHARIA DE PRODUCAO	90	90	80	2	8	10	90	88,89%	2,22%	8,89%	11,11%	100,00%
ENGENHARIA ELETRICA	100	100	78	8	14	22	100	78,00%	8,00%	14,00%	22,00%	100,00%
ENGENHARIA FLORESTAL	40	40	25	5	10	15	40	62,50%	12,50%	25,00%	37,50%	100,00%
ENGENHARIA MECANICA DIURNO	80	80	70	0	10	10	80	87,50%	0,00%	12,50%	12,50%	100,00%
ENGENHARIA MECANICA NOTURNO	80	80	40	11	29	40	80	50,00%	13,75%	36,25%	50,00%	100,00%
ENGENHARIA METALURGICA	60	60	51	2	7	9	60	85,00%	3,33%	11,67%	15,00%	100,00%
ENGENHARIA QUIMICA	60	60	44	6	10	16	60	73,33%	10,00%	16,67%	26,67%	100,00%

ESTADISTICA	45	45	29	3	13	16	45	64,44%	6,67%	28,89%	35,56%	100,00%
FARMACIA	212	212	133	19	60	79	212	62,74%	8,96%	28,30%	37,26%	100,00%
FILOSOFIA	85	85	61	13	11	24	85	71,76%	15,29%	12,94%	28,24%	100,00%
FISICA DIURNO	50	50	38	5	7	12	50	76,00%	10,00%	14,00%	24,00%	100,00%
FISICA NOTURNO (LICENCIATURA)	40	40	21	8	11	19	40	52,50%	20,00%	27,50%	47,50%	100,00%
FISIOTERAPIA	75	75	45	6	24	30	75	60,00%	8,00%	32,00%	40,00%	100,00%
FONOAUDIOLOGIA	50	50	29	5	16	21	50	58,00%	10,00%	32,00%	42,00%	100,00%
GEOGRAFIA DIURNO	40	40	26	5	9	14	40	65,00%	12,50%	22,50%	35,00%	100,00%
GEOGRAFIA NOTURNO (LICENC.)	80	80	36	11	33	44	80	45,00%	13,75%	41,25%	55,00%	100,00%
GEOLOGIA	35	35	28	2	5	7	35	80,00%	5,71%	14,29%	20,00%	100,00%
GESTAO PUBLICA	80	80	49	13	18	31	80	61,25%	16,25%	22,50%	38,75%	100,00%
HISTORIA DIURNO	44	44	26	4	14	18	44	59,09%	9,09%	31,82%	40,91%	100,00%
HISTORIA NOTURNO (LICENC.)	44	44	18	6	20	26	44	40,91%	13,64%	45,45%	59,09%	100,00%
LETRAS DIURNO	160	160	115	18	27	45	160	71,88%	11,25%	16,88%	28,13%	100,00%
LETRAS NOTURNO	260	260	144	35	81	116	260	55,38%	13,46%	31,15%	44,62%	100,00%
MATEMATICA DIURNO	80	80	42	12	26	38	80	52,50%	15,00%	32,50%	47,50%	100,00%
MATEMATICA NOTURNO (LICENC.)	40	40	20	8	12	20	40	50,00%	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
MATEMATICA COMPUTACIONAL	20	20	15	2	3	5	20	75,00%	10,00%	15,00%	25,00%	100,00%
MEDICINA	320	320	217	11	92	103	320	67,81%	3,44%	28,75%	32,19%	100,00%
MEDICINA VETERINARIA	120	120	87	10	23	33	120	72,50%	8,33%	19,17%	27,50%	100,00%
MUSICA BACH.	74	74	54	6	14	20	74	72,97%	8,11%	18,92%	27,03%	100,00%
MUSICA LICENCIATURA	30	30	18	7	5	12	30	60,00%	23,33%	16,67%	40,00%	100,00%
NUTRICAÇÃO	72	72	36	11	25	36	72	50,00%	15,28%	34,72%	50,00%	100,00%
ODONTOLOGIA	144	144	117	7	20	27	144	81,25%	4,86%	13,89%	18,75%	100,00%
PEDAGOGIA MATUTINO	66	66	29	12	25	37	66	43,94%	18,18%	37,88%	56,06%	100,00%
PEDAGOGIA NOTURNO	66	66	26	5	35	40	66	39,39%	7,58%	53,03%	60,61%	100,00%
PSICOLOGIA	132	132	92	16	24	40	132	69,70%	12,12%	18,18%	30,30%	100,00%
QUIMICA DIURNO	50	50	34	5	11	16	50	68,00%	10,00%	22,00%	32,00%	100,00%
QUIMICA NOTURNO (LICENCIATURA)	40	40	17	6	17	23	40	42,50%	15,00%	42,50%	57,50%	100,00%
SISTEMAS DE INFORMACAO	80	80	44	14	22	36	80	55,00%	17,50%	27,50%	45,00%	100,00%
TEATRO	40	40	23	3	14	17	40	57,50%	7,50%	35,00%	42,50%	100,00%
TERAPIA OCUPACIONAL	66	66	42	9	15	24	66	63,64%	13,64%	22,73%	36,36%	100,00%
TURISMO	60	60	31	9	20	29	60	51,67%	15,00%	33,33%	48,33%	100,00%
ZOOTECNIA	40	40	31	2	7	9	40	77,50%	5,00%	17,50%	22,50%	100,00%
TOTAIS GERAIS	6138	6138	4089	570	1479	2049	6138	66,62%	9,29%	24,10%	33,38%	100,00%

Fonte: Comissão Permanente do Vestibular - UFMG

2.4.8. Cursos de Pós Graduação

2.4.8.1. Mestrado e Doutorado - Stricto Sensu

Nome do Curso	Nível	Conceito	Nº de Alunos
Administração	M	5	66
	D		61
Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável	M	3	42
Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais	M	3	20
Antropologia	M	3	33
Arquitetura e Urbanismo	M	4	48
	D		8
Artes	M	5	96
	D		55
Bioinformática	D	5	34
Biologia Celular	M	5	24
	D		47

Biologia Vegetal	M	5	31
	D		24
Bioquímica e Imunologia	M	7	40
	D		86
Ciência Animal	M	6	129
	D		102
Ciência da Computação	M	6	162
	D		65
Ciência da Informação	M	4	67
	D		59
Ciência de Alimentos	M	5	38
	D		28
Ciências Humas: Sociologia e Política	D	4	23
Ciência Política	M	5	37
	D		43
Ciências Agrárias	M	3	39
Ciências Aplicadas à Cirurgia e a Oftalmologia	M	4	45
	D		61
Ciências Biológicas: Farmacologia Bioquímica e Molecular	M	5	13
	D		28
Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia	M	7	68
	D		78
Ciências Contábeis	M	3	32
Ciências da Reabilitação	M	5	49
	D		30
Ciências da Saúde: Saúde da Criança e do Adolescente	M	5	110
	D		88
Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical	M	6	51
	D		34
Ciências do Esporte	M	4	46
	D		8
Ciências e Técnicas Nucleares	M	4	28
	D		30
Ciências Farmacêuticas	M	4	29
	D		38
Ciências Aplicadas à Saúde do Adulto	M	4	65
	D		34
Comunicação Social	M	5	35
	D		19
Construção Civil	M	3	46
Demografia	M	6	32
	D		47
Direito	M	5	109
	D		60
Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre	M	5	53
	D		47
Economia	M	5	23
	D		41
Educação: Conhecimento e Inclusão Social	M	6	202
	D		189
Enfermagem	M	4	79
	D		35
Engenharia de Estruturas	M	5	37
	D		28
Engenharia de Produção	M	4	46
	D		3
Engenharia Elétrica	M	6	214
	D		84
Engenharia Mecânica	M	4	69
	D		73
Engenharia Metalúrgica e de Minas	M	6	103
	D		73
Engenharia Química	M	4	40
	D		10
Estatística	M	4	36
	D		20
Nome do Curso	Nível	Conceito	Nº de

			Alunos
Estudos Linguísticos	M	5	135
	D		156
Filosofia	M	6	56
	D		47
Física	M	7	69
	D		91
Genética	M	5	60
	D		31
Geografia	M	5	54
	D		49
Geotecnia e Transporte	M	3	13
Geologia	M	4	26
	D		12
História	M	6	78
	D		63
Inovação Biofarmacêutica	M	5	11
Lazer	M	3	40
Letras: Estudos Literários	M	7	138
	D		94
Medicina- Gastroenterologia	M	4	5
	D		7
Matemática	M	5	36
	D		41
Microbiologia	M	6	43
	D		64
Música	M	4	49
Neurociências	M	4	28
	D		15
Odontologia	M	5	48
	D		67
Oftalmologia	D	3	4
Parasitologia	M	5	28
	D		50
Patologia	M	5	31
	D		27
Psicologia	M	4	90
	D		22
Química	M	6	51
	D		143
Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	M	5	90
	D		58
Saúde da Mulher	M	4	30
	D		22
Saúde Pública	M	5	34
	D		24
Sociologia	M	4	50
	D		34
Zootecnia	M	5	55
	D		66
Total	M		3.880
	D		2.980

Fonte - DRCA - Relatórios extraídos do Sistema Acadêmico da Pós-Graduação - Ano base 2009

2.4.8.2. Especialização - Lato Sensu

Áreas/ Unidades/ Cursos	Alunos Matriculados	Conclusões
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	86	20
ESCOLA DE VETERINÁRIA	17	5
Residência Médico-Veterinária I	12	1
Residência Médico-Veterinária II	5	4
NÚCLEO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	69	15
Recursos Hídricos e Ambientais	69	15
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	132	45
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	132	45
Gerenciamento Municipal de Recursos Hídricos	14	12
Microbiologia	76	32
Neurociência e Comportamento	42	1
CIÊNCIAS DA SAÚDE	2522	549
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	428	162
Fisioterapia	117	105
Lazer	29	5
Terapia Ocupacional	109	38
Treinamento Esportivo	173	14
ESCOLA DE ENFERMAGEM	555	254
Enfermagem Hospitalar	124	64
Enfermagem Obstétrica	79	26
Formação Pedagógica em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	171	92
Saúde Coletiva	116	57
Saúde da Família II (Projeto Veredas de Minas)	65	15
FACULDADE DE FARMACIA	30	28
Análises Clínicas e Toxicológicas	30	28
FACULDADE DE MEDICINA	1214	48
Cardiologia Pediátrica	6	0
Endocrinologia Pediátrica	5	0
Gastroenterologia Pediátrica	3	2
Medicina do Adolescente	14	6
Metologia Avaliativa em Serviços	12	8
Pneumologia Pediátrica	2	2
Saúde da Família I (Projeto BH Vida)	73	0
Atenção Básica em Saúde da Família	1069	2
Epidemiologia: Inv. de Surtos Serv. de Saúde	30	28
FACULDADE DE ODONTOLOGIA	212	31
Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	18	6
Dentística	4	0
Estomatologia	5	0
Endodontia	11	0
Implantodontia	27	12
Odontologia em Saúde Coletiva	95	1
Ortodontia	12	12
Periodontia	14	0
Prótese Dentária	18	0
Radiologia Odontológica e Imaginologia	8	0
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	83	26
Vigilância e Controle de Infecção Hospitalar	53	26
Saúde do Trabalhador	30	0
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	353	68
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	349	68
Estatística	97	8
Informática	87	25
Matemática	24	3
Matemática P/ Professores	117	12
Microeletrônica	4	4
Redes de Telecomunicações	20	16
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	4	0
Geoprocessamento	4	0
ENGENHARIAS	734	165
ESCOLA DE ENGENHARIA	734	165
Automação Industrial	82	21
Construção Civil	150	46

Engenharia de Segurança do Trabalho	43	0
Engenharia de Sistemas Elétricos de Potência	25	0
Engenharia Sanitária e Tecnologia Ambiental	227	37
Ergonomia	23	0
Estruturas	31	13
Logística Estratégica e Sistemas de Transporte	133	42
Projeto de Circuitos Integrados	2	1
Sistemas de Energia Elétrica	18	5
CIÊNCIAS HUMANAS	1594	677
FACULDADE DE EDUCAÇÃO	674	370
Docência na Educação Básica	191	30
Ensino de Ciências por Investigação (a distância)	125	36
Gestão Escolar	358	304
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS	920	307
Arquitetura e Organização da Informação	21	15
Comunicação: Imagens e Culturas Midiáticas	43	33
Elaboração, Gestão e Avaliação de Projetos em Áreas Urbanas	86	25
Estudos de Criminalidade e Segurança Pública	85	48
História da Cultura e da Arte	46	39
Histórias e Culturas Políticas	83	39
Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais	219	0
Marketing Político	23	0
Políticas Públicas	84	39
Psicologia do Trabalho	98	39
Temas Filosóficos	39	14
Teoria Psicanalítica	93	16
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	539	252
ESCOLA DE ARQUITETURA	56	21
Revitalização Urbana e Arquitetônica	23	21
Sistemas Tecnol. e Sustent. Apl. Ambiente Construído	33	0
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	118	38
Gestão Estratégica da Informação	118	38
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	365	193
Auditoria Externa	96	26
Contabilidade Governamental	63	13
Gestão Estratégica	206	154
LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	770	250
FACULDADE DE LETRAS	249	72
Ensino de Língua Portuguesa Mediado por Computador	33	0
Inglês	113	9
Língua Portuguesa	103	63
ESCOLA DE BELAS ARTES	458	160
Ensino de Artes Visuais	458	160
ESCOLA DE MÚSICA	63	18
Música	63	18
TOTAL= CURSOS	6.730	2.026

Fonte: Vagas e Conclusões - Pró-Reitoria de Pós-Graduação /Candidatos - Curso/ Matrículas - Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)

2.4.9. Internacionalização da UFMG

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Diretoria de Relações Internacionais tem dado continuidade ao processo de internacionalização da UFMG, aprofundando e consolidando a política de internacionalização com base no conceito de uma UFMG Expandida. Acorados na idéia de uma inovação sem ruptura, a linha de ação da Diretoria de Relações Internacionais vem assegurando a necessária troca científica com instituições internacionais de excelência, no domínio da pesquisa e do ensino nos vários campos da ciência.

Tendo como princípios a reciprocidade, a solidariedade e a equanimidade, a Diretoria tem implementado diferentes tipos de ações de parceria e colaboração, organizadas em torno de cinco eixos principais de atuação: América do Norte, Europa, África (especialmente a de língua portuguesa), América Latina e Ásia (principalmente China e Índia), contribuindo para a inserção da UFMG no cenário internacional e assegurando o cosmopolitismo das atividades acadêmicas.

DRI em Números

Números de Convênios em Vigor

2004	2005	2006	2007	2008	2009
111	141	157	173	208	237

Número de Programas de Intercâmbio

2004	2005	2006	2007	2008	2009
40	61	36	46	54	69

Número de Instituições Parceiras

2004	2005	2006	2007	2008	2009
23	28	110	124	155	165

Mobilidade de Alunos da UFMG no Exterior

2004	2005	2006	2007	2008	2009
67	127	153	207	268	395

Mobilidade Alunos estrangeiros na UFMG

	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Estudantes Estrangeiros	295	347	336	376	430	362
Intercambistas Estrangeiros	154	184	153	183	185	194

Missões Internacionais

Missões UFMG / Exterior

2004	2005	2006	2007	2008	2009
4	21	9	5	17	14

Missões Exterior / UFMG

2004	2005	2006	2007	2008	2009
27	45	30	27	28	62

Eventos Internacionais Apoiados pela DRI

2004	2005	2006	2007	2008	2009
6	10	14	20	11	21

2.4.10. Extensão Universitária

2.4.10.1. Números de atividades realizadas e número de público beneficiado

AÇÃO	DADOS	TOTAL
Cursos	NÚMERO DE REGISTROS	397
	PÚBLICO BENEFICIADO	10.325
Eventos	NÚMERO DE REGISTROS	317
	PÚBLICO BENEFICIADO	169.370
Programas	NÚMERO DE REGISTROS	70
	PÚBLICO BENEFICIADO	*
Projetos	NÚMERO DE REGISTROS	375
	PÚBLICO BENEFICIADO	2.655.022
Serviços	NÚMERO DE REGISTROS	824
	PÚBLICO BENEFICIADO	392.073
TOTAL DE REGISTROS		1.983
TOTAL DE PÚBLICO BENEFICIADO		3.226.790

* não existe nº de público beneficiado em programas tendo em vista que os projetos estão inseridos nos programas.

2.4.10.2. Números de Atividades Realizadas de acordo com as Grandes Áreas do Conhecimento

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO - CNPq	DADOS	TOTAL
ÁREA NÃO ESPECIFICADA	NÚMERO DE REGISTROS	201
	PÚBLICO BENEFICIADO	47.487
CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS	NÚMERO DE REGISTROS	234
	PÚBLICO BENEFICIADO	1.088.649
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E FISIOLÓGICAS	NÚMERO DE REGISTROS	79
	PÚBLICO BENEFICIADO	52.155
CIÊNCIAS DA SAÚDE	NÚMERO DE REGISTROS	370
	PÚBLICO BENEFICIADO	1.772.596
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	NÚMERO DE REGISTROS	158
	PÚBLICO BENEFICIADO	6.984
CIÊNCIAS HUMANAS	NÚMERO DE REGISTROS	194
	PÚBLICO BENEFICIADO	129.774
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	NÚMERO DE REGISTROS	90
	PÚBLICO BENEFICIADO	8.073
ENGENHARIAS/TECNOLOGIA	NÚMERO DE REGISTROS	515
	PÚBLICO BENEFICIADO	438
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	NÚMERO DE REGISTROS	142
	PÚBLICO BENEFICIADO	120.634
TOTAL DE REGISTROS		1.983
TOTAL DE PÚBLICO BENEFICIADO		3.226.790

2.4.11. Resultados publicados

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

COLTEC está entre as melhores escolas do país ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

O Colégio Técnico da UFMG (Coltec) está entre as 100 melhores escolas do país de acordo com os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio de 2008. Os dados do desempenho por escola foram divulgados pelo Ministério da Educação (MEC).

O Coltec aparece na 69ª posição do ranking, que apresenta o desempenho das 26.665 escolas da educação básica que participaram do exame no último ano. Os dados estão disponíveis para consulta na página do Inep.

GRADUAÇÃO

UFMG doa livros indicados ao Vestibular 2010

A UFMG doou para a Biblioteca Pública de Belo Horizonte, de exemplares das obras literárias indicadas para o Vestibular UFMG 2010. Foram entregues 46 coleções, num total de 230 livros, à superintendente de Bibliotecas do Estado de Minas Gerais, professora Maria Augusta Cesarino.

Belo Horizonte tem novo Observatório Astronômico

A UFMG inaugurou novo Observatório Astronômico destinado a pesquisas e educação para a ciência do grande público. O Observatório funciona no Museu de História Natural e Jardim Botânico (MHNJB), localizado no bairro Horto, em Belo Horizonte. O evento de inauguração integra a agenda de comemorações do Ano Internacional da Astronomia.

No Brasil, a organização do evento está estruturada em rede, composta por "nós" - pontos locais e regionais, formados por entidades amadoras, instituições de pesquisa e de ensino. Em Belo Horizonte, um dos "nós" é coordenado pelo professor do Departamento de Física Renato Las Casas, que também é responsável pelo Observatório Astronômico Frei Rosário da UFMG, localizado na Serra da Piedade.

"Além de inaugurarmos novo ponto de observação astronômica em Belo Horizonte, vamos realizar atividades para o público durante todo o dia, como palestras, oficinas e atrações culturais", diz o professor.

Aluna da Engenharia Química é premiada pelo CNPq por trabalho de iniciação científica

Izabella Antunes Pimenta, aluna do 8º período de Engenharia Química na UFMG, ficou com um dos prêmios principais do Destaque do Ano na Iniciação Científica, promovido pelo CNPq. Seu trabalho, realizado como bolsista do Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear (CDTN),

vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia, é parte de pesquisa sobre liberação controlada de fármacos e foi considerado o melhor na área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias. A estudante vai receber R\$ 5.100 e uma bolsa de mestrado, e terá oportunidade de apresentar sua pesquisa em evento previsto para 2010. O prêmio será entregue no próximo dia 19, em Brasília.

O trabalho de Izabella Pimenta – “Síntese de redes interpenetrantes de gel polimérico em sílica nanoporosa estruturalmente ordenada para bioaplicação” – está em andamento e tem como orientadora Edésia Martins Barros de Sousa, mestre e doutora pela UFMG na área de engenharia metalúrgica e de minas, e pós-doutora pela Universidad Complutense de Madrid. O CNPq avaliou 104 trabalhos, sendo 31 da área em que Izabella concorreu. Participaram 62 instituições, entre universidades e institutos de pesquisa. Izabella Pimenta foi premiada por estudo que combinou um polímero (molécula de cadeia longa) em forma de gel com sílica porosa. Este material híbrido tem se revelado capaz de transportar medicamentos e promover sua liberação gradual, o que deve maximizar efeitos terapêuticos e diminuir os colaterais.

Aluno da UFMG fará estágio na Nasa

No dia 19 de dezembro DE 2009 o aluno Flávio Henrique de Vasconcelos Alves, do 8º período do curso de Engenharia de Controle e Automação da UFMG, embarcou para os Estados Unidos, para fazer estágio de dois meses no National Space Biomedical Research Institute (NSBRI). Ligado à Agência Espacial Americana (Nasa), o instituto é responsável pelo cuidado da saúde dos astronautas.

O estágio era em análise de sinais e desenvolvimento de ferramentas computacionais aplicadas à engenharia biomédica. Flávio explica que vai estudar alterações cardiovasculares no espaço e auxiliar em cálculos de limites de tempo para missões sem gravidade.

No primeiro semestre de 2009, através do programa de intercâmbio coordenado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG, o estudante, orientado pelo professor Eduardo Mazzoni, foi para Portugal. De lá, Flávio teve a iniciativa de fazer uma sugestão no trabalho de um pesquisador inglês da Oxford University. A resposta foi um convite para pesquisar durante três semanas na Inglaterra e uma carta de recomendação que garantiu a vaga para a próxima temporada no National Space Biomedical Research Institute.

Balanco do sistema de bônus sócio-racial adotado pela UFMG

Adotado pela primeira vez no Vestibular 2009, o bônus de 10% para alunos de escolas públicas e de 15% para aqueles que também se declararam negros ou pardos confirmou o seu potencial inclusivo. A medida aumentou de 33% para 44,8% o percentual de aprovados egressos de escolas públicas e ampliou a presença desse segmento em cursos mais elitizados, como Medicina.

Sem o bônus, 690 candidatos não teriam sido aprovados, o que representa quase 12% das vagas preenchidas. Em entrevista ao Boletim UFMG, o pró-reitor de Graduação, Mauro Braga, qualificou de “auspiciosos” os resultados da aplicação inaugural do mecanismo.

UFMG ficou entre as melhores na área de Comunicação e Informação

A UFMG foi indicada como a segunda melhor universidade pública do país na área de Comunicação e Informação, na quinta edição do prêmio promovido pelo Guia do Estudante da Editora Abril e Banco Real Grupo Santander.

Entre os mais de 800 presentes estava a secretária de Ensino Superior do Ministério da Educação, Maria Paula Dallari Bucci. Conforme informação publicada na página do Guia, ela declarou considerar o prêmio um importante indicativo do que se deve perseguir em termos de qualidade de educação e destacou ainda que as universidades vencedoras do prêmio coincidem, em grande medida, com as que estão no topo da lista nas avaliações do MEC.

Equipe da UFMG conquista segundo lugar em competição mundial de Aerodesign

A equipe Uai-Sô-Fly, formada por estudantes do curso de Engenharia Mecânica da UFMG, conquistou o segundo lugar na competição Aerodesing East 2009, promovida pela Society of Automotive Engineering (SAE).

O evento foi realizado nos dias 3, 4 e 5 de abril, em Marietta, nos Estados Unidos, e contou com a participação de 65 equipes de várias universidades, entre elas Universidade Técnica de Varsóvia, Fachhochschule de Munique, Texas A&M, Michigan Tech, Universidade de Minnesota e Universidade de Akron.

UFMG tem mais da metade de seus cursos com nota máxima no Enade

Resultado supera desempenho de 2005, quando o conceito 5 foi atribuído a sete cursos.

Onze dos 21 cursos da UFMG avaliados em 2008 pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) alcançaram nota máxima no conceito Enade, que varia de 0 a 5, superando a avaliação realizada em 2005, quando a instituição teve sete cursos com conceito máximo. O resultado do exame, divulgado pelo

Ministério da Educação no dia 3 de setembro, foi coordenado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Os cursos de Ciência da Computação e de Ciências Sociais da UFMG, cujos alunos fizeram a prova do Enade, aparecem, na avaliação, como os melhores de suas respectivas áreas. Além deles, receberam nota máxima (5) os cursos de Letras, Ciências Biológicas, Pedagogia, Arquitetura, História, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Química e Engenharia de Produção. Os cursos de Matemática, Física, Química, Geografia, Filosofia, Engenharia Mecânica e Engenharia Metalúrgica obtiveram nota 4. O curso de Análise de Sistemas ficou sem conceito, pois ainda não tem concluintes.

INFRAESTRUTURA

Carro-Biblioteca da UFMG recebe menção honrosa no Prêmio Viva Leitura

O projeto Carro-Biblioteca: Frente de Leitura da Escola de Ciência da Informação (ECI) recebeu, no Museu da Língua Portuguesa, em São Paulo, menção honrosa do Prêmio Viva Leitura.

O Viva Leitura, do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), premia anualmente trabalhos nas categorias Bibliotecas Públicas, Privadas e Comunitárias, Escolas Públicas e Privadas e ONGs, pessoas físicas, universidades/faculdades e instituições sociais que desenvolvem trabalhos na área de leitura.

Na categoria Sociedade, há a distinção da menção honrosa, atribuída a projetos com foco no tema “formação de mediadores de leitura”. A distinção abrange programas e projetos de apoio, promoção e patrocínio na área de leitura, desenvolvidas por empresas públicas ou privadas.

O projeto que se destaca por sua abrangência, permanência confirmada e alta relevância é considerado merecedor da Menção Honrosa.

Reuni ganha forma na UFMG

A retomada das obras do Centro de Atividades Didáticas de Ciências da Natureza (CAD1), a abertura do canteiro do CAD2 (Ciências Humanas) e os avanços nos projetos do CAD3 (Ciências Exatas) começam a dar uma ‘cara física’ ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) na UFMG. Até 2.011, 2.101 vagas serão abertas na graduação, 650 no próximo Vestibular.

Para comportar a ampliação, a UFMG também investe na contratação de professores e funcionários e no aumento de bolsas na graduação e pós-graduação.

PÓS-GRADUAÇÃO

Aluno de doutorado da UFMG recebe prêmio da Petrobras

O aluno Pedro Valle, doutorando em química pela UFMG, recebeu o Prêmio Petrobras de Tecnologia por elaborar método para otimizar síntese do biodiesel. Sua tese “Desenvolvimento de um Reator rRobusto, Prático e Versátil para Síntese Supercrítica de Biodiesel” foi vencedora na categoria Tecnologia de Energia. A premiação é considerada a mais importante do país na área de energia e combustíveis.

Orientado pela professora Vânia Pasa, Pedro Valle iniciou seu doutorado pesquisando sobre o uso de nabo forrageiro, uma planta oleaginosa, na síntese de biodiesel. Paralelamente, ele estudava um método de produção de biodiesel que dispensasse o uso de catalisadores. Seus estudos culminaram no desenvolvimento do reator. Em entrevista para o Boletim UFMG, em 23 de março de 2007, o estudante antecipou que o objetivo desse novo método era otimizar a síntese do produto.

Prêmio máximo da Capes reconhece pós-graduação da UFMG, que ajuda a formar doutores e criar programas em outras instituições

O amadurecimento e a qualidade da pós-graduação stricto sensu da UFMG, que vem sendo atestados por avaliações crescentemente positivas nos últimos anos, teve mais uma prova de reconhecimento. Tese defendida pelo programa de pós-graduação em Ciência da Computação do ICEx mereceu o Grande Prêmio de Teses da Capes, relativo a 2008, na área de Ciências Exatas e da Terra. E outro trabalho de doutorado, este ligado à pós-graduação em Ciência da Informação, ficou com o Prêmio Capes de Tese na área de Ciências Sociais Aplicadas 1. Além disso, seis outros trabalhos produzidos na Universidade receberam menção honrosa na edição mais recente do Prêmio (veja quadro abaixo).

Os dois trabalhos são exemplos da contribuição da pós-graduação da UFMG para a formação de recursos humanos e o desenvolvimento de cursos e programas em outras instituições, no Brasil e no exterior.

PESQUISA

UFMG assina contrato de transferência de tecnologia com empresa farmacêutica

A UFMG assinou com a Geyer Medicamentos, empresa farmacêutica de Porto Alegre, contrato de transferência de tecnologia que concede à empresa os direitos de desenvolvimento, teste, produção e comercialização da técnica de isolamento do *Lactobacillus crispatus*. A técnica foi desenvolvida pelo professor Jacques Nicoli, do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), e vai ser usada para a criação de medicamento contra infecções vaginais.

A pesquisa, que vem sendo desenvolvida há cerca de cinco anos, é pioneira, segundo o professor Nicoli. “Já se conhece a função dos *Lactobacillus* para o trato digestivo, mas o uso ginecológico é inovador. Há um longo caminho de estudos pela frente”, diz.

Equipe da UFMG tem destaque em competição aeronáutica

A equipe principal do Centro de Estudos Aeronáuticos da UFMG conquistou no último final de semana as maiores notas na história da competição Aero-Design Brasil, em São José dos Campos, nos itens projeto e apresentação oral (neste último, ficou apenas 0,2 ponto abaixo da nota máxima). No cômputo geral, a equipe terminou em terceiro lugar, atrás de Cefet-MG e USP-São Carlos. A equipe de calouros foi a 13ª entre mais de 60 concorrentes.

De acordo com o coordenador do Centro de Estudos Aeronáuticos, professor Paulo Iscold, a turma “completou um ciclo de competições muito importantes. Partiu de um modesto 15º lugar em 2007, quando a equipe foi renovada, para o primeiro lugar no ano passado, o segundo lugar no campeonato mundial nos EUA e agora este terceiro lugar, com destaque absoluto em projeto e apresentação”.

UFMG leva ciência às estações de metrô de Belo Horizonte

Mostrar como a ciência se aplica no cotidiano das pessoas foi o objetivo do projeto Esse Trem chamado Ciência, que integra a programação da Semana do Conhecimento e Cultura UFMG 2009.

O evento é uma das atividades da VI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, iniciativa do governo federal que promove anualmente ações de socialização do conhecimento científico em todo o país.

O projeto Esse Trem chamado Ciência contribui para a divulgação e a popularização da ciência, uma vez que possibilita que o público vivencie as explicações científicas nas diferentes situações do cotidiano. O projeto é organizado pelo Centro de Difusão da Ciência (CDC), órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) da UFMG, em parceria com a Fundação de Pesquisa Oswaldo Cruz (Fiocruz-MG) e a PUC-Minas.

Ciência na rede

Site criado por professor do Coltec reúne 270 experimentos de fácil execução nas áreas de química, física e biologia.

Prepare seus experimentos, tire fotos, faça um vídeo e publique. Simples, não. É assim que portal Pontociência convoca usuários a compartilharem conhecimentos científicos já na sua página inicial. Depois de se cadastrar gratuitamente, qualquer pessoa pode participar da comunidade baseada em discussões e troca de experimentos científicos de química, física e biologia.

Coordenado pelo professor de química Alfredo Luis Mateus, do Colégio Técnico da UFMG, o Pontociência conta com a participação de professores e bolsistas de diversas áreas do conhecimento, como química, física, biologia, educação, comunicação social e belas-artes, e põe na rede um vasto acervo de experimentos científicos, desenvolvidos passo a passo e voltados para professores, alunos e entusiastas. A iniciativa recebe recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).

Com o intuito de ensinar professores a utilizar o portal e realizar os experimentos, a equipe do Pontociência tem promovido oficinas em várias regiões do país.

UFMG expõe carro autônomo em bienal

Um automóvel capaz de enfrentar trânsito intensos, viajar longas distâncias e realizar balizas sem motorista. Esta é a proposta do carro autônomo, desenvolvido por alunos e professores da Escola de Engenharia da UFMG, que ficou exposto na Bienal do Automóvel, em Belo Horizonte.

Criado pelo Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento de Veículos Autônomos (GPDA) da UFMG, vinculado à Escola de Engenharia da universidade, o carro se locomove apenas por comandos computacionais. Basta que o motorista programe a rota desejada – pelo sistema GPS – e aguarde a execução do comando. Ações básicas como acelerar, frear e virar o volante do veículo também são executadas por sistemas de automação, que podem ser realizadas por comandos de voz ou joystick – como em vídeo games.

De acordo com o coordenador do projeto, professor Guilherme Augusto Silva Pereira, do Departamento de Engenharia Elétrica, além do processo de adaptação física do veículo, todos os softwares que dirigem o carro foram desenvolvidos pela UFMG.

Outra novidade do veículo autônomo é a instalação de uma câmera na parte superior do automóvel, capaz de substituir a visão humana. “Ela detecta buracos, quebra-molas e outras adversidades que aparecem nas pistas”, conta. Após detectar os problemas, o veículo consegue ainda programar soluções, como desviar, frear ou até mudar a rota inicial.

Para os pesquisadores, muito além de um modelo inovador, o projeto pretende atender pessoas com dificuldades físicas para operar um veículo comum. "Um motorista com pouca força nos pés, por exemplo, poderá dirigir um carro utilizando um joystick", afirma Guilherme.

Pesquisadores da UFMG vencem Prêmio CNI de Economia 2009

Dois trabalhos desenvolvidos por pesquisadores do Programa de pós-graduação em Economia do Cedeplar, da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, foram agraciados com o Prêmio CNI de Economia 2009, entregue no último dia 8, durante o 37º Encontro Nacional de Economia, em Foz do Iguaçu, Paraná.

O trabalho "*Sistema Financeiro e desenvolvimento regional: um estudo sobre o financiamento bancário da atividade industrial no Brasil*", de autoria dos alunos João Prates Romero e Jorge Luís Teixeira Ávila, foi o vencedor do Prêmio CNI de Economia 2009 na categoria *Intermediação Financeira e Crescimento Industrial*.

Já o trabalho "*Dez anos de medicamentos genéricos no Brasil: As intenções políticas e os impactos não planejados*", de autoria de Thiago Caliarí e Ricardo Machado Ruiz, aluno e professor do mesmo Programa, recebeu menção honrosa na categoria *Economia Industrial*.

Pesquisa da UFMG recebe prêmio da Associação Brasileira de Indústria Química

A empresa Verti Ecotecnologias, que tem entre seus criadores professor da UFMG, recebeu, no último dia 11, o Prêmio Abiquim de Tecnologia, na categoria empresa nascente. Especializada em reduzir o fosso existente entre tecnologias desenvolvidas nas universidades e o mercado, a Verti foi premiada especialmente pela apresentação de pesquisa que prevê o aproveitamento da glicerina, gerada no processo de produção do biodiesel. Um de seus autores é o professor do Departamento de Química do ICEx Rochel Lago.

Denominada "*Novas rotas para a transformação da glicerina, rejeito do biodiesel, em produtos para aplicação tecnológica e de valor agregado*", a investigação gerou produto que poderá ter impacto ambiental e econômico para empresas mineradoras. Pedido de patente já foi depositado pela UFMG.

O potencial de seu sucesso pode ser identificado pela dimensão do problema que, em pouco tempo, se tornará a estocagem da glicerina no país. "O país consome hoje 10 mil metros cúbicos de glicerina ao ano, mas já produz, a partir da transferência do biodiesel, 120 mil metros cúbicos, no mesmo período", relata Euler Santos.

A tecnologia pesquisada na UFMG permite o reaproveitamento dessa glicerina na produção de supressor de poeira - sob a forma de spray, ele impermeabiliza o pó de minério de ferro, jogado nos vagões de trem. Bastante utilizado por empresas mineradoras, o supressor cria uma película sobre o pó e evita perdas de até 20% no seu transporte, provocadas pelo vento ou outros fenômenos meteorológicos.

UFMG assina convênio para segunda fase de pesquisas de redução de CO₂

A UFMG assinou no dia 8 de outubro convênio de cooperação técnica e científica para dar início à segunda fase de pesquisas relativas à tecnologia desenvolvida por pesquisadores da UFMG que reduz em 40% a emissão de dióxido de carbono na atmosfera.

O convênio foi assinado entre a UFMG e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais e a Ama Soluções Tecnológicas (Amatech).

Iniciadas há dois anos, as pesquisas foram financiadas pela Amatech com recursos da ordem de R\$ 1 milhão na primeira fase, período em que dois professores do Departamento de Química da UFMG, Geraldo Lima e Jadson Cláudio Belchior, desenvolveram uma tecnologia de baixo custo para captura de moléculas de gás carbônico por esferas cerâmicas, instaladas nos sistemas de exaustão das indústrias.

UFMG Educativa é finalista em prêmio de jornalismo com série sobre construção sustentável

Uma série de reportagens da Rádio UFMG Educativa (104,5) sobre a responsabilidade social na construção civil está entre os 14 finalistas do VI Prêmio Abecip de Jornalismo, promovido pela Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança.

Com o título Responsabilidade social: construa essa ideia, as cinco reportagens, produzidas por Vanessa Bugre e Tacyana Arce, foram veiculadas entre 24 e 28 de agosto e abordaram diferentes aspectos da responsabilidade social na construção civil, como formas mais sustentáveis de produzir, evitar desperdícios e os impactos ambientais causados pelas obras.

Tênis desenvolvido na UFMG é vendido nos campi Pampulha e Saúde

O tênis para caminhada Crômik Aerobase foi criado com tecnologia desenvolvida pela UFMG, Criado no Laboratório de Bioengenharia do Departamento de Engenharia Mecânica, o tênis é fabricado pela empresa Crômik Indústria e Comércio de Calçados Ltda, na cidade de Nova Serrana, no Centro-Oeste de Minas Gerais – a cidade é responsável por 52% da produção de calçados esportivos no país. Segundo o diretor executivo da Crômik, Junior César Silva, o tênis, fabricado em dois modelos, apresenta o terceiro melhor resultado em vendas (por número de pares) e o maior faturamento da empresa, que produz 20 linhas de calçados.

Bactéria desvelada - Rede Genoma de Minas Gerais sequencia DNA de agente causador de doença que atinge rebanhos ovino e caprino

O véu que encobria a biologia e o “estilo de vida” da *Corynebacterium pseudotuberculosis* está por cair. Causadora da linfadenite caseosa, uma das zoonoses de maior impacto na ovinocaprino cultura em todo o mundo, a bactéria teve seu DNA esmiuçado nos últimos dois anos pela Rede Genoma de Minas Gerais (RGMG). Com 98% do trabalho concluído, o grupo deverá publicar artigo sobre o tema em agosto.

Sequenciamos 2,5 milhões de bases que compõem o DNA da bactéria e agora vamos finalizar a etapa de anotação”, diz o professor Vasco Azevedo, do ICB, um dos líderes do grupo de pesquisadores da UFMG na Rede. Para produzir tal volume de informações em tão pouco tempo, a equipe recorreu a novas tecnologias e, especialmente, ao equipamento Solid, sequenciador de alta performance adquirido pela rede mineira. “Ele realiza o sequenciamento dos fragmentos do DNA, em seguida à quebra da molécula. O método anterior exigia a clonagem desses fragmentos e o procedimento era demorado”, relata o professor. Esse é o primeiro sequenciamento realizado integralmente em Minas Gerais. Na pecuária, os prejuízos causados por sua incidência decorrem da redução da produção de leite e de seus derivados, do consumo da carne e da pele animal. Os números evidenciam a dimensão do problema: estima-se que a maior parte dos rebanhos brasileiros de cabras e ovelhas esteja infectada e que pelo menos 30% desse universo desenvolveram a doença.

Pesquisa da UFMG que propõe novo tratamento para a dengue é publicada por revista da academia norte-americana de ciências

A revista PNAS (Proceedings of the National Academy of Sciences of the United States of America) veicula, em sua edição de 27 de julho, artigo de pesquisa sobre dengue coordenada por Mauro Teixeira, professor do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG. A publicação possui elevado fator de impacto no meio científico. O trabalho, intitulado Essential role of platelet-activating factor receptor in the pathogenesis of dengue virus infection, mostra os resultados de investigação sobre o papel do antagonista do Fator Ativador de Plaquetas (PAF, na sigla em inglês) na inibição dos sintomas da dengue. O PAF é um mediador químico responsável pelo recrutamento de leucócitos nas respostas inflamatórias de defesa do corpo. O trabalho do grupo consistiu em utilizar fármaco existente no mercado (mas não disponível em drogarias) que atua como antagonista ao PAF - ou seja, impede que essa molécula realize sua função - em experimentos animais. A estratégia inibiu todas as manifestações clínicas da doença.

Estudo pioneiro que investiga diabetes e doenças cardiovasculares no país receberá voluntários de unidades do campus Pampulha

Os profissionais de saúde costumam recomendar que, após os 35 anos, a pessoa faça regularmente um check-up médico, considerado essencial pela medicina preventiva. Por preguiça, por estarem tranquilos com uma saúde aparentemente estável ou por diversos outros fatores, muitos adultos nunca se submeteram a uma bateria de exames.

Financiado pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, o Elsa é um projeto de âmbito nacional com custo superior a R\$ 22 milhões. A iniciativa começou em setembro de 2008 a partir da mobilização de cinco instituições, além da própria UFMG: universidades federais da Bahia (UFBA), Espírito Santo (UFES), Rio Grande do Sul (UFRGS), USP e Fiocruz. O alto investimento tem sua justificativa. Dados de 2003 do Ministério da Saúde apontam que as doenças cardiovasculares respondem por 32% dos óbitos no Brasil. “

Além do acompanhamento dos três mil participantes, a UFMG ainda é responsável por outra tarefa fundamental. Com apoio financeiro da Fapemig, a Faculdade de Medicina estruturou um centro de leitura para análise dos eletrocardiogramas realizados pelas demais instituições. Os resultados dos testes são encaminhados para o Centro de Dados da UFRGS, onde ficam todas as informações do Elsa. Mais detalhes do projeto na página www.elsa.org.br.

Pesquisas sobre usos da água de chuva em BH e Vale do Jequitinhonha

Estudos desenvolvidos por pesquisadores da Escola de Engenharia mostram que a água de chuva pode se tornar propícia ao consumo humano se for coletada em condições adequadas. Entre outras variáveis, as pesquisas, sob a coordenação do professor Valter Lúcio de Pádua, analisam os tipos de telhados usados em sua captação, a qualidade do ar em determinadas regiões do município de Belo Horizonte e o volume descartado necessário ao seu aproveitamento. Leia essas e outras reportagens na edição 1665, que já está circulando.

Pesquisadora da UFMG desenvolve banana desidratada e crocante, produto pioneiro que pretende minimizar as perdas de excedente no Norte de Minas Gerais

Parece sucrilhos, mas tem gosto de banana. Não é extrato ou aroma artificial, é mesmo a fruta: banana desidratada e crocante, objeto de estudo de Teresa Elisa Sousa da Silva para o mestrado no programa de pós-graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Farmácia da UFMG. Em resposta ao desperdício na produção de banana no Norte de Minas Gerais, o quinto maior estado produtor no Brasil, a aluna lançou o produto pioneiro no mercado.

O que já existe de similar é a banana frita, comumente encontrada no Norte do estado. “Mas eu, como nutricionista, quis fazer um produto mais saudável, que não envolvesse o uso de gorduras e óleos”, diz Teresa Elisa. Diferente da banana frita – que lembra chips de batata –, o produto desenvolvido pela pesquisadora da UFMG é doce. Ao testar vários tipos de bananas em diferentes estágios de amadurecimento, a que apresentou melhores resultados em textura e sabor foi a prata, ainda com a casca verde.

Realizada em parceria com a Fapemig – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais –, a pesquisa de Teresa Elisa da Silva tem o objetivo de dar destino nobre às bananas desperdiçadas e também ao excedente da produção que não é comercializado.

Pesquisadores da UFMG recebem prêmio do Ministério da Saúde

O professor Armando da Silva Cunha Júnior (Faculdade de Farmácia) e a aluna Thabata Coaglio Lucas (Escola de Enfermagem) receberam Menção Honrosa no Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS – 2009.

O professor Armando da Silva Júnior recebeu o prêmio pelo trabalho *Poly-&-Caprolactone Intravitreal Devices: An In Vivo Study*, produzido em parceria com as pesquisadoras Sílvia Ligório Fialho (UFMG), Marie-Christine Naud e Francine Behar-Cohen (Universidade de Paris). Eles desenvolveram estudo para avaliar a longo prazo as reações de um implante intravítreo de um medicamento chamado PCL, usado em intervenções médicas na retina.

O trabalho analisou características de funcionalidade e integridade do reprocessamento de cateteres cardíacos, tubos inseridos em cavidades corpóreas (uma artéria, por exemplo) que possibilitam a injeção e drenagem de fluidos, além de agirem como facilitadores de processos cirúrgicos.

UFMG participa de esforço internacional de sequenciamento genético do parasito Schistosoma

O sequenciamento do genoma do parasito *Schistosoma mansoni*, realizado por equipe internacional de pesquisadores e publicado recentemente em artigo da revista *Nature*, abre nova fase na busca por tratamentos da esquistossomose, doença que afeta mais de 200 milhões de pessoas, das quais sete milhões no Brasil.

“Agora, outras estratégias poderão ser usadas para abordar o problema”, comenta uma das autoras do trabalho, professora Daniella Bartholomeu, do Departamento de Parasitologia do ICB. “Com o genoma sequenciado, podemos enxergar um pouco melhor a ‘caixa de ferramentas’ que esse organismo possui. Obviamente, estamos muito longe de entender um organismo completo, mas hoje em dia não existe nenhuma outra metodologia para se chegar tão próximo a essa resposta”, acrescenta.

Segundo ela, a conclusão do sequenciamento de um genoma acelera a pesquisa na área e aumenta o número de artigos científicos publicados em todo o mundo, já que os dados são disponibilizados livremente. Contudo, o sequenciamento não garante a realização imediata “do sonho dourado de quem atua nesses projetos, que é a identificação de um alvo de drogas ou de vacinas para aliviar o sofrimento das pessoas doentes”, adverte a professora.

EXTENSÃO

UFMG abre vagas para cursos noturnos de preparação de mão-de-obra

O Curso Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial (Cipmoi), promovido pela Escola de Engenharia da UFMG, recebe inscrições para quatro especialidades: eletricidade de baixa tensão, preparação para encarregado geral de obras, capacitação para construção civil e tecnologia de soldagem. As aulas serão ministradas no período noturno. O objetivo é abrir oportunidades de capacitação para a população não-universitária da região metropolitana de Belo Horizonte, especialmente para trabalhadores da construção civil e das áreas de execução e manutenção elétrica e mecânica.

Criado em 1957, pelo Diretório Acadêmico da Escola de Engenharia, o Cipmoi é uma das mais antigas atividades de extensão da UFMG.

Professor do ICA será homenageado pelo Ministério Público de Meio Ambiente

O professor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) Luiz Arnaldo Fernandes está entre os nove parceiros do Ministério Público de Meio Ambiente de Minas Gerais que serão homenageados no dia 4 de dezembro, em solenidade a ser realizada em Belo Horizonte. A homenagem deve-se a projetos que o professor do ICA, unidade do campus regional de Montes Claros, vem desenvolvendo juntamente com o Ministério Público com foco na preservação ambiental.

É o caso do “Plantando Água: Projeto de Revitalização da Bacia do Rio São Francisco” no Norte de Minas Gerais, que, na UFMG, é coordenado por Luiz Arnaldo. Em busca da revitalização da bacia do São Francisco e da recuperação de nascentes por meio de práticas de conservação do solo, o projeto contabiliza a construção de 5.324 bacias de captação de águas pluviais (conhecidas como barraginhas) que beneficiam 1.696 famílias de 21 municípios do Norte de Minas. O “Plantando Água” promove, também, a construção de terraços, conhecidos como curvas de nível, que são valas capazes de armazenar água e diminuir a erosão provocada por

esse agente natural. As obras de contenção favorecem, ainda, o reabastecimento dos lençóis freáticos e tornam os solos nos arredores mais úmidos e cultiváveis.

Projeto recebe contribuições de professores da UFMG para arquivo digital de materiais pedagógicos

Animações, jogos educacionais, mapas interativos, roteiros de experimentos, programas em áudio e vídeo, produzidos com finalidades didáticas ou apenas como parte de pesquisas individuais, podem agora ter seu uso multiplicado. O projeto Mídias Digitais para o Ensino e Divulgação das Ciências, coordenado pela professora Débora D'Ávila Reis, do Departamento de Morfologia do ICB, está levantando iniciativas de produção de materiais pedagógicos na UFMG, com o objetivo de alimentar o portal do Banco Internacional de Objetos Educacionais (BIOE) (<http://objetoseducacionais2.mec.gov.br/>), mantido pelo Ministério da Educação.

A professora Débora Reis acredita que há, entre docentes e pesquisadores da UFMG, grande número de recursos com potencial de uso didático, como simulações, fotos e imagens, e que podem ser compartilhados. "Os conteúdos dos materiais atenderão à educação básica, profissionalizante e superior, nas diversas áreas do conhecimento, com perspectiva de inclusão digital e de socialização do saber", afirma.

Com mais de sete mil itens publicados, o site é aberto à colaboração pública e permite uso gratuito do material disponível. A publicação dos recursos é validada por dois comitês editoriais.

Nova abordagem adotada no Departamento de Terapia Ocupacional ajuda crianças a superarem os efeitos do transtorno de coordenação

Em salas de aula comuns, formadas por crianças com idades de 6 a 12 anos, é possível notar que algumas não interagem com seus colegas durante o recreio, são mais caladas, não participam das atividades físicas e frequentemente apresentam rendimento escolar abaixo da média. Esse perfil coincide, em muitos casos, com o de crianças portadoras do chamado Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação (TDC), dificuldade em realizar atividades do dia a dia que exigem habilidades motoras, como amarrar o cadarço, andar de bicicleta, pegar bolas ou escrever.

Os problemas motores aparecem em 5 a 9% das crianças em idade escolar e ainda não se sabe exatamente qual a causa, mas se não forem diagnosticados e receberem a devida atenção na infância, baixa auto-estima, isolamento social, ansiedade e depressão podem surgir na adolescência e estender-se até a fase adulta. Para tratar o problema e ajudar a criança a melhorar sua qualidade de vida, a mestrandia em Ciências da Reabilitação Clarice Ribeiro Soares Araújo, do Departamento de Terapia Ocupacional da UFMG, busca soluções com uma nova forma de tratamento trazida do Canadá por sua orientadora, Livia de Castro Magalhães.

Science publica estudo de professor da UFMG que projeta fim do desmatamento da Amazônia em dez anos

A edição desta sexta-feira, 4 de dezembro, da revista científica norte-americana Science circulará com artigo que, às vésperas da Conferência do Clima, promovida pela ONU, poderá introduzir novas contribuições a propostas de redução dos gases de efeito estufa na atmosfera.

Tendo como principais autores Britaldo Soares Filho, do Instituto de Geociências da UFMG, e Daniel Nepstad, do Woods Hole Research Center (EUA), o estudo prevê o fim do desmatamento da Amazônia até 2020, com a adoção de mecanismos de compensação financeira pela comunidade internacional, como a Redd (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) e outras transações decorrentes do mercado de créditos de carbono.

Simulações desenvolvidas pelo Centro de Sensoriamento Remoto (CSR) da UFMG avaliam que o fim da derrubada da mata amazônica brasileira reduziria de 2% a 5% as emissões globais de carbono – o que traria grande impacto sobre o efeito estufa.

Pesquisas avaliam qualidade da água de chuva para consumo humano em BH e no Vale do Jequitinhonha

É seguro consumir água de chuva captada em telhados da capital mineira? À primeira vista, não, levando em conta o volume de resíduos depositados nesses locais e a poluição atmosférica. Mas, surpreendentemente, dependendo do volume descartado das primeiras águas, que varrem a sujeira acumulada nas telhas, diversos indicadores que atestam sua qualidade podem atingir padrões oficiais de potabilidade.

Do ponto de vista de segurança, quanto maior a quantidade descartada, melhor a qualidade dessa água", atesta o professor Valter Lúcio de Pádua, da Escola de Engenharia, coordenador de linha de pesquisa na UFMG sobre qualidade e tratamento de água para consumo humano.

Orientador de dissertação de mestrado defendida recentemente sobre o tema, Pádua relata que diversos elementos físico-químicos e microbiológicos dessas águas foram avaliados pelo estudo, relacionando tipos de telhados usados em sua captação, qualidade do ar em regiões da cidade e o volume descartado necessário ao seu aproveitamento. Os parâmetros analisados incluíram incidência de coliformes totais e *Escherichia coli*, além de características físico-químicas: PH, turbidez, cor aparente, alcalinidade, dureza e teores de sulfato, ferro, manganês e chumbo.

No entanto, os parâmetros coliformes totais, cor aparente, turbidez e ferro não atingiram o padrão recomendado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Ministério da Saúde quando foram descartados dois litros de água por metro quadrado de telhado, conforme indicado. Volumes maiores de descarte e outras medidas sanitárias poderiam, em tese, torná-la potável. De acordo com Pádua, uma residência de cem metros quadrados, em Belo Horizonte, pode armazenar 160 mil litros de água ao ano. Como o consumo individual diário é estimado em 200 litros, uma família conseguiria grande economia.

Estudo recorre a produtores para investigar oferta e qualidade das águas em comunidades rurais de Montes Claros

Numa região semiárida, em que a escassez e a irregularidade das chuvas são uma preocupante realidade e impõem condições especiais para a atividade rural, conhecer a situação das águas pode ser fator decisivo para assegurar a continuidade do abastecimento e da atividade agrícola. Em busca desse conhecimento, o pesquisador Rafael Eduardo Chiodi foi atrás de quem mais entende essa realidade: os próprios produtores rurais. O resultado da pesquisa realizada com agricultores familiares da região do Planalto, na zona rural de Montes Claros, Norte de Minas, integra a dissertação de mestrado defendida no Instituto de Ciências Agrárias (ICA), no dia 10 de junho.

O objetivo foi pesquisar a situação das águas na região onde vive grande parte dos agricultores familiares ligados à Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros da Região do Pentáurea (Asprohpen), parceira do mestrado em Ciências Agrárias/Agroecologia do ICA em vários projetos. Vinte e três famílias de seis comunidades rurais da região do Planalto participaram das entrevistas – o equivalente a 12% dos associados da Asprohpen.

Foram investigados as fontes, a disponibilidade, a média de consumo, a qualidade, o uso e o manejo da água para consumo doméstico e produção. A pesquisa também levantou e avaliou as principais iniciativas públicas relacionadas ao abastecimento e à conservação das águas no local.

Cura pelo respeito às tradições. Livro produzido por índios e pesquisadores da UFMG ensina a tratar da saúde do povo Maxakali

Quando ingressaram no Curso de Formação de Educadores Indígenas da UFMG, em 2006, Rafael, Pinheiro e Isael Maxakali tinham pelo menos um objetivo claro: produzir um livro que orientasse os agentes de saúde do governo a trabalhar com seu povo. Depois de muita pesquisa, envolvendo os estudantes Maxakali, professores e alunos de graduação e pós-graduação da UFMG, saiu do forno Hitupmã'ax/Curar. Mais que um simples manual, a Faculdade de Letras da UFMG e o Núcleo Transdisciplinar de Pesquisas Literárias produziram um livro de arte, bilíngue e repleto de ilustrações dos próprios indígenas.

A lógica é a da solidariedade –

Ao invés da tradicional lógica industrial, segundo a qual devem-se buscar matérias-primas a preços baixos, uma unidade de reciclagem de plástico de Belo Horizonte paga mais que o mercado pelo material coletado por mais de 500 catadores vinculados a nove associações. Em contrapartida, os catadores se esforçam para entregar o material em melhores condições. A fábrica conta com o suporte de gestão oferecido por um grupo de alunos e pesquisadores do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia. “Juntamos a técnica com a solidariedade que caracteriza as associações”, resume o coordenador dos trabalhos, professor Francisco de Paula Lima.

Cedeplar coordena elaboração de proposta para orientar desenvolvimento integrado da Região Metropolitana

Conciliar progresso econômico, desenvolvimento social, sustentabilidade ambiental e redução das desigualdades sócio-espaciais nos 34 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em torno desses objetivos, estrutura-se o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Metropolitano (PDDI), que está sendo elaborado pela UFMG por solicitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru).

O trabalho é coordenado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar), da Faculdade de Ciências Econômicas (Face), mas também haverá envolvimento de professores e pesquisadores de outras unidades acadêmicas como o Instituto de Geociências (IGC) e a Escola de Arquitetura. Serão realizados estudos em dez grandes áreas temáticas, envolvendo questões como transporte e trânsito, gestão do lixo, saneamento das bacias, habitação, entre outros. Os pesquisadores deverão traçar diretrizes sobre cada um desses pontos, numa perspectiva que vai até o ano de 2023.

SAÚDE

Medicamento desenvolvido por pesquisadores da UFMG é patenteado no Canadá

Medicamento contra hipertensão elaborado por pesquisadores da UFMG foi patenteado no Canadá. Após a realização de testes clínicos, o medicamento poderá ser comercializado no país pelo laboratório Biolab Sanus.

A tecnologia patenteada refere-se a medicamento contra a hipertensão, de longa duração, administrado por via oral. A fase 1 dos estudos clínicos, que avalia a toxicologia do fármaco, já foi realizada no Brasil.

O Biolab Sanus aguarda apenas autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a realização das fases 2 e 3, que avaliam a eficácia e segurança do medicamento.

Na UFMG, os estudos envolveram pesquisadores dos departamentos de Química, do ICEx, e de Fisiologia e Biofísica, do ICB.

ICB desenvolve estratégia terapêutica que regula resposta do organismo a agentes patogênicos; método pode ajudar a combater nova gripe

Um novo conceito no tratamento de viroses pode ser o caminho para combater doenças como a Influenza A. Equipe coordenada pelo professor Mauro Martins Teixeira, do Departamento de Bioquímica e Imunologia do ICB, vem estudando modelos experimentais com a finalidade de propor o uso de um fármaco que não combate diretamente o vírus, mas afeta a resposta inflamatória do organismo infectado.

A estratégia, testada com sucesso em terapias contra a dengue, baseia-se no fato de que, ao reagir às viroses, o organismo pode causar lesões em seus próprios tecidos. No caso estudado pela equipe de Mauro Teixeira – a infecção pelo vírus H1N1 adaptado a camundongos –, constatou-se que as reações à doença, por serem muito acentuadas, são danosas para o organismo.

Quando se tem uma infecção, leucócitos são direcionados para o local com a finalidade de defender o organismo. E embora o recrutamento de defesa seja importante para combater o vírus, a persistência dessas células pode causar lesão nos tecidos do órgão afetado, no caso, o pulmão.

Estudantes da Veterinária recebem prêmios de entidade nacional por trabalhos com aves silvestres

O veterinário Marcus Vinícius Romero Marques, mestrando em Ciência Animal pela UFMG, e o estudante de graduação Francisco Carlos Ferreira Junior receberam prêmios da Associação Brasileira de Veterinários de Animais Selvagens (Abravas), durante congresso da entidade realizado na última semana, em Águas de Lindóia (SP). O tema do evento foi *“Biossegurança Aplicada a Animais Selvagens”*.

O trabalho “Avaliação sanitária de cracídeos mantidos em cativeiro no estado de Minas Gerais”, de Marcus Vinícius, recebeu o Prêmio Abravas de melhor trabalho para profissional. Francisco Ferreira Junior ficou com o Prêmio Jovem Pesquisador, pelo trabalho “Avaliação sanitária de Tinamiformes (classe: aves) mantidos em cativeiro no estado de Minas Gerais”. Os estudos integram as propostas do Grupo de Pesquisa em Doenças de Aves Silvestres do CNPq e são parte do trabalho de mestrado de Marcus Vinícius Marques (“Avaliação sanitária de cracídeos e tinamídeos mantidos em cativeiro no estado de Minas Gerais”), orientado pelo professor Nelson Rodrigo da Silva Martins, do Setor de Doenças das Aves da Escola de Veterinária da UFMG.

Pesquisadores da Escola de Enfermagem lançam vídeo sobre sexualidade e prevenção de DST

Pesquisadores da UFMG e do Instituto Albam lançaram o vídeo “Sexo sim, doença não”. O vídeo é fruto do projeto de pesquisa “Adolescentes em Cena: uma proposta educativa de prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)”, coordenado pela professora Vânia de Souza, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem da UFMG.

Foi realizado um trabalho de cunho educativo, criado pelos próprios jovens, como estratégia para uma maior mobilização desse público alvo na prevenção das DST, HIV e aids”, comenta Vânia de Souza, coordenadora do projeto.

Segundo a coordenadora, o projeto proporcionou reflexões sobre temas como violência sexual e doméstica, preconceito, discriminação, homofobia, falta de informação, sexo descompromissado e compulsivo, entre outros. “Permitiu ainda a caracterização de estudantes de escolas públicas e privadas de Belo Horizonte quanto ao perfil sócio-demográfico, conhecimentos prévios sobre o tema e a identificação de suas vivências no campo da sexualidade”, conta.

UFMG lidera ranking brasileiro de patentes de tecnologia genética

Incorporada à rotina de milhões de pessoas, a biotecnologia está presente em fármacos, alimentos, produtos de beleza e até em algumas marcas de sabão em pó. O interesse pelo tema pode ser contabilizado pelo número crescente de patentes depositadas por empresas e instituições, sobretudo as grandes corporações químicas, farmacêuticas e de biotecnologia agrícola.

Estudo recente desenvolvido no programa de pós-graduação em Genética do ICB revela que a UFMG é a principal instituição nacional no patenteamento de tecnologias genéticas, tendo sido responsável por 27 das 155 patentes da área, depositadas por instituições nacionais, de 1996 a 2007.

Para o orientador do trabalho, professor Evanguedes Kalapothakis, a UFMG está à frente porque possui “um conjunto de pesquisadores de grande valor e capacidade”, que conta com o importante apoio da

Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT). “Mesmo assim, o número de depósitos é baixo. Existe muita pesquisa engavetada que já poderia estar no mercado como produto. Por isso, a tendência é o crescimento”, avalia Kalapothakis. Segundo ele, de 2005 a 2007 houve expansão de 173% nos depósitos realizados por brasileiros. Ficaram fora da análise informações de 2008 e 2009, devido ao período de sigilo que cerca o processo de patenteamento.

Os cenários de um combustível brasileiro

O objetivo da pesquisa era analisar em que tipo de estrutura a indústria nacional do biodiesel tende a se instaurar. No seu percurso, ela esclarece características da produção desta fonte alternativa de energia, assim como analisa as políticas em curso no país e o potencial inclusivo.

Em sua conclusão, Vicente Azevedo Júnior chama atenção para alguns dados. Ele percebeu que o processamento das oleaginosas corresponde à etapa de produção mais lucrativa, o que significa que a apropriação do faturamento da indústria é, geralmente, bem maior que o do agricultor – respectivamente, 47% e 33% por litro de biodiesel comercializado. Por outro lado, a renda dos agricultores familiares brasileiros, após a decisão do governo de acrescentar biodiesel ao diesel fóssil, elevou-se, em média, 3,5% ao ano do início da década até 2005, quando houve a implantação do marco regulatório do biodiesel no Brasil.

A pesquisa menciona os incentivos federais à indústria do biodiesel e relata que as políticas adotadas têm dado frutos. Segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), órgão responsável pela regulação e controle do biodiesel ofertado ao consumidor, o biocombustível gerou economia de aproximadamente US\$1 bilhão em 2008. Isso porque a importação do diesel fóssil foi reduzida em 1,1 milhões de litros.

Pesquisa com peptídeo pode resultar em nova classe de antibióticos

As interações entre o peptídeo Distinctina e a membrana de bactérias acabam de ganhar descrição na edição online de 14 de setembro da revista PNAS, da Associação Americana de Ciência. Fruto de trabalho de pesquisadores da UFMG e da Universidade de Strasbourg, na França, a investigação conseguiu detectar rota antes desconhecida sobre a ligação do peptídeo no micro-organismo, capaz de levá-lo à morte imediata.

Secretada na pele de um tipo de perereca da América do Sul, a Phyllomedusa distinta, com função de defesa, a molécula foi isolada no final dos anos 1990 pelo grupo do pesquisador Carlos Bloch Júnior, da Embrapa e UnB. Só agora, no entanto, seu mecanismo de interação com membranas biológicas foi desvendado. “Esses peptídeos são considerados uma nova classe de potenciais antibióticos, podendo servir de modelo para fármacos”, diz a professora Dorila Piló Veloso, do Departamento de Química da UFMG e uma das autoras do artigo.

Devido ao aumento da resistência a antibióticos por micro-organismos, os peptídeos antimicrobianos, como a Distinctina, ganham atenção especial no meio científico. O diferencial de muitos deles consiste na capacidade de quebrar o invólucro do micróbio, acarretando sua morte, antes que ocorra qualquer tentativa de defesa. A Distinctina mostrou atividade sobre fungos e bactérias gram-positivas e gram-negativas.

Municípios mineiros adotam armadilha desenvolvida na UFMG para capturar mosquito da dengue

Armadilhas de captura do mosquito *Aedes aegypti*, vetor da dengue, começaram a ser instaladas em 23 cidades mineiras por iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde. O trabalho, iniciado na primeira semana de fevereiro, integra plano de controle do vetor que deverá destinar R\$ 6 milhões para diversas ações em Minas Gerais – metade delas para a implantação das armadilhas.

Desenvolvida há cerca de nove anos pelo pesquisador Alvaro Eiras, do Departamento de Parasitologia do ICB, a tecnologia, conhecida como Monitoramento Inteligente da Dengue (MI-Dengue), permite identificar o local de infestação do *Aedes*, controlando informações georreferenciadas e em tempo real sobre a densidade da população do vetor da dengue. A novidade recentemente incorporada ao sistema é a detecção dos mosquitos infectados pelo vírus desencadeador da doença.

INFRAESTRUTURA

Hospital Risoleta Neves amplia número de leitos para pacientes de AVC

Na véspera do Dia Mundial de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), 29 de outubro, o Hospital Risoleta Tolentino Neves – indicado pelo Ministério da Saúde como unidade modelo no tratamento da doença em Minas Gerais – anuncia a ampliação do número de leitos especializados na recuperação de pacientes vítimas do AVC, popularmente conhecido como derrame. O hospital, que está sob gestão da UFMG desde 2006, conta agora com 12 leitos e uma equipe de saúde multidisciplinar responsável por combater, prevenir e minimizar as sequelas do AVC.

Desde meados de outubro os pacientes de AVC já utilizam o novo espaço do Hospital totalmente adaptado para o tratamento especializado da doença. Além da duplicação de leitos – de seis para 12 –, o hospital realizou uma série de reformas e melhorias nos corredores e banheiros, com instalação de barras de

apoio e pisos antiderrapantes para auxiliar a locomoção dos pacientes. As melhorias do espaço fazem parte do processo de implantação e aperfeiçoamento da Unidade de AVC do hospital, iniciado em fevereiro de 2008.

Vítimas de violência podem ser encaminhadas ao Hospital das Clínicas

O Ambulatório de Trauma do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UFMG está recebendo pessoas vítimas de violência física ou psicológica, interessados em participar de um programa de terapia especialmente desenvolvido para esse público, por meio do SUS.

Segundo a psicóloga Ruth Velásquez, responsável pelo atendimento, o objetivo do programa é atender crianças, adolescentes e adultos que foram submetidos a algum tipo de violência e que não conseguiram reestabelecer o equilíbrio, vindo a manifestar o Transtorno de Estresse Pós-traumático.

Nupad faz exames de DNA determinados por ações judiciais

A UFMG irá lançar um projeto em parceria com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG) cujo objetivo é contribuir para acelerar a conclusão de ações judiciais que envolvem reconhecimento ou negação de paternidade ou maternidade.

O projeto, intitulado Pai presente, prevê que o Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (Nupad), órgão complementar da Faculdade de Medicina, realize exames de DNA no seu Laboratório de Genética e Biologia Molecular.

O número de pedidos para realização do exame de DNA já é superior a 6.000 e continua crescendo desde maio do ano passado. A expectativa é que contribuição da UFMG ajude a reduzir a demanda reprimida. Também espera-se diminuir o tempo entre o pedido do exame, a realização e a divulgação do resultado.

Bloco 1 da Engenharia já está pronto

A diretoria da Escola de Engenharia recebeu, em março de 2009, das mãos do reitor Ronaldo Pena, as chaves do quarto e último andar do Bloco 1 de sua nova sede no campus Pampulha. O pavimento, que tem área de quatro mil metros quadrados, abrigará gabinetes de professores e setores administrativos dos departamentos de Engenharia de Estruturas, Engenharia Hidráulica e Recursos Hídricos e Engenharia Sanitária e Ambiental, além de programas de pós-graduação. Todo o bloco tem 20 mil metros quadrados de área construída.

O Bloco 1 está ocupado até o terceiro andar desde o início de 2008. A próxima etapa prevista é a entrega, nos próximos dias, do Bloco 2, onde serão instalados laboratórios. O Bloco 3, de salas de aula, estará pronto em dezembro deste ano, e a expectativa é de que em março de 2010 será entregue o prédio da Escola no Centro de Belo Horizonte.

Hospital das Clínicas inaugura unidade coronariana com presença de ministro

O Hospital das Clínicas inaugurou em dezembro sua Unidade Coronariana.

Com 19 leitos de CTI, a nova unidade vai contribuir para redução da mortalidade de pacientes infartados e com doenças coronarianas, ao oferecer atendimento mais rápido e eficiente.

O Ministério da Saúde investiu R\$ 2 milhões na infraestrutura física e na aquisição dos equipamentos. Dos 19 leitos da Unidade Coronariana, nove atenderão à demanda cardiológica em geral, incluindo cirurgias cardíacas e vasculares, e 10 serão destinados exclusivamente para tratamento de pacientes infartados. Estes terão gestão direta da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Central do Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

Para o Hospital das Clínicas, além de representar mais um serviço a ser prestado à população de Minas Gerais, a nova unidade oferece oportunidade de ensino e pesquisas na área de cardiologia.

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

UFMG é uma das 200 universidades mais populares do mundo na internet

A UFMG é uma das 200 universidades mais populares do mundo na internet, segundo ranking publicado pelo 4instituto International Colleges & Universities (4ICU), da Austrália. A Universidade figura na 156ª posição no levantamento (www.4icu.org/top200)

De acordo com dados do Núcleo Web do Centro de Comunicação (Cedecom) da Universidade, o Portal UFMG (www.ufmg.br) recebeu 8,1 milhões de visitas nos últimos 12 meses. No mesmo período, foram registrados 22,8 milhões de page views, que indica o número de páginas acessadas dentro do portal.

O levantamento do 4ICU não se baseia em critérios de qualidade acadêmica, mas tão somente na popularidade na internet. Para construir o ranking, o instituto australiano levou em conta indicadores de acesso mantidos por três diferentes sistemas de busca na internet, o Google, o Alexa e o Yahoo!.

Excelência acadêmica

A UFMG também é destaque em rankings internacionais de excelência acadêmica. No levantamento anual realizado pela Shanghai Jiao Tong University, da China, a Universidade aparece como 316 melhores do mundo.

Há dois anos, a UFMG é citada, também, como uma das 500 melhores universidades do mundo pelo Higher Education Evaluation & Accreditation Council, instituto de Taiwan que avalia a educação superior em todos os continentes.

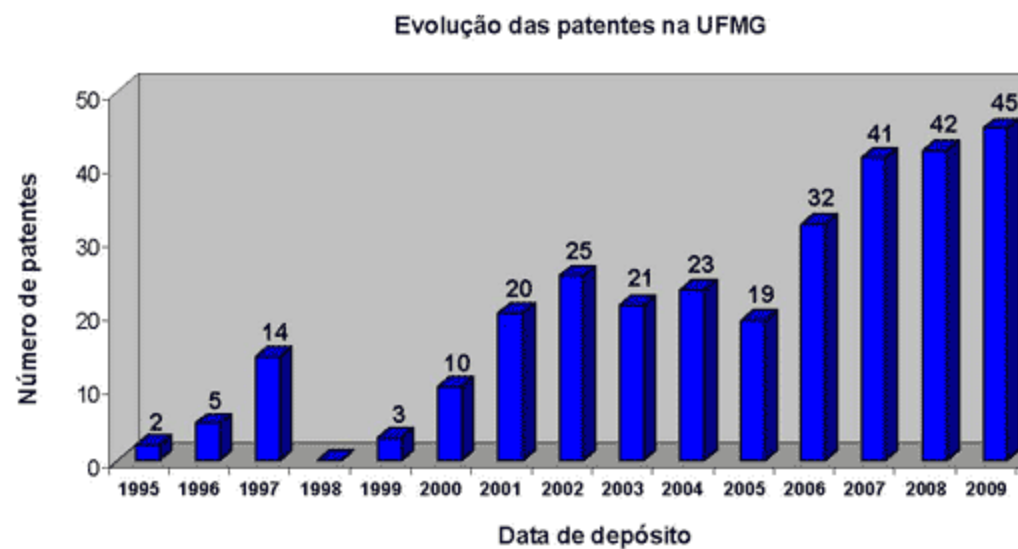
2.4.12. Patentes

Pedido	Data de depósito	Título	Unidade / Departamento	Inventores	Origem	Titulares
PI 0901194-3	30/1/2009	MÉTODO DE PRODUÇÃO DE SUPRESSOR DE POEIRA OBTIDO A PARTIR DA MODIFICAÇÃO QUÍMICA DO GLICEROL, SEU PRODUTO E USO DO GLICEROL PARA A PRODUÇÃO DO SUPRESSOR DE POEIRA	ICEX / Química	Rochel Montero Lago Maria Helena Araujo Miguel Araujo Medeiros	UFMG	UFMG FAPEMIG
14090000461	30/1/2009	FÓRCEPS PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA	ICB / Morfologia	Anderson Jose Ferreira	UFMG	UFMG
14090000462	30/1/2009	SISTEMA AUTO-CONFIGURÁVEL DE CÉLULAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E DEMAIS FOTODETECTORES	E. E. / Engenharia Eletrica	Davies William Lima Monteiro Thiago Oliveira Freitas Luciano Nakamura Alves	UFMG	UFMG
14090000463	30/1/2009	DISPOSITIVO DE AUXÍLIO À MANIPULAÇÃO DE EMBALAGENS COM TAMPAS DE ANEL PUXADOR E TAMPAS DE ROSCAS	E. E. / Engenharia Mecanica EEFFTO / Terapia Ocupacional	Antonio Eustaquio Melo Pertence Johanna Noordhoek Jose Renato Barbosa Deus Vanessa Chapuis Costa Pertence	UFMG	UFMG
PI 0903159-6	13/3/2009	MATERIAIS CERÂMICOS PARA ABSORÇÃO DE GASES ÁCIDOS, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DOS MESMOS E PROCESSO PARA A ABSORÇÃO E REGENERAÇÃO DE CO ₂	ICEX / Química	Jadson Claudio Belchior Geraldo Magela Lima Wellerson Fonseca Ribeiro Geison Voga Pereira Rogerio Oliveira Fabricio Vieira Andrade	UFMG	UFMG
PI 0901141-2	13/3/2009	NANOCOMPÓSITO DE GESSO COM NANOESTRUTURAS DE CARBONO, SEU MÉTODO DE OBTENÇÃO E USOS RELACIONADOS	ICEX / Física	Luiz Orlando Ladeira Rodrigo Gribel Lacerda Sergio Oliveira Luis Augusto Caldas Sousa Juliano Alencar Vasconcelos Sergio Candido Dias	UFMG UFMG UFMG	UFMG
PI 0901192-7	20/3/2009	APARELHO FONOAUDIOLÓGICO PARA GANHO DA FORÇA LINGUAL	E. E. / Engenharia de Estruturas	Estevam Barbosa Las Casas Clarice Magnani Figueiredo Cláudio Gomes da Costa Tatiana Vargas Castro Perilo	UFMG UEMG CETEC UFMG	UFMG
14090001343	20/3/2009	PROCESSO DE OLIGOMERIZAÇÃO, CO-OLIGOMERIZAÇÃO E CO-TELOMERIZAÇÃO DO MIRCENO PARA OBTENÇÃO DE ANÁLOGOS A DITERPENOS E SESQUITERPENOS	ICEX / Química	Eduardo Nicolau Santos Renata Cristina Nunes	UFMG	UFMG FAPEMIG
14090001516	30/3/2009	DISPOSITIVO FOTOBIMODULADOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TRAUMAS MAMILARES E LESÕES NÃO-INFECCIOSAS DOS TETOS	E. E. / Engenharia Mecanica	Marcos Pinotti Barbosa Alexandre Gonçalves Teixeira Mauricio Ferrari Santos Correa Angelica Rodrigues Araujo Sara Del Vecchio Livio Barros Silveira	UFMG USP UFMG UFMG UFMG UFMG	UFMG
MU8901900-8	19/5/2009	BISTURI CIRCULAR PARA DISSECAÇÃO ANIMAL POR SONDAGEM	ICB / Morfologia	Gerluzza Aparecida Borges Silva Fernando Antonio Mauad Abreu Renato Melo Mendes Jose Augusto Felix Penido	UFMG UFMG UFMG	UFMG
PI 0901877-8	19/5/2009	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE NANOAGREGADOS NA BASE DOS ANTAGONISTAS DO RECEPTOR AT1 COM CÁTIONS METÁLICOS	ICEX / Química F. O. / Odontologia Restauradora	Ruben Dario Sinisterra Millan Maria Esperanza Cortes Segura Angelo Marcio Leite Denadai Izabela Mariane Pampolini Daniel Luan Alves Lopes Carneiro	UFMG UFMG CEFET UFMG UFMG	UFMG
PI0903587-7	22/5/2009	PROCESSO DE PIRÓLISE DE BIOMASSA E RESÍDUOS SÓLIDOS EM MÚLTIPLOS ESTÁGIOS - PROCESSO PIROLIX	E. E. / Engenharia Sanitaria e Ambiental	Gilberto Caldeira Bandeira Melo Artur Torres Filho	UFMG Engenho 9	UFMG Engenho 9 FAPEMIG
PI 0901970-7	22/5/2009	COMPOSIÇÃO DE ATRAENTE SINTÉTICO PARA OVOPOSIÇÃO DE FÊMEAS GRÁVIDAS DE AEDES AEGYPIT	ICB / Parasitologia	Alvaro Eduardo Eiras Rosemary Aparecida Roque	UFMG	UFMG

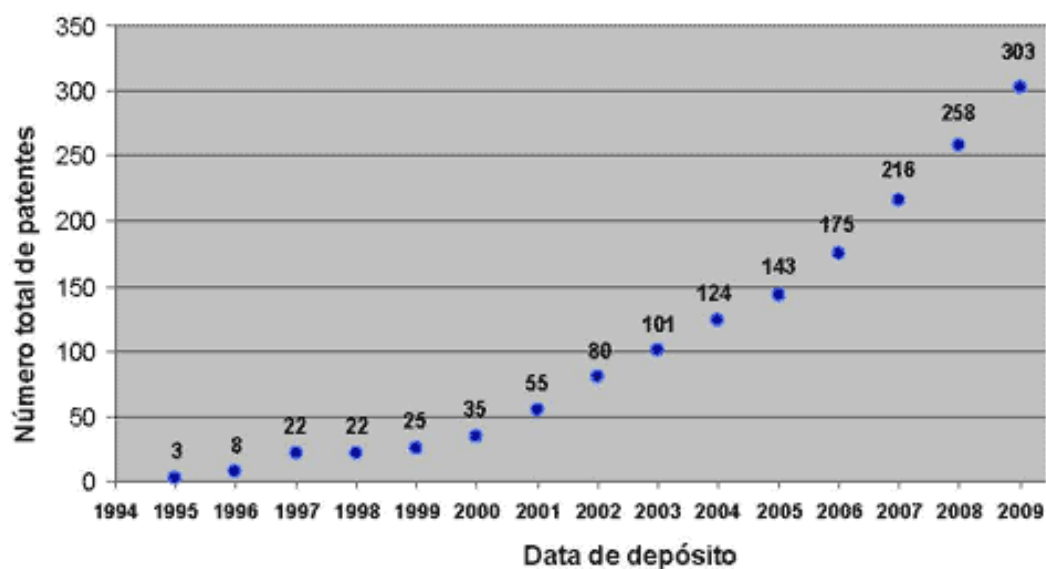
PI 0902264-3	17/6/2009	DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA PARA SISTEMA DE AMORTECIMENTO	E. E. / Engenharia Mecânica	Marcos Pinotti Barbosa Rudolf Huebner Daniel Neves Rocha Fabio Lucio Correa Junior Claysson Bruno Santos Vimieiro Andre Horta Paraiso	UFMG	UFMG
PI 0902240-6	17/6/2009	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE RECOBRIMENTOS ESPECIAIS A PARTIR DE PROCESSOS QUÍMICOS COM GLICERINA, ESPECIALMENTE A GLICERINA SUBPRODUTO DO BIODIESEL	ICEX / Química	Rochel Montero Lago Maria Helena Araujo Miguel Araujo Medeiros	UFMG	UFMG
PI 0902242-2	30/6/2009	COMPOSIÇÃO COMPREENDENDO AGONISTA DO RECEPTOR MAS DA ANGIOTENSINA (1-7) E SEU USO PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA INFLAMATÓRIA E/OU ANALGÉSICA	ICB / Bioquímica e Imunologia ICB / Fisiologia e Biofísica	Mauro Martins Teixeira Robson Augusto Souza Santos Katia Daniela Silveira	UFMG	UFMG
PI 0902278-3	30/6/2009	FORMULAÇÃO ANTIPARASITÁRIA, SUA FORMA FARMACÊUTICA E USO	E. V. / Medicina Veterinária e Preventiva	Romario Cerqueira Leite Arlido Pinto Cunha Ana Cristina Passos Paiva Bello	UFMG	UFMG
PI 0902539-1	20/7/2009	DISPOSITIVO E MÉTODO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ARRITMIAS CARDÍACAS E ALTERAÇÕES ELETROLÍTICAS A PARTIR DA ANÁLISE DO ELETROCARDIOGRAMA				
14090003585	20/7/2009	PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE PROTEÍNAS HIDROLISADAS DO SORO DE LEITE SEM SABOR AMARGO E COM ELEVADO VALOR NUTRICIONAL, SEUS PRODUTOS E USOS	ICB/ alimentos Farmácia	Carlos de Oliveira Lopes Junior Marialice Pinto Coelho Silvestre Viviane Dias Mendeiros Silva Wendel de Oliveira Afonso Mauro Ramalho Silva	UFMG	UFMG
1400003617	22/7/2009	MÉTODO DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO DE DOENÇA CELÍACA ATRAVÉS DE MINI-SEQÜENCIAMENTO DE HAPLÓTIPOS DE HLA E KITS DE DIAGNÓSTICO	ICB / Biologia Geral	Ana Lucia Brunialti Godard Alessandro Clayton Souza Ferreira Victor Cavalcanti Pardini Frederico Scott Varella Malta	UFMG UFMG Hermes Pardini Hermes Pardini	UFMG
PI0902643-6	30/7/2009	MÉTODO PARA REDUÇÃO DO ESTÍMULO SEXUAL DE ANIMAIS VISANDO AUMENTO DA PRODUÇÃO DE CARNE	ICB / Morfologia E. V. / Clínica e Cirurgia Veterinária E. V. / Zootecnia	German Arturo Bohorquez Mahecha Cleida Aparecida Oliveira Vicente Ribeiro Vale Filho Venicio Jose Andrade Katerin Elena Bohorquez Grondona Lucas Luz Emerick	UFMG UFMG UFMG UFMG UNINCOR UFMG	UFMG
14090003895	14/8/2009	MÉTODO EXTRATIVO-ANALÍTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TANINOS EM INSUMOS E PRODUTOS VEGETAIS	FAFAR / Produtos Farmaceuticos	Rachel Oliveira Castilho Cristina Duarte Vianna Soares Andre Marcio Nascimento Priscila Tavares Guedes	UFMG	UFMG
PI 0903174-0	24/8/2009	MÉTODO DE OBTENÇÃO DA ACETOFENONA E DA 2-ACETONAFTONA	ICEX / Química	Elena Vitalievna Goussevskaia Aline Carvalho Bueno Agatha Oliveira Souza	UFMG	UFMG
PI 0903266-5	31/8/2009	MÉTODO E SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOBRONQUIAL DE SECREÇÕES	E. E. / Engenharia Mecânica	Marcos Pinotti Barbosa Shirley Lima Campos Daniel Neves Rocha Claysson Bruno Santos Vimieiro	UFMG	UFMG
PI0903718-7	4/9/2009	DISPOSITIVO DE IMPLANTE NO OSSO REVESTIDO POR NANOTUBOS DE CARBONO FUNCIONALIZADOS COM ÁCIDO HIALURÔNICO E USO	ICB / Morfologia ICEX / Física	Anderson Jose Ferreira Gerluza Aparecida Borges Silva Luiz Orlando Ladeira Renato Melo Mendes	UFMG	UFMG
MU8902063-4	4/9/2009	SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO PARA VÁLVULAS DE CONTROLE ELÉTRICO-ELETRÔNICO	E. E. / Engenharia Mecânica	Geraldo Augusto Campolina França Eduardo Bauzer Medeiros Guilherme Souza Papini Carla Julio Silveira Brizon	UFMG	UFMG
1409000207	9/9/2009	PROCESSO PARA RECUPERAÇÃO SELETIVA DE CIANOCOMPLEXOS EM UMA RESINA DE TROCA IÔNICA	E. E. / Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Virginia Sampaio Teixeira Ciminelli Geraldo Luiz Silva	UFMG GLS	UFMG

				Clauson Souza	UFMG	
14090004329	17/9/2009	MÓDULO DE INSTRUMENTAÇÃO, CONTROLE E AUTOMAÇÃO		Carmela Maria Polito Braga Anísio Rogério Braga		
14090004556	2/10/2009	PROCESSO DE OBTENÇÃO DE PARTÍCULAS MAGNÉTICAS RECOBERTAS POR CARBONO	ICEX / Química	Rochel Montero Lago Jose Domingos Ardisson Juliana Cristina Tristao Marcelo Gonçalves Rosmaninho Aline Almeida Silva Oliveira	UFMG CDTN- CNEN UFMG UFMG UFMG	UFMG
14090004556	7/10/2009	PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BIOPRODUTOS ELABORADOS COM COMPONENTES ISOLADOS DE APITOXINA DE ABELHAS APIS MELLIFERA, COMPOSIÇÃO E USO	ICB / Fisiologia e Biofísica FAFAR / Produtos Farmaceuticos	Jorge Luiz Pesquero Marcio Matos Coelho Luiz Guilherme Dias Heneine Esther Margarida Alves Leonardo Albuquerque Merlo	UFMG UFMG FUNED FUNED UFMG	UFMG FUNED
14090004683	9/10/2009	PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE PRÓ-DROGA COMO SISTEMA DE VETORIZAÇÃO PASSIVA EM FÁRMACO LIPOFÍLICO NA FORMA DE POLÍMERO ENXERTADO DE QUITOSANA	FAFAR / Produtos Farmaceuticos	Andre Augusto Gomes Faraco Armando Silva Cunha Junior Juçara Ribeiro Franca	UFMG UFMG UFMG	UFMG
14090005008	6/11/2009	PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE UM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA DE CLOREXIDINA E SEUS COMPOSTOS DE INCLUSÃO, A PARTIR DE CIMENTO RESINOSO, PRODUTO E USO	ICEX / Química F. O. / Odontologia Restauradora	Ruben Dario Sinisterra Millan Maria Esperanza Cortez Eliete Marçal Guimaraes Raso	UFMG	UFMG
14090005040	10/11/2009	DISPOSITIVO ELETROCAUTÉRIO ESPECÍFICO PARA HEPATOTOMIA POTENCIALIZADO COM SOLUÇÃO IÔNICA	Faculdade de Medicina	João Baptista de Rezende Neto	UFMG	UFMG
14090005160	21/11/2009	RADIOFÁRMACO E SUAS COMPOSIÇÕES PARA CINTILOGRAFIA DE SÍTIOS INFLAMATÓRIOS E INFECCIOSOS	Engenharia Nuclear	Tarcísio Passos Ribeiro Claudia Borges Brasileiro Marcelo José Oliveira Maia	UFMG	UFMG
14090005279	27/11/2009	DISPOSITIVO MAGNÉTICO ORTODÔNTICO E SEU USO	Faculdade de Odontologia	Sisenando Itabaiana Sobrinho Nelcy Della Santina Mohallem Sebastiana Luiza Bragança Luiz	UFMG	UFMG
14090005353	4/12/2009	PROCESSO E KIT DE IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO MOLECULAR DE DAS ESPÉCIES CRÍPTICAS DE ROEDORES SILVESTRES DO GÊNERO AKODON (RODENTIA, CRICETIDAE)	ICB / Genética	Gabriel de Menezes Yazbeck Adriano Pereira Paglia Maria Bernadete Lovato	UFMG	UFMG
14090005352	4/12/2009	DISPOSITIVO PARA DIAGNÓSTICO DE FALHAS EM TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO E MÉTODO	Engenharia Elétrica	Walmir Matos Caminhas Wallace do Couto Boaventura Porfírio Cabaleiro Cortiz Daniel Lúcio de Souza Barbosa Élice Fernando de Melo Erivaldo Costa Couto	UFMG	UFMG CEMIG
14090005526	16/12/2009	EQUIPAMENTO PARA EXERCÍCIO FÍSICO COM VIBRAÇÃO APLICADA NO SENTIDO OPOSTO AO ENCURTAMENTO MUSCULAR.	Engenharia Mecânica	Marcos Pinotti Barbosa Lezek Antoni Szmuchrowski Hosanna Rodrigues Silva Bruno Pena Couto	UFMG	UFMG
14090005527	16/12/2009	PROCESSOS DE SÍNTESE DE ALDEÍDOS DERIVADOS DE MONOTERPENOS PARAMENTÊNICOS ATRAVÉS DA REAÇÃO DE HIDROFORMILAÇÃO, PRODUTO E USO.	ICEX / Departamento de Química	Eduardo Nicolau dos Santos Camila Grossi Viera José Gilberto da Silva Elena Vitalievna Goussevkaia	UFMG	UFMG
14090005528	16/12/2009	PROCESSO DE SÍNTESE DE POLICARBONATOS SULFONADOS, PRODUTO E USO.	ICEX / Departamento de Química	Carla Patrícia Lacerda Rubinger Cláudio Luis Donnici Henique dos Santos de Oliveira Hállen Daniel Rezende Calado	UFMG	UFMG
14090005525	16/12/2009	PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE FIBRAS INSOLÚVEIS, PRODUZO DERIVADO E USOS.	FAFAR/ Departamento de Alimentos	Marialice Pinto Coelho Silvestre Viviane Dias Medeiros Silva Wendel de Oliveira Afonso Carlos de Oliveira Lopes Junior Malena Lourenço	UFMG	UFMG
14090005529	16/12/2009	PROCESSO DE SÍNTESE, EM UMA ÚNICA ETAPA, DE ACETAIS DERIVADOS DE MONOTERPENOS, PRODUTO E USO.	ICEX/ Departamento de Química	Eduardo Nicolau dos Santos Camila Grossi Viera	UFMG	UFMG

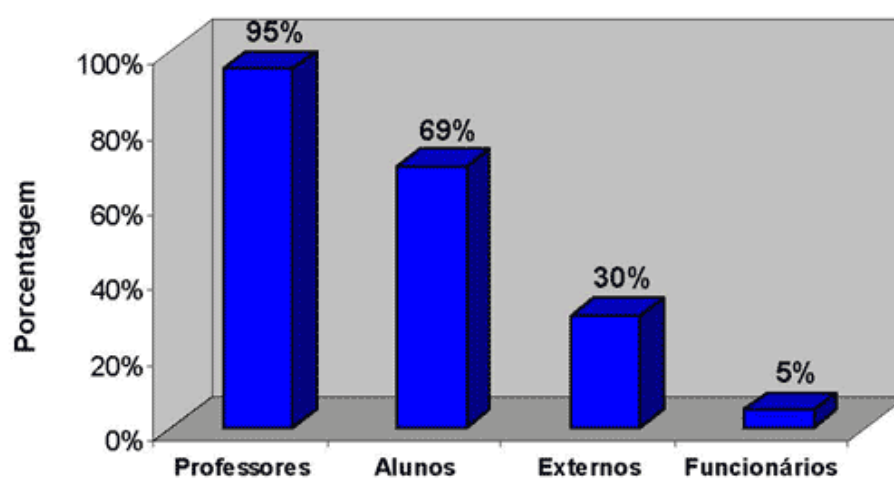
				José Gilberto da Silva Elena Vitalievna Goussevkaia Cristiano Augusto Andrade Penna		
14090005623	23/12/2009	EXTRATO E FRAÇÃO PADRONIZADOS DE CASCAS DE ASPIDOSPERMA PARVIFOLIUM E/OU ULEÍNA E SUA COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA	FAFAR/ Departamento de Alimentos	Alaíde Braga de Oliveira Maria Fani Dolabela Fabiola Dutra Rocha Rose Lisieux Ribeiro Paiva Jácome Rosa Maria Taveira Neiva Fabiana Maria Andrade Gomes	UFMG	UFMG
14090005682	30/12/2009	CONJUGADO DE NANOTUBOS DE CARBONO PARA INIBIR ESTRUTURAS DE INFECÇÃO DE PATÓGENOS EM VEGETAIS	ICB/Instituto de Ciências Biológicas- ICEx/Física	Luiz Orlando Ladeira Leonardo Rodrigues Ary Corrêa Junior	UFMG	UFMG



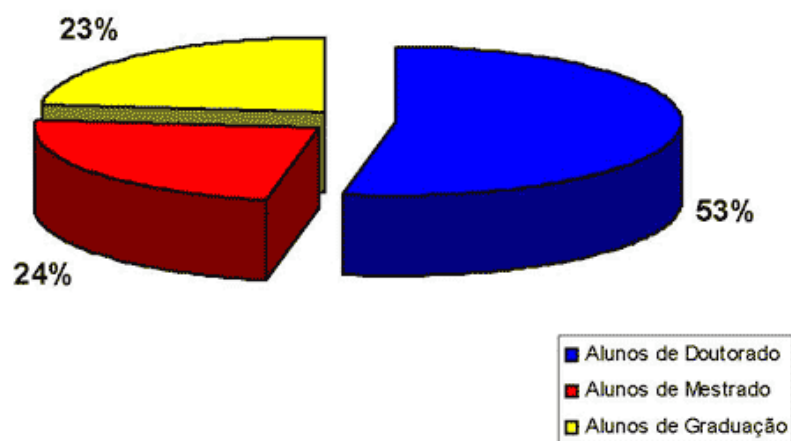
Evolução das patentes na UFMG



Participação de inventores em patentes



Titulação dos alunos inventores



3. Informações sobre a composição de Recursos Humanos

3.1. Composição do Quadro de Recursos Humanos

Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal*
Estatutários	6.817	85	*
Próprios	6.817	85	-
Requisitados	-	-	-
Celetistas	314	-	-
Cargo de livre provimento	4	-	-
Estatutários	2	-	-
Não Estatutários	2	-	-
Terceirizados	1.675	-	-
Total	8.810	85	-

Obs.: Situação apurada em 31/12/2009

* O cálculo da lotação ideal é complexo tendo em vista o dinamismo do quadro, principalmente perdas de servidores de nível superior recém contratados, para outros órgãos públicos que remuneram melhor.

O ideal seria a implantação do banco equivalente de reposição para servidores técnico-administrativos a exemplo do que já ocorre com a carreira docente.

Independente disso, é possível afirmar que o Hospital das Clínicas da UFMG demanda a autorização para concurso e contratação dos 506 funcionários de apoio administrativo e 540 da área-fim que hoje são remunerados com recursos de custeio do Hospital.

3.2. Composição e Custos de Recursos Humanos nos Exercícios de 2007, 2008 e 2009

3.2.1. Quadro Próprio

Tipologia	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições *	Gratificações	Adicionais	Indenizações
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)						
2007	6.740	159.069.174,91	3.170.544,53	138.321.759,72	28.275.649,78	17.334.613,94
2008	6.713	172.151.131,54	4.104.415,98	178.503.669,02	31.632.392,55	5.053.633,06
2009	6.817	217.029.145,89	99.184.243,27	75.706.566,59	39.460.161,63	1.037.831,62
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)**						
2007	348	3.414.194,81	1.260,73	936.385,75	130.060,31	179.320,36
2008	365	3.694.955,05	123,91	950.816,84	136.194,20	233.007,79
2009	314	5.757.201,88	327.260,59	688.592,22	156.488,87	229.453,06
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)						
2007	1	-	43.117,32	3.959,26	1.026,83	521,97
2008	3	-	74.038,18	6.354,61	1.319,75	126,20
2009	4	-	214.624,01	13.600,49	3.075,07	9.399,03
Requisitados com ônus para a UJ						
2007	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-
Requisitados sem ônus para a UJ						
2007	-	-	-	-	-	-
2008	2	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-

* A partir de 2009, os docentes passaram a receber RT - Retribuição por titulação.

** Inclui os docentes com contrato temporário.

Além do quantitativo citado acima, a UFMG possui em exercício na unidade 7 Procuradores Federais.

3.2.2. Quadro Terceirizado

Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo *		Atividades de Área-fim *		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	1.148	21.841.818,56	408	8.541.640,87	378	5.870.539,98	38	78.741,61
2008	1.172	22.485.402,62	451	10.087.494,13	390	6.375.495,45	34	84.829,71
2009	1.169	26.818.342,58	506	11.081.371,62	502	9.292.219,87	31	83.579,30

* Referem-se a funcionários do Hospital das Clínicas. O HC conta, também, com médicos plantonistas, remunerados por meio de RPA, cuja despesa totalizou R\$12.430.522,71 em 2007, R\$14.768.227,50 em 2008 e R\$18.625.384,05 em 2009. Além do apoio administrativo e área fim, conta também com 267 outros profissionais em atividades diversas, cuja despesa, em 2009, totalizou R\$4.244.042,00.

Análise Crítica

A análise do quadro de pessoal da UFMG deve ser feita considerando o segmento docente e o segmentos dos servidores técnico-administrativos.

Em relação do corpo docente da Carreira de Magistério Superior (3º Grau) avalia-se que o quadro é, atualmente, quantitativamente e qualitativamente adequado à missão institucional. A implementação do Banco de Professor-Equivalente, pela Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, tem permitido a reposição, de forma bastante ágil, das perdas ocorridas, seja por aposentadoria, demissão ou falecimento.

Ainda, com a implantação do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB), foi autorizada a realização de concurso e provimento de cargos docente para atuação nos novos cursos criados no âmbito dos dois projetos. As vagas docentes foram dimensionadas para atender o projeto REUNI da UFMG, considerando as necessidades decorrentes da implantação dos novos cursos e a expansão de matrículas nos cursos de graduação e de pós-graduação.

Em relação ao corpo docente da Carreira da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, o quadro atual é insuficiente. Embora, em 2009, tenha havido autorização para provimento de dez vagas nesta carreira, existe ao longo dos últimos anos uma perda acumulada de cerca de 50 docentes serem lotados na Escola de Ensino Básico e Profissional da UFMG. Como a Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, que institui o banco de Professor-equivalente não se aplica a esta carreira, a Universidade depende da publicação de portaria de autorização pelo Ministério da Educação.

No que diz respeito à Carreira dos Técnico-administrativos em Educação, o quadro de pessoal é insuficiente. Como durante alguns anos não houve autorização para a realização de concursos, as vagas geradas por aposentadorias ou exonerações não puderam ser repostas por concurso público, gerando um déficit histórico do quadro de servidores técnico-administrativos. O número de vagas autorizadas, para reposição de perdas, estabelecidos pelas Portarias nº 172/2008 e nº 212/2008 autorizaram o provimento de 153 cargos técnico-administrativos não foram suficientes para repor sequer as perdas ocorridas no período de janeiro/2007 a julho/2008 o número de vacâncias foi de 160 servidores.

Em 2009 não houve autorização para preenchimento de vagas de reposição, de tal modo que as contratações de servidores técnico-administrativos efetuadas no ano foram realizadas para o atendimento das necessidades de pessoal técnico-administrativo decorrentes da implantação dos Projetos REUNI e da UAB. A contratação do pessoal técnico tem ocorrido de acordo com o cronograma de instalação dos cursos para garantir: (i) o funcionamento administrativo e suporte de laboratório para os novos cursos, (ii) o funcionamento dos setores necessários para o funcionamento dos cursos noturnos, nas unidades em que estes hoje inexistem, à medida em que os cursos comecem a funcionar; (iii) o crescimento de setores administrativos centrais, necessários ao acréscimo da dimensão da universidade, tais como a pró-reitoria de administração, o setor de compras, e outros.

Contudo, há que se ressaltar que, em que pese a admissões efetuadas em 2009 para o REUNI e UAB, devem ser consideradas as 179 perdas ocorridas no mesmo ano, por aposentadorias, exonerações ou aposentadorias, o que implica em um maior déficit do quadro de pessoal técnico-administrativos, tornando insustentável a atual situação. Ainda, considerando a faixa etária e tempo de serviço do quadro de pessoal técnico-administrativo, a tendência é o crescimento do número de perdas. Pode-se concluir que há necessidade de reposição e renovação, no médio prazo, do quadro de servidores técnico-administrativos.

Um agravante da situação é a estrutura de remuneração dos integrantes do PCCTAE, em especial dos cargos do nível de classificação E (nível superior), que não é competitiva com o mercado. Essa situação tem gerado um grave problema de gestão nas IFES: a ausência de candidatos quando da seleção de novos técnicos de nível superior, bem como a não permanência daqueles recém-concursados ou mesmo dos que são servidores mais antigos. O problema é geral neste segmento e mais grave em áreas onde o mercado remunera bem acima da tabela das IFES, tais como informática, engenharia, arquitetura e medicina.

O desempenho funcional dos servidores docentes e técnico-administrativos é avaliado anualmente. Os docentes são avaliados pelas atividades desenvolvidas durante o ano, tendo como referencial a classe e regime de trabalho. Para os servidores técnico-administrativos, conforme estabelecido na Lei nº 11.091/2005, foram aprovados pelo Conselho Universitário os Programas de Avaliação de Desempenho e de Capacitação, que se tornaram parte integrante do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Servidores Técnico-

administrativos em Educação da UFMG. Em 2009, foi concedida a progressão por mérito a 2.175 servidores técnico-administrativos que completaram o interstício de 18 meses, conforme estabelecido na Lei nº 11.784/2008, no período de março a dezembro de 2009.

Em atendimento às diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 5825 de 29/06/2006, a Universidade mantém um programa de capacitação, estruturado em torno de três eixos principais:

a) Eixo I – Capacitação geral – oferta de cursos, coordenados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, visando habilitar o servidor nas inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas relacionadas diretamente com as atividades exercidas;

b) Eixo II – Capacitação específica - paralela à proposta de capacitação geral, com base no diagnóstico das necessidades específicas de cada unidade/órgão, não contempladas na proposta geral que compõe o Eixo I, mas que são consideradas pelas gerências dessas unidades/órgãos como importantes para incrementar o desempenho dos servidores;

c) Eixo III – Qualificação - engloba ações de apoio à educação formal, desde a alfabetização até a pós-graduação, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.

Dentro do eixo I, com base na demanda de necessidade de capacitação para o trabalho, identificada pelos gestores e pelos próprios servidores e considerando correlação direta entre o curso e o cargo ocupado pelo participante, foram oferecidos, em 2009, 15 cursos presenciais, em diferentes áreas, que atenderam a 1.922 servidores. Foram também oferecidos curso a distância para três servidores e viabilizada a participação de 19 servidores em congressos, seminários e conferências.

No eixo II, projetos específicos de capacitação foram desenvolvidos por quinze Unidades Acadêmicas e pelo Hospital das Clínicas, cujas ações ou atividades atenderam a 1.568 servidores efetivos.

O eixo III, voltado para a educação formal, reuniu propostas de atividades diversas, desenvolvidas em conjunto com outras instâncias ligadas à área de educação e recursos humanos da própria UFMG. Foi oferecido o Programa de Educação Básica de Jovens e Adultos - PROEJA, desenvolvido em parceria com o Centro de Alfabetização, Leitura e Escrita da Faculdade de Educação da UFMG (CEALE) e a Pró-Reitoria de Extensão, foi oferecido nas modalidades: PROEF 1 (da alfabetização à 4ª série); PROEF 2 (de 5ª a 8ª série) e o PEMJA (ensino médio). No mesmo eixo foram também executados os Programas Apoio aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação para Preparação a Curso Superior e Incentivo à Capacitação em Nível Superior, conhecidos como Bolsa Pré-Vestibular e Bolsa Curso Superior, no intuito de garantir a continuidade da qualificação dos servidores da UFMG, beneficiaram, juntos, 200 servidores. Ainda, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos concedeu 55 bolsas de estudo para cursos de Especialização em 18 áreas distintas.

4. Reconhecimento de passivos por insuficiências de créditos ou recursos

Não se aplica a UFMG

5. Incrições de Restos a Pagar no Exercício e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios anteriores.

5.1. Incrições e pagamentos de restos a pagar – exercício de 2009

ANO DE INSCRIÇÃO	INSCRITOS (R\$)	CANCELADOS (R\$)	PAGOS (R\$)	A PAGAR (R\$)
2009	10.828.921,08			10.828.921,08
2008	2.332.475,72	26.800,01	2.220.557,25	85.118,46
2007	157.186,60	900,00	108.350,41	47.936,19
2006	8.038.439,12	22.706,00	1.306.953,44	6.708.779,68
2005	82.274,81		3.911,14	78.363,67
2004	160.763,01			160.763,01
2003	15.738,00	4.800,00		10.938,00

5.2. Restos a Pagas não processados

ANO DE INSCRIÇÃO	INSCRITOS (R\$)	CANCELADOS (R\$)	PAGOS (R\$)	A PAGAR (R\$)
2009	76.291.330,56	0,00	0,00	76.291.330,56
2008	90.997.723,47	945.447,60	75.463.292,41	14.588.983,46
2007	6.579.402,44	155.977,79	3.375.373,59	3.048.051,06
2006	234.938,04	120.542,52	114.395,52	0,00
2005	8.652,73	7.740,73	912,00	0,00

OBS: 2003, 2004 e 2005 foram cancelados em 2010.

Análise Crítica

A UFMG adota com critério o sistema de Restos a Pagar e estritamente de acordo com a lei 4.320/64.

Não há impactos na gestão financeira da UFMG provocados pelo pagamento de RAP no exercício de 2009, pois os recursos financeiros já estavam assegurados pelos Órgãos Concedentes, nos anos respectivos.

Há despesas que ocorrem no âmbito de Convênios Plurianuais o que justifica a permanência dos Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro.

Os decretos que determinaram o cancelamento dos RAPs não processados foram acatados pela UFMG, tendo sido os Restos a Pagar dos exercício 2003, 2004 e 2005 cancelados em 2010.

6. Informações sobre Transferências (recebidas e realizadas) no Exercício

A seguir, demonstramos a totalidade dos recursos transferidos/recebidos por transferência, no âmbito dos convênios federais, destaques orçamentários e outros.

6.1. Convênios Federais Vigentes

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONCEDENTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA - PARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Convênio	478858	CAPES	12364137504870001	001/2003	BIOMICRO	28/02/03	2.655.524,82		-	PRPG 17.217.985/0045-25	03/01/03	30/12/10	
Convênio	527318	CNEN	23694080741020001	113209200500009	Realizar pesquisa, desenvolvimento e produção de radiofármacos e radioisótopos		16.803.168,77	550.000,00	-	Farmácia 17.217.985/0023-10	18/10/05	30/06/10	
Convênio	577241	FNC	13392114188860001	34000157200600061	Pontão da UFMG	29/06/06	1.198.998,00	398.998,89	333.000,00	FAFICH 17.217.985/0025-81	28/06/06	27/08/10	(1)
Convênio	567272	FNDCT	19572047189760001	1737/06	Diagnóstico multidimensional do perfil do atleta brasileiro para otimização do processo de treinamento esportivo em determinadas modalidades; aplicar novos recursos tecnológicos na avaliação de atletas de alto rendimento e na detecção e promoção de talento	08/09/06	383.856,40	-	-	EEFFTO 17.217.985/0012-67	05/09/06	05/03/10	
Portaria	515036	FNS		183/2004	Ampliação de unidade de saúde e aquisição de equipamento e material permanente.	23/12/04	425.823,43			HC 17.217.985/0034-72	23/12/04	01/01/10	(2)
Portaria	581725	FNS	10303129361450001	574/2006	Aquisição de equipamento e material permanente, conclusão de unidade de saúde, manutenção de unidade de saúde.	04/01/07	1.621.380,00	681.043,33		Fac.Farmácia	29/12/06	01/03/10	(1)
Portaria	581738	FNS	10845131108470001	637/2006	Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos - capacitação permanente em triagem neonatal.	04/01/07	259.030,00			Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	29/12/06	02/02/11	
Portaria	581765	FNS	10126001669990001	632/2006	Fortalecer a gestão dos acervos informacionais do SUS através da implantação da rede de bibliotecas virtuais na UFMG.	29/12/06	395.000,00			ENFERMAGEM 17.217.985/0018-52	27/12/06	30/09/10	
Portaria	581737	FNS	10302121685351664	714/2006	Reforma de unidade de saúde.	04/01/07	135.000,00			HC 17.217.985/0034-72	29/12/06	02/02/11	
Portaria	581746	FNS	10302121685350031	726/2006	Ampliação e reforma de unidade de saúde.	08/01/07	750.000,00	562.500,00		HC 17.217.985/0034-72	31/12/06	19/10/10	(2)
Portaria	581753	FNS	10302121685350136	743/2006	Aquisição de equipamento e material permanente.	09/01/07	3.555.000,00			HC 17.217.985/0034-72	31/12/06	31/12/10	(2)

Portaria	571849	FNS	103051370617 00001	162/2006	Construção do sistema de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e proteção.	31/10/06	200.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	06/10/06	30/06/10	
Portaria	571873	FNS	103031291429 50001	145/2006	Consolidação das ações do centro de educação e apoio para hemoglobinopatias da UFMG	31/10/06	601.918,70			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	06/10/06	30/04/10	(2)
Portaria	572662	FNS	103021216853 50031	320/2006	Conclusão e reforma de unidade de saúde	26/10/06	1.850.000,00			HC 17.217.985/ 0034-72	03/10/06	31/10/10	(2)
Portaria	572701	FNS	103021216853 50031	400/2006	Reforma de unidade de saúde - serviço de reprodução humana do HCL	06/11/06	700.000,00			HC 17.217.985/ 0034-72	20/10/06	30/04/10	(1)
Portaria	573915	FNS	103021216853 50031	499/2006	Reforma de unidade de saúde		1.200.000,00			HC 17.217.985/ 0034-72	22/11/06	30/11/10	(9)
Portaria	579399	FNS	103031291614 20001	620/2006	Curso, congresso, encontro, e outros referentes ao Programa das Coagulopatias.	27/12/06	1.500.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	28/12/05	31/05/10	(9)
Portaria	579574	FNS	103031291769 00031	587/2006	Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação dos laboratórios, reforma de Unidade de Saúde.	19/12/06	1.431.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	15/12/06	05/11/11	(9)
Portaria	571840	FNS	103031291429 50001	143/2006	Constituição e Organização da Bibliografia Brasileira em doença Falciforme	31/10/06	125.320,00	-	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	06/10/06	30/04/10	
Portaria	571866	FNS	103031291429 50001	150/2006	Aquisição de equipamento e material permanente, estudo e pesquisa da administração de Arginina, sildenafil e bosentam	31/10/06	271.000,00	-	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	06/10/06	30/04/10	
Portaria	581734	FNS	103041291651 60001	589/2006	Melhoria de gestão para hemorrede pública do país	19/12/06	700.001,28	-	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	15/12/06	31/01/09	(3)
Portaria	574083	FNS	103041291651 60001	346/2006	Pesq. e Análise de Informação e Instit.de Gestão e Regulação para Auxílio na Formulação de Políticas de Atenção à Saúde	17/11/06	1.750.000,00			HC 17.217.985/ 0034-72	20/10/06	07/02/10	(9)
Portaria	636807	FNS	103021220853 50031	318/2008	Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Emenda nº 33510014	17/12/08	100.000,00			HC 17.217.985/ 0034-72	16/12/08	11/12/10	
Portaria	636797	FNS	103031291429 50001	313/2008	Implementação da Política de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme	16/12/08	800.000,00	800.000,00		Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	28/11/08	04/03/10	
Portaria	637711	FNS	103031291429 50001	329/2008	Implantação de Ações para aperfeiçoamento dos serviços de Hemoterapia e Hemaologia	26/12/08	730.000,20	730.000,20		Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	18/12/08	23/04/10	
Portaria	636383	FNS	103041291651 60001	422/2008	Assessoramento aos serviços de hemoterapia e hematologia públicos	01/12/08	3.000.000,00	3.000.000,00		Fac. Medicina	24/11/08	01/02/11	

					dos sistema Nacional de Sangue e hemoderivados - SINASAN -					17.217.985/0028-24			
Portaria	636814	FNS	10364143686280001	473/2008	Curso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial.	17/12/08	154.200,96	154.200,96	-	Fac. Odontologia 17.217.985/0027-43	28/11/08	20/05/10	
Portaria	636833	FNS	10364143686280001	482/2008	Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família. Formação em escola de Especialistas - Pedagogia EAD.	16/12/08	3.694.236,00	2.216.541,60	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	12/12/08	27/02/10	
Portaria	637311	FNS	10303129142950001	512/2008	Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas	22/12/08	800.000,00	800.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	17/12/08	15/04/10	
Portaria	636796	FNS	10303129142950001	521/2008	Estudo e Pesquisa sobre Doenças Hematológicas	16/12/08	450.000,00	450.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	28/11/08	15/04/10	
Portaria	636824	FNS	10302122085350031	536/08	Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde e Aquisição e Equipamentos e Materiais Permanentes. Proc.: 25000159905200881	17/12/08	4.488.160,00		-	HC 17.217.985/0034-72	28/11/08	23/11/10	(9)
Portaria	636836	FNS	10305144462350001	537/08	Projeto certificação on-line de estudantes e profissionais médicos e enfermeiros: dengue	16/12/08	249.900,00	249.900,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	28/11/08	20/05/10	
Portaria	636861	FNS	10303129142950001	587/08	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas e aquisição de equipametos e materiais permanentes.	17/12/08	550.000,00	550.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	28/11/08	09/04/10	
Portaria	637164	FNS	10364143686280001	643/08	Evento sobre telessaúde - manutenção, expansão do projeto piloto e qualificação do pse - núcleo de minas gerais - fase II	19/12/08	2.700.000,00	1.620.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	17/12/08	02/04/10	(9)
Portaria	637140	FNS	10305144461700001	668/2008	Estudo e pesquisa relevante para a atenção primária à saúde.	19/12/08	2.315.800,00	2.315.800,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	17/12/08	01/04/10	
Portaria	637141	FNS	10301121485730001	669/2008	Demanda e qualidade do programa de saúde da família (psf) na região metropolitana de belo horizonte, um estudo epidemiológico de base populacional.	19/12/08	1.310.000,00	1.310.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	17/12/08	01/04/10	
Portaria	637322	FNS	10303129176900001	700/2008	Reforma e aquisição de equipamento e material permanente para unidade de hematologia e hemoterapia.	22/12/08	1.657.393,00		-	Fac. Medicina 17.217.985/0028-24	18/12/08	13/12/10	(9)
Portaria	637343	FNS	10364143686280001	730/2008	Treinamento sobre curso de capacitação de gestores	22/12/08	203.340,00	203.340,00	-	HC 17.217.985/0034-72	18/12/08	25/05/10	
Portaria	637352	FNS	10364143686280001	739/2008	Seminário de acompanhamento da implantação do pro-saúde I e II	22/12/08	3.826.200,00	3.826.200,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/	19/12/08	03/04/10	

										0028-24			
Portaria	637754	FNS	103031291429 50001	742/2008	Estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas	26/12/08	2.000.000,00	2.000.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	22/12/08	15/06/10	
Portaria	637743	FNS	103041291651 60001	741/2008	Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia	26/12/08	1.330.000,00	1.330.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	22/12/08	15/06/10	
Portaria	638146	FNS	103011214858 10001	773/2008	Ampliação de unidade de saúde	29/12/08	280.000,00		-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	26/12/08	31/12/10	(4)
Portaria	638861	FNS	103021312873 90001	798/2008	Estudo, pesquisa em política nacional de humanização e aquisição de equipamento e material permanente.	31/12/08	1.280.000,00	180.000,00	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	30/12/08	23/06/10	(4)
Portaria	638861	FNS	103641436862 80001	798/2008	Estudo, pesquisa em política nacional de humanização e aquisição de equipamento e material permanente	31/12/08	1.280.000,00	1.100.000,00		Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	30/12/08	23/06/10	
Portaria	636833	FNS	103641436862 80001	482/2008	Curso de especialização em atenção básica em saúde da família. formação em escola de especialistas - pedagogia ead.	16/12/08	3.694.236,00	1.477.694,40	-	Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	12/12/08	27/02/10	(9)
T. Coope- ração	653793	FNS	103011312852 70001	27/2009	Investigação e monitoramento do funcionamento e implantação das equipes de saúde no sistema penitenciário	10/11/09	595.000,00	570.000,00		FACE 17.217.985. 0023-10	09/11/09	04/11/10	
T. Coope- ração	654711	FNS	103031291429 50001	117/2009	Avaliação da historia natural do desenvolvimento de inibidores em pacientes com hemofilia congênita	24/12/09	108.967,40			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	13/12/11	
T. Coope- ração	654701	FNS	103031291429 50001	120/2009	Centros de tratamento de pacientes com hemofilia e outras hemorrágicas hereditárias	24/12/09	1.427.400,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	13/12/11	
T. Coope- ração	654549	FNS	103031291429 50001	177/2009	Estudos para identificação de fatores fenotípicos como predisposição para hipertensão pulmonar em doença falciforme	24/12/09	185.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	13/12/11	
T. Coope- ração	654708	FNS	103031291429 50001	123/2009	Ampliar, consolidar e implementar as ações de política nacional de atenção integral as pessoas com doença falciforme.	24/12/09	2.574.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coope- ração	654702	FNS	103031291429 50001	176/2009	Estabelecer cooperação internacional técnico/científica na área de hemoglobinopatias	24/12/09	500.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coope- ração	654709	FNS	103031291429 50001	175/2009	Implantação e consolidação das ações de integralidade de atenção para as pessoas com doença falciforme no estado de minas gerais	24/12/09	1.450.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/03/11	

T. Coopera- ção	654710	FNS	103031291429 50001	178/2009	Projeto de estudo e pesquisa sobre doenças hematológicas, com vistas a terapia celular em suporte ao tratamento das pessoas com doença falciforme	24/12/09	250.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654706	FNS	101221436863 10001	160/2009	Realizacao de estudos e analises tecnicas visando a subsidiar a implantacao da plataforma arouca de forma integrada ao registro eletrônico em saúde	24/12/09	500.000,00			ICEX 17.217.985/ 0004-57	23/12/09	13/12/11	
T. Coopera- ção	654921	FNS	103051444438 20001	198/2009	Treinamento sobre vigilância epidemiológica e manejo clínico da doença de chagas	29/12/09	160.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	26/12/09	21/12/10	
T. Coopera- ção	654604	FNS	103051444617 00001	134/2009	Realização de estudo de fatores de risco para doenças não transmissíveis em população escolar e adulta, residente em Belo Horizonte	24/12/09	200.000,00			Enfermage m 17.217.985/ 0018-52	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654717	FNS	103051444867 00001	163/2009	Desenvolver metodologia de genotipagem in house para monitoramento de pacientes vivendo com hiv/aids pvha , frente as novas classes de drogas antirretrovirais	24/12/09	200.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654718	FNS	103051446869 60001	162/2009	Observação social sistemática aplicação da observação direta das condições físicas e sociais de uma vizinhança com vistas as praticas de atividade física	24/12/09	100.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654720	FNS	103641436862 80001	161/2009	Curso de especialização em atenção básica em saúde da família	24/12/09	174.539,14			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	13/12/11	
T. Coopera- ção	654719	FNS	103031291651 60001	128/2009	Estudo e pesquisa sobre hemoterapia e hematologia - consolidar, em nível nacional, a rede nacional de informações em sangue e hemoderivados	24/12/09	1.347.242,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654704	FNS	103031291651 60001	129/2009	formulação do guia de gerenciamento de manejo e descarte de resíduos dos serviços de hematologia e hemoterapia e realização de evento nacional denominado residual 2010	24/12/09	1.093.687,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
T. Coopera- ção	654587	FNS	103031291651 60001	136/2009	Ampliação, implantação e melhoria dos processos de gestão da hemorrede pública	28/12/09	2.047.968,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	24/12/09	19/12/10	
T. Coopera- ção	654588	FNS	103031291651 60001	190/2009	Desenvolver ações de fortalecimento, consolidação e ampliação das ações de educação, apoio e assistência do programa estadual de triagem neonatal, com ênfase para doença falciforme	28/12/09	924.008,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	24/12/09	14/12/11	

T. Coope- ração	654922	FNS	103031291651 60001	201/2009	Aquisição de equipamento e material permanente visando o aperfeiçoamento e avaliação dos serviços de hemoterapia e hematologia	29/12/09	577.186,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	26/12/09	21/12/10	
T. Coope- ração	654705	FNS	10128143620B A0111	125/2009	Implementar a capacitação de multiplicadores para enfrentamento da influenza a h1n1	24/12/09	1.200.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/ 0028-24	23/12/09	18/12/10	
Valor Total							91.020.485,10	27.076.219,38	333.000,00				

(1) - Prestação de contas parcial referente às 1ª e 2ª parcelas apresentadas ao concedente e aguardando do memso a aprovação, como condição para recebimento da 3º parcela

(2) - Prestação de contas parcial referente à 1ª parcela foi enviada ao concedente e aguarda aprovação

(3) - Convênio concluído - prestação de contas aprovada

(4) - Prestação de contas parcial apresentada. Aguardando aprovação

(5) - Solicitada prorrogação por mais 01 (um) ano

(9) - Os financeiros não foram enviados pelo concedente, razão pela qual a execução dos projetos se encontra prejudicada

6.2. Descentralizações de Créditos - Destaques/Termos de Cooperação/Portarias

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONCE-DENTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTIFI- CAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLI- CAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA - PARTIDA	BENEFI- CIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OBSER VAÇÃO
Destaque	n/a	CAPES	12571137540 190001	194/2008	Programa pró-equipamentos		2.000.000,00	1.941.772,37		PRPG 17.217.985/00 45-25			
Destaque	n/a	CAPES	12364137504 870001		PROF		966.838,26	966.838,26	-	PRPG 17.217.985/00 45-25	2009	2009	
Destaque	n/a	CAPES	12364137504 870001		PICDT		7.200,00	7.200,00	-	PRPG 17.217.985/00 45-25	2009	2009	
Destaque	n/a	CAPES	12364137504 870001		PROF/BOLSA		9.223.200,00	8.297.400,00		PRPG 17.217.985/00 45-25	2009	2009	
Destaque	n/a	CAPES	12364137504 870001		PROF/BOLSA		1.695.600,00	1.695.600,00					
Destaque	n/a	CAPES	12571137540 190001		PROF/CUSTEIO		4.955.425,22	4.745.384,61	-	PRPG 17.217.985/00 45-25	2009	2009	
Destaque	n/a	CAPES	12364137504 870001		PROEX/CUSTEIO CAPITAL		4.365.663,58	4.364.726,62	-				
Destaque	n/a	CAPES	12571137540 190001	PORT 194/2008	Programa pró-equipamentos		1.958.600,00	1.384.051,63		PRPG 17.217.985/00 45-25	2009	2009	
T. Coope- ração	n/a	CGOF/Minist Justiça	14422069889 460001	01/2009	Implantação da sede do memorial da anistia política.	02/07/09	1.096.159,50	250.016,61		DEMAI/DLO/ DO	16/06/09	10/11/10	

Portaria	n/a	CGPOF - MP	04126800285 160001	470/2008	Implementação do sistema de informação gerencial do SIG-SISP	28/11/08	145.500,00	43.987,47		ICEX 17.217.985/00 04-57	out/08	dez/10	
Destaque	n/a	CGRL - MCT	19573047167 020001		II Encontro Nacional de rádio e ciência no campus Pampulha MG.		45.000,00			Imprensa 17.217.985/00 03-76			
destaque	n/a	CGRL - MCT	19573047189 610001		Projeto museu itinerante ponto UFMG		177.000,00	177.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97			
Destaque	n/a	CGRL - MCT	19572047189 760070		Centro de Biotecnologia em Bubalinocultura		2.076.000,00	2.076.000,00		Esc. Veterinária 17.217.985/00 14-29	1/11/2008	31/12/09	
Destaque	n/a	CGRL/MCT	19572047189 760001	367/2009	Centro de tecnologia inspirada na natureza da UFMG	20/10/09	155.000,00	155.000,00		Engenharia - 17.217.985/00 19-33	01/01/09	30/09/11	
T. Coope- ração	n/a	FAG	07573127923 670001	01/2008	Aquisição de livros raros sobre a temática indiana	15/08/08	7.456,02			FACE 17.217.985/00 22-39	ago/08	fev/09	
Descentral ização	n/a	FNC/MINC	12302107363 790001	01400.02209 5/2009-19	Prêmio cultural LGBT 2009		23.000,00	23.000,00		FAFICH 17.217.985/00 25-81	2009	2009	
Destaque	n/a	FNCA			Projeto o enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, nos Vales Jequitinhonha, Mucuri e região metropolitana BH.		700.000,00			PROEX 17.217.985/00 47-97	30/12/08	30/11/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090001	23000.02553 8/2007-15	Programa: projeto de ensino implantação do pro-licenciatura na UFMG		559.251,60			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	dez/06	jun/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090001	23000.02135 0/2006-00	Programa: projeto de ensino implantação do pro-licenciatura na UFMG		707.483,00	4.316,00		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	out/06	jul/08	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090101	23034.04108 1/2006-18	Implantação da UAB na UFMG		164.000,00	164.000,00		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	dez/06	abr/08	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090101	23034.00411 7/2006-78	Implantação da UAB na UFMG		120.000,00	15.028,00		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78			
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105		Realização da Conferência Estadual de Educação Básica		231.000,00	70.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97			
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23400.02871 5/2007-15	Projeto de Licenciatura em Educação do Campo		240.000,00	240.000,00		FAE - 17.217.985/00 08-80	nov/07	mar/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23400.00768 5/2007-92	Curso de Especialização em Gestão Escolar		400.000,00	328.493,00		FAE - 17.217.985/00 08-81	30/10/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23000.02709 8/2007-22	Educação Básica/Escola Aberta/Conexões Saberes		40.576,34	40.576,34		FAFICH - 17.217.985/00 25-81	out/07	jun/08	
Destaque	n/a	FNDE	1212810722C 620001	23000.02553 8/2007-15	PROLICENCIATURA		559.251,60	559.251,60		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	out/06	jun/09	

Destaque	n/a	FNDE	1212810722C 620001	23000.02557 1/2007-37	PROLICENCIATURA 2		674.034,90	674.034,90		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	out/07	jun/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23000.02968 3/2007-67	Capacitação de Professores da Rede Pública Educação Sexual, Gênero e Homofobia.		150.000,00	109.423,66		FAFICH - 17.217.985/00 25-81			
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23400.00809 9/2007-65	Licenciatura em Educação no Campo2		300.000,00	300.000,00		PROEX - 17.217.985/00 47-97	1/12/2007	31/12/09	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23000.03004 8/2007-22	Educação Integral.		300.000,00	300.000,00		PROEX - 17.217.985/00 47-97	1/12/2007	31/12/10	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23400.00821 7/2007-35	Direito a Memória e a Verdade, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.		233.175,00	233.175,00		EDITORA - 17.217.985/00 42-82	dez/07	dez/08	
Destaque	n/a	FNDE	12361106105 090105	23400.00078 3/2008-80	Curso de Especialização no Âmbito das Ações de Políticas Sociais.		199.272,15	199.272,15		FAFICH - 17.217.985/00 25-81	dez/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNDE	12366106000 810001	23400.00175 5/2007-07	Projeto Brasil Alfabetizado		268.300,00	268.300,00		Esc.Fundame ntal 17.217.985/00 09-61			
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12362137787 410001	355/2008	Curso especial de graduação para educadores indígenas - PROLIND	17/12/08	480.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	dez/08	dez/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12362137787 410001	54/2008	Programas Conexões de Saberes e Conexão Aberta	28/08/08	210.000,00		-	FAFICH 17.217.985/00 25-81	jun/08	mai/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12813137787 420001	54/2008	Programas Conexões de Saberes e Conexão Aberta	28/08/08	360.631,00			FAFICH 17.217.985/00 25-81	set/08	jun/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12362137787 410001	427/2008	Licenciatura em educação do campo	24/12/08	365.000,00	365.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	dez/08	31/12/10	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12362137787 410001	341/2008	Licenciatura em educação do campo	10/12/08	52.000,00	52.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	jun/08	abr/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12361106140 460001		Avaliação e Seleção de Livros Didáticos para o PNLD 2010		2.720.000,00	500.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	1/6/2008	31/12/09	
Destaque	n/a	FNDE	19572047189 760001		PNAE Merenda escolar		30.184,00		-	CP 17.217.985/00 09-61	jan/08	dez/08	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12128144863 330001	89/2008	Capacitação e formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica	23/09/08	635.000,00		-	FAE 17.217.985/00 08-80	ago/08	31/12/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12128144863 330001	119/2008	Rede nacional de formação de professores	22/10/08	2.099.134,70			FAE 17.217.985/00 08-80	15/10/08	01/10/09	
T. Coope- ração	n/a	FNDE	12128106184 290001	131/2008	Formação inicial e continuada, a distância, de professores e profissional da educação básica - UAB	22/12/08	1.033.841,76	822.498,91		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	set/08	dez/09	

T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	367/2008	Formação inicial e continuada, a distância, de professores e profissional da educação básica - UAB	22/12/08	795.415,18			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	dez/08	nov/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	366/2008	Formação inicial e continuada, a distância, de professores e profissional da educação básica - UAB	19/12/08	1.669.153,12	1.507.883,74		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	dez/08	nov/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	396/2008	Formação inicial e continuada, a distância, de professores e profissional da educação básica - UAB	23/12/08	199.975,00			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	nov/08	dez/09	5
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	300/2008	Capacitação prolicenciatura fase II	25/11/08	409.543,82	409.543,82		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	nov/08	31/10/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	333/2008	Capacitação prolicenciatura fase II	04/12/08	474.302,50	469.088,05		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	nov/08	31/10/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12392144888 700001	165/2008	FENACEB	05/11/08	84.000,00	5.701,06		PROEX 17.217.985/00 47-97	ago/08	ago/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	1236413772C 680001	212/2008	Formação inicial e continuada de professores - Programa UNIAFRO	13/11/08	150.000,00	150.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	set/08	dez/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362144886 860001	295/2008	Definição de políticas de expansão do ensino médio	25/11/08	586.748,80	293.374,40		FAE 17.217.985/00 08-80	out/08	30/01/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361144805 090001	478/2008	Desenvolvimento da educação básica	29/12/08	190.071,59	190.071,59		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	dez/08	dez/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128803486 AD0001	508/2008	Formação continuada de educadores do Projovem Campo - Saberes da Terra	14/01/09	2.576.400,00	1.168.330,00		FAE 17.217.985/00 08-80	dez/08	dez/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361106140 460001	TC 587/2009	Avaliação e seleção de livros de português	30/09/09	933.713,60	460.656,80		FAE - 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361106140 460001	TC 563/2009	Avaliação e seleção de livros de inglês	25/09/09	1.513.030,50	1.513.030,50		FAE - 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12392106140 450001	TC 468/2009	PNBE 2010	01/09/09	1.191.929,00	1.191.929,00		FAE - 17.217.985/00 08-80	01/06/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 178/2009	EAD	05/05/09	307.340,04			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/04/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 279/09	Pró-licenciatura fase II	25/06/09	225.035,00			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/05/09	30/04/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 280/09	Pró-licenciatura fase II	25/06/09	150.148,18			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/05/09	30/04/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12847144805 090001	TC 201/2009	Guarda chuva - plano de metas compromissos de todos pela	15/05/09	639.234,00	616.698,00	-	FAE 17.217.985/00	01/01/09	31/12/09	

					educação					08-80			
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12243007389 540001	563/2008	Escola que protege	16/04/09	346.286,00	179.541,00	-	PROEX - 17.217.985/00 47-97	01/03/09	31/08/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12243007389 540001	TC 770/2009	Escola que protege	19/12/09	369.654,00			PROEX - 17.217.985/00 47-97	01/12/09	30/11/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12847144805 090001	PORT 127/2008	Trabalho docente na educação básica do Brasil	25/06/09	1.970.996,25	1.612.370,72	-	FAE 17.217.985/00 08-80	01/04/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	1236413772C 680001	TC 613/09	PROLIND	20/10/09	480.000,00	480.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	01/12/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	TC 570/2009	PROLIND - formação de educadores indígenas - fiei	29/09/09	42.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	TC 571/2009	Procampo - curso de licenciatura do campo	29/09/09	42.000,00	42.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	01/12/09	30/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12243007389 540001	TC 569/2009	Realização do 5º período (tempo comunidade) 6º período (tempo escola e tempo comunidade) 7º período (tempo escola), dos 73 alunos do curso de licenciatura em educação do campo da UFMG	29/09/09	292.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	31/12/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	TC 572/2009	Procampo - curso de licenciatura do campo	29/09/09	210.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/12/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	23400.01296 6/2009-29	Curso de especialização lato sensu em pedagogia da alternância	-	238.520,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/10/09	31/07/11	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12422137787 510001	TC 768/2009	UNIAFRO	19/11/2009	342.910,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	30/09/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12306106187 440001	23034.00038 4/2009-15	Programa nacional de alimentação escolar - merenda		13.155,94	13.155,94	-	Escola Fundamental -	2009	2009	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12306106187 440001	23034.00038 6/2009-12	Programa nacional de alimentação escolar - merenda		29.875,99	471,36	-	Escola Fundamental	2009	2009	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12122137722 720001	23000.00583 9/2009-86	Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola, na perspectiva da lei 10.639/03		100.703,16	100.703,16		FAE 17.217.985/00 08-80	01/02/09	31/03/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12366106085 260001	23400.01297 0/2009-97	Educação para jovens e adultos – EIA		3.455,05			FAE 17.217.985/00 08-80	01/10/09	30/07/11	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12366106085 260001	TC 766/2009	Educação de jovens e adultos	19/11/09	246.866,04			FAE 17.217.985/00 08-80	01/10/09	30/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128144863 330001	TC 621/2009	Pró-letramento	28/10/09	335.620,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	01/07/10	

T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12573144886 020001	TC 622/2009	1ª OBCEP	28/10/09	172.000,00			PROEX - 17.217.985/00 47-97	01/08/09	30/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12365144886 820001	TC 712/2009	Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo	17/11/09	260.616,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361144886 840001	TC 712/2009	Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo	17/11/09	260.616,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106745 720024	TC 712/2009	Implementação de políticas públicas de desenvolvimento do currículo	17/11/09	260.618,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361144886 840001	TC 461/2009	Fundamental de 09 anos	01/09/09	67.150,00	67.150,00		FAE 17.217.985/00 08-80	01/06/09	31/10/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12573144886 020001	TC 552/2009	Intercambio e difusão das produções científicas e culturais dos professores com alunos do COLTEC	23/09/09	152.855,00	152.855,00		PROEX - 17.217.985/00 47-97	01/07/09	30/11/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128144886 800001	TC 381/2009	Curso de formação de professores	28/07/09	400.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/07/09	30/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12122144822 720001 E 12847144805 090001	TC 769/2009	Programa PAR/PDE	19/11/09	307.960,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128144863 330001	TC 614/2009	Rede nacional	20/10/09	1.408.363,28			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	31/08/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361144886 840001	TC 165/2009	Curso de capacitação para a elaboração da proposta de reforma curricular para a república de angola	29/04/09	2.513,28	2.513,28	-	FAE 17.217.985/00 08-80	01/03/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 329/2009	Proinfantil	16/07/09	371.125,72	371.125,72	-	FAE 17.217.985/00 08-80	01/05/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 417/2009	Implementação do grupo 3 - modulos 1 e 2 do prog	07/08/09	122.438,55	122.438,55	-	FAE 17.217.985/00 08-80	01/06/09	01/06/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12813137787 420001	TC 524/2009	Musica na escola - módulo II	23/09/09	69.609,00	69.609,00		MÚSICA 17.217.985/00 20-77	01/07/09	01/06/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12422137787 510001	TC 765/2009	Direitos humanos	27/08/09	406.200,00			FAFICH 17.217.985/00 25-81	01/09/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361137787 500001	TC 526/2009	Educação do campo	15/09/09	18.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/08/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12813137787 420001	TC 767/2009	Curso de extensão teias de cidadania	19/11/09	108.725,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	31/12/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12366106085 260001	23400.01392 6/2009-02	Curso de formação continuada de professores da rede pública da educação básica em parceria com a UAB	-	1.359.255,84			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/06/09	31/12/09	

T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361137787 500001	TC 610/2009	Escola ativa	14/10/09	770.566,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	31/06/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12361144886 840001	TC 690/2009	Apoio ao congresso latino americano e caribenho de arte/educação que assimilará o CONFAEB	11/11/09	122.264,00	122.264,00		Belas Artes 17.217.985/00 06-19	01/01/09	30/05/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	23400.01371 2/2009-28	Continuidade do curso de graduação dos professores indígenas que estão no exercício do magistério nas escolas indígenas de suas aldeias.	-	300.000,00	300.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	2009	2009	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12362137787 410001	TC 1003/2009	Realizar as ações de formação de professores referente aos programas projovem campo saberes da terra, procampo e escola ativa	27/11/09	260.000,00			FAE 17.217.985/00 08-80	01/09/09	31/12/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12366106088 230001	23400.01172 2/2009-29	Programa nacional do livro para alfabetização de jovens e adultos – PNLA	-	320.000,00	320.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80	06/07/09	04/09/09	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12422137787 510001	TC 764/2009	Congresso latino americano e caribenho de arte/educação 19ª CONAFAEB	19/11/09	84.113,17	67.806,84		Belas Artes 17.217.985/00 06-19	01/10/09	31/01/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 772/2009	Avaliação externa de pólos de apoio presencial dos cursos superiores a distância no âmbito da UAB	19/11/09	1.150.044,00			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/09/09	31/08/10	
T. Coopera- ção	n/a	FNDE	12128106184 290001	TC 772/2009	Selecionar termos de referência elaborados pelas instituições públicas de ensino superior, participante do sistema UAB	19/11/09	380.334,08			PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	01/09/09	31/08/10	
Destaque	n/a	FNS		3158/2006	Vigilância em saúde		80.000,00			HC 17.217.985/00 34-72			
Destaque	n/a	FNS	10364131185 410001	588/2007	Curso de especialização em saúde da família.		420.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10304129165 160001	596/2007	Qualificacao do programa nacional de triagem neonatal.		2.000.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129176 900001	619/2007	Aquisição de equipamento para o programa de triagem neonatal.		270.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129142 950001	621/2007	Realização do V simpósio internacional de hemoglobinopatias.		460.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129142 950001	622/2007	Curso de capacitação de profissionais que atuem na atenção aos pacientes portadores de hemoglobinopatias.		835.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10128129162 160001	623/2007	Capacitar a hemorrede pública na area de gerenciamento de residuos de saúde.		220.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129142 950001	626/2007	Curso de capacitação de equipes multiprofissionais de pre-natal de alto risco.		170.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10304129162	627/2007	Curso de capacitação de		530.000,00			Fac. Medicina	31/12/07	31/12/09	

			050001		profissionais e qualificação dos instrumentos de controle e avaliação dos serviços.					17.217.985/00 28-24			
Destaque	n/a	FNS	10303129142 950001	628/2007	Curso de capacitação em educação popular para profissionais que atuam na atenção aos pacientes portadores de hemoglobinopatias.		450.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10364131185 410001	634/2007	Aquisição de equipamento e material permanente para montagem do laboratório de excelência		1.255.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10304129165 160001	665/2007	Curso de qualificação e integração das hemorredes.		1.000.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10302121685 350501	671/2007	Reforma do núcleo de ações e pesquisa em apoio diagnóstico - NUPAD.		200.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129176 900001	675/2007	Reforma do laboratório de hematologia molecular		78.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10301121461 500001	701/2007	Curso de aperfeiçoamento a distância em geoprocessamento em saúde		2.000.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10301121485 750001	744/2007	Reforma das instalações da área de apoio em patologia clínica.		250.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10303129176 900001	742/2007	Curso de capacitação de profissionais de saúde e produção de material instrucional em atenção às crianças.		1.181.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10302121685 350001	756/2007	Aquisição de equipamento e material permanente.		327.168,40			HC 17.217.985/00 34-72	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10304129165 160001	757/2007	Curso, congresso, encontro, treinamento, seminário e eventos estudos e pesquisa		2.500.000,00			Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10301121485 810001	758/2007	Estruturação da rede de serviços de atenção básica à saúde.		246.000,00	160.287,04		Fac. Medicina 17.217.985/00 28-24	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10306121564 490001	759/2007	Atendimento à criança desnutrida.		35.000,00			HC 17.217.985/00 34-72		31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10302122045 252001	761/2007	Manutenção de unidades de saúde.		100.000,00			HC 17.217.985/00 34-72	31/01/07	31/12/08	
Destaque	n/a	FNS	10302121685 350001	765/2007	Aquisição de equipamento e material permanente.		1.193.000,00			HC 17.217.985/00 34-72	31/12/07	31/12/09	
Destaque	n/a	FNS	10301121485 750001	744/2007	Curso de capacitação de profissionais de saúde e produção de material instrucional em atenção às crianças		250.000,00	250.000,00		HC 17.217.985/00 34-72	31/12/07	31/12/09	
Portaria	n/a	FNS	0412110042E 240001	766/2007	Capacitar Educadores e Profissionais de Saúde do SUS para		249.953,12			ENFERMAGE M	31/12/07	31/12/09	

					Implantação de Diretrizes					17.217.985/00 18-52			
Destaque	n/a	FNS	10305144420 AL0031		Vigilância em Saúde 2008		60.000,00			HC 17.217.985/00 34-72			
destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2008		74.819.766,81	2.466.754,08		HC 17.217.985/00 34-72			
Destaque	n/a	FNS	10305144420 AL0031	25000.01021 7/2008-14	Vigilância em saúde 2009	-	5.000,00	5.000,00	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10305144420 AL0031		Vigilância em saúde 2009		60.000,00	50.000,00		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010	-	125.714,08	125.714,08		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		38.563.021,74	35.398.852,82		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		4.218.409,94	4.218.409,94		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.621.669,87	1.621.669,87		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		2.709.160,42	2.709.160,42		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.329.747,91	1.329.747,91		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.089.576,19	1.089.576,19		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		39.026,42	39.026,42		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		80.866,64	80.866,64		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		29.933,66	29.933,66		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		3.865,40	3.865,40		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		418.678,69	418.678,69		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		2.371,26	2.371,26		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	

Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		4.010.167,04	3.876.820,59		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		2.384.122,85	2.384.122,85		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		500.000,00	500.000,00		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		855.366,55	855.366,55		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.112,00	1.112,00		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		296.422,22	296.422,22		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		139.096,07	139.096,07		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		928.464,27	928.464,27		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.744.823,61	1.744.823,61		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		1.179.130,07	1.179.130,07		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		12.505,44	12.505,44		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		50.000,00	50.000,00		MEDICINA 17.217.985/00 28-24	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		13.210,40	13.210,40		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		2.503,90	2.503,90		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		17.111.425,22	12.811.425,22		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		15.971.407,91	15.971.407,91		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		2.586.089,87	2.586.089,87		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		520.295,72	520.295,72		HCL - 17.217.985/00	2009	2009	

										34-67			
Destaque	n/a	FNS	10302122085 850031		MAC HU 2010		248.440,60	248.440,60		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Destaque	n/a	MCT	19571047108 620001	270/2007	Construção de um espaço destinado a abrigar as coleções taxonomicas da UFMG.		120.000,00	120.000,00		ICB 17.217.985/00 13-48			
Destaque	n/a	Minist. Planej.	04128105426 550001	04500.00285 6/2009-86	Realização da 2ª etapa regional de mobilização para a conferência nacional de rh da adm. Pública federal no período de 18 a 20/03/09.	-	60.275,00	60.275,00	-	Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	18/03/09	20/03/09	
Portaria	n/a	Minist.Cidades	17512113688 710001	240/2009	Estudo do panorama do saneamento básico no Brasil que subsidiará o projeto estratégico do plano nacional de saneamento básico (PLANSAB)	16/07/09	2.554.860,00	2.554.860,00		Engenharia - 17.217.985/00 19-33	17/06/09	17/06/11	
Portaria	n/a	Minist.Cidades	17512113688 710001	530/2009	Elaboração do estudo panorama do saneamento básico no Brasil	24/06/09	40.946,00			Engenharia - 17.217.985/00 19-33	17/06/09	17/06/11	
Portaria	n/a	Minist.Cidades	1512603101B 000001	430/2009	Capacitação de geoprocessamento para técnicos das mesoregiões centrais norte e oeste de minas gerais	26/10/09	50.000,00	50.000,00		ICEX - 17.214.985/00 04-57	01/08/09	30/05/10	
Destaque	n/a	Presidência da República	0412110042E 240001	013/2008	Formulação desenvolvimento, capacitação para a participação social.	-	817.863,00	817.863,00	-	FAFICH 17.217.985/00 25-81	01/04/08	01/09/10	
Portaria	n/a	SEAP - PR	20602134361 080001	314/2008	Apoio a unidade de pesquisa e demonstração tecnológica em aquacultura	19/12/08	770.443,56	770.442,57		Esc. Veterinária 17.217.985/00 14-29	1/12/2007	30/11/09	
Portaria	n/a	Sec. Administração - PR	0412110042E 240001	13/2008	Formulação, Desenvolvimento, Capacitação para a Participação social.	24/04/08	1.500.000,00		-	FAFICH 17.217.985/00 25-81	16/4/2008	30/09/10	
Portaria	n/a	Sec.Pol.Mulher - PR	14422143388 340001	026/2008	Curso de capacitação politico- feminista para liderança de mulheres	11/06/08	150.000,00			FAFICH 17.217.985/00 25-81	jun/08	11/12/09	
Portaria	n/a	Sec.Pol.Mulher - PR	14422143388 380001	040/2008	Reestruturação do NEPEM e do NEMS e Criação do Centro de Interesse Feminista e do Genero	26/09/08	49.974,94			FAFICH 17.217.985/00 25-81	set/08	set/09	
Portaria	n/a	SECAD	1242213772C 810001	74/2007	Projeto Conexões de Saberes		552.748,41	47.400,00		PROEX 17.217.985/00 47-97			
Destaque	n/a	SECAD	12813137709 EM0001	s/nº	Oferecimento de cursos de música a alunos do ensino fundamental de escolas situadas em areas de Risco		51.507,00	51.507,00		E. MÚSICA 17.217.985/00 20-77			
Destaque	n/a	SECAD	12243007300 1S0001	23000.02934 8/2007-69	Projeto Escola que Protege		100.000,00	100.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97			
Destaque	n/a	SECAD	12362137709 CU0001	23000.02700 6/2007-12	Projeto de formação intercultural de educadores indígenas		40.000,00	40.000,00		FAE 17.217.985/00 08-80			
Destaque	n/a	SECAD	12122106022 720001		Brasil Alfabetizado		191.800,00	191.800,00	-	FAE 17.217.985/00 08-80	set/08	jun/09	

Destaque	n/a	SECAD	12122137722 720001		Projeto praticas pedagógicas de trabalho com relações etno-raciais na escola na perspectiva da lei 10639/2003.		580.718,00	580.718,00		FAE 17.217.985/00 08-80		31/12/09	
T. Coope- ração	n/a	SECAD	12122137722 720001	s/nº	VI Encontro REDEFEM		39.000,00		-	FAFICH 17.217.985/00 25-81	jun/08	dez/08	
Destaque	n/a	SECAD	12122137722 720001	23000.00631 2/2009-79	Educação integral e integrada mapeamento das experiências em desenvolvimento no país - fase 2.	-	169.920,00	169.920,00	-	PROEX - 17.217.985/00 47- 97/DIREITO	01/06/09	01/06/10	
Destaque	n/a	SEDH	14422140288 150001		Projeto integrando ações de educação em direitos humanos.		100.000,00	100.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97			
Destaque	n/a	SEDH	14128140288 140001		Realização do 7º ENUDS		10.374,88	10.374,88		FAFICH 17.217.985/00 25-81	2009	2009	
Destaque	n/a	SEDH	14128140288 140001		Realização do 7º ENUDS		6.360,17	6.360,17		FAFICH 17.217.985/00 25-81	2009	2009	
Destaque	n/a	SEDH	14422140288 160001	00005.00249 0/2009-85	Projeto república		310.860,00	310.860,00	-	FAFICH 17.217.985/00 25-81	2009	2009	
Destaque	n/a	SEED	12364107363 280001	23000.02942 6/2007-25	Implantação dos Cursos de Licenciatura em Química, Ciências Biológicas, Normal Superior em geografia, do Sistema UAB		760.066,60	87.356,40		PROGRAD - 17.217.985/00 48-76			
Portaria	n/a	SEED	12364107363 280001	279/07	Implantação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em formação Pedagógica, Educação profissional na area de Saúde, em Polos de Minas Gerais.		807.629,24	315.215,98		PROGRAD - 17.217.985/00 48-77	dez/07	jun/09	
Portaria	n/a	SEED	12364107363 280001	408/2007	Ampliação do Espaço Físico do Centro de Apoio a Educação a Distância - CAED.		370.000,00	350.000,00		PROGRAD - 17.217.985/00 48-78	31/12/07	31/12/09	
Portaria	n/a	SEED	12128106184 340001	23000.00753 5/09-53	Co-producao de serie de prog. de televisao de cunho educat. Sobre a tecnol. da inform., a fim de capacitar prof.e alunos p/a utilização de computadores e seus softwares		646.514,81			FAFICH 17.217.985/00 25-81	01/05/09	31/12/09	
Portaria	n/a	SEED	12128106184 340001	PORT 20/2009	O projeto de localiz., catalog. avaliação e tradução de obj. educ. digitais elab. em diversas mídias nas áreas de conhecimento da educ. Básica, profissionalizante e superior		237.600,00	237.600,00	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03 / ICB	01/03/09	31/12/10	
Portaria	n/a	SESU	12364107385 510001	1005/07	Correção de falhas melhorias técn.componentes de segurança de elevadores e conclusão da implantação do proj. de prevenção e combate a incêndio		232.730,83	154.002,02		DEMAI 17.217.985/00 51-73			
Portaria	n/a	SESU	1236413772C 680001	1003/07	Programa INCLUIR 2007 - Acessibilidade na Educação		81.275,00			DEMAI 17.217.985/00			

					Superior					51-73			
Portaria	n/a	SESU	11128800948310001	1088/07	Melhoria da infra-estrutura destinada a atividades acadêmicas e administrativas		2.603.678,63	710,00		PROPLAN 17.217.985/00 49-59	dez/07	dez/08	
Portaria	n/a	SESU	12364107340020001	1000/2008	Programa nacional de assistência estudantil - PNAES 1ª parcela.	03/12/08	3.951.370,65	3.196.468,93		Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	nov-08	dez-09	
Portaria	n/a	SESU	12364107340020001	1000/2008	Programa nacional de assistência estudantil - PNAES 2ª parcela.	03/12/08	1.785.208,67			Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	nov-08	dez-09	
Portaria	n/a	SESU	12364107340020001	1000/2008	Programa nacional de assistência estudantil - PNAES 2ª parcela.	03/12/08	884.290,00			Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	11/2008	dez-09	
Portaria	n/a	SESU	123641073009E0001	141/2008	PROMISSAES	26/02/08	80.670,00			PROGRAD 17.217.985/00 48-78	01/2008	12/2008	
Portaria	n/a	SESU	12302107363790001	418/2008	Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais	2008	3.217.955,00	450.791,19		HC 17.217.985/00 34-72	06/2008	12/2008	
Portaria	n/a	SESU	12364107340050001	389/2008	Residência médica/2008	29/04/08	9.243.249,60			UFMG 17.217.985/00 01-04	01/2008	12/2008	
Portaria	n/a	SESU	12364107385510001	524/2008	Realização do 40º festival de inverno da UFMG	04/08/08	84.183,94	7.439,37		PROEX 17.217.985/00 47-97	07/2008	08/2008	
Portaria	n/a	SESU	12364107385510001	1173/2008	Manutenção e evolução da plataforma PingIFES	26/12/08	950.000,00	950.000,00		LCC 17.217.985/00 55-05	12/2008	12/2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107385510001	780/2008	Realização de concursos de docentes, modernizar a infra-estrutura da UFMG para adequar-se à expansão o tocante a elevadores e aquisição de microcomputadores para docentes recém contratados	12/11/08	1.698.601,78	1.271.856,29		PROPLAN 17.217.985/00 49-59	10/2008	12/2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107385510001	1047/2008	Complementação para o funcionamento das IFES	10/12/08	993.464,77	665.069,58		PROPLAN 17.217.985/00 49-59	12/2008	12/2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107382820001	391/2008	Reuni		2.585.481,97	1.843.635,20		PROPLAN 17.217.985/00 49-59	05/2008		
Portaria	n/a	SESU	1236413772C680001	999/2008	Rede de juventude no Vale do Jequitinhonha - PROEXT 2008	02/12/08	22.000,00	22.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97	11/2008	12/2009	
Portaria	n/a	SESU	1236413772C680001	1175/2008	Promoção do acesso à saúde no SUS pela educação (Pró-AcesSUS - Saúde e Educação	26/12/08	29.399,10	29.399,10		PROEX 17.217.985/00 47-97	12/2008	12/2009	

Portaria	n/a	SESU	1236413772C 680001	999/2008	Apoio a agricultores familiares do norte de minas em atividades de produção, higiene e saúde pública PROEXT/2008.	02/12/08	88.000,00	88.000,00		PROEX 17.217.985/00 47-97	11/2008	12/2009	
Portaria	n/a	SESU	1236413772C 680001		Construção de uma via acessível programa incluir/2008		100.000,00			DEMAI 17.217.985/00 51-73			
Destaque	n/a	SESU	12302107363 790070		Reforma no Térreo do Bloco B do Anexo do Hospital São Geraldo para atender ao Ambulatório de Fonoaudiologia - EMENDA		100.000,00	100.000,00		HC 17.217.985/00 34-72			
Destaque	n/a	SESU	12302107363 790001		Programa interministerial		1.800.000,00	1.800.000,00	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12302107363 790001		Prêmio cultural LGBT 2009		1.096.159,50	1.096.159,50	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107382 820001	PORT 1.453/2009	Construção da escola de engenharia - bloco 3		7.187.426,00	7.187.426,00		Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	1/7/2009	31/12/2010	
Portaria	n/a	SESU	12364107300 9E0001	PORT 541/2009	Promissaes - 2009	14/04/09	119.750,00	119.750,00	-	PROGRAD - 17.217.985/00 48-77	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107340 050001	PORT 1032/2009	RM - 2009	28/08/09	1.610.446,29	1.610.446,29	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107385 510001	23000.01623 4/2009-11	Aquisição de elevadores para o ICB	-	210.500,00			DEMAI	01/11/09	30/11/10	
Portaria	n/a	SESU	1236413772C 680001	23000.01515 8/2009-26	Carro-biblioteca: frente de leitura	-	47.510,00			PROEX - 17.217.985/00 47-97	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	1236413772C 680001	23000.01482 8/2009-87	Carro-biblioteca: frente de leitura	-	6.599,00			PROEX - 17.217.985/00 47-97	01/11/09	30/11/10	-
Emenda	n/a	SESU	12302107363 790092	EP N° 14110101	Aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro de atenção do idoso do hospital das clinicas da UFMG		50.000,00			HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Emenda	n/a	SESU	12302107363 790094	EP N° 24780013	Aquisição de equipamentos e mobiliário para o centro de atenção da mulher do hospital das clinicas da UFMG -		550.000,00			HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107340 050001		RM - 2009		8.053.151,80	8.053.151,80	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12364107340 050001		RM - 2009		0,04	0,04	-	HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	

Portaria	n/a	SESU	12302107363 790001		Programa interministerial		2.733.700,71	2.346.304,28		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SESU	12302107363 790001		Programa interministerial		1.690.888,30	1.690.888,30		HCL - 17.217.985/00 34-67	2009	2009	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	487/2007	Aquisição de Equipamentos de Laboratório e Material de Consumo		139.939,90	88.026,68		COLTEC 17.217.985/00 10-03			
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	290/2008	Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional		180.000,00	32.100,64	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03			
Portaria	n/a	SETEC	1236310621H 100001	527/2008	Aquisição de equipamentos e material permanente		200.000,00	195.024,00		COLTEC 17.217.985/00 10-03	16/12/08	30/11/09	
Portaria	n/a	SETEC	1236310621H 100001	556/2008	Aquisição de equipamentos e material permanente		200.000,00	200.000,00		COLTEC 17.217.985/00 10-03	11/12/08	30/11/09	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 580001	PORT 146/2009	Capacitação profissionalizante	-	36.748,25	29.818,25	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/04/09	15/12/10	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	PORT 165/2009	Fomento ao desenvolvimento da educação profissional	02/07/09	16.449,81	16.449,81	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/08/09	31/12/09	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	PORT 165/2009	Fomento ao desenvolvimento da educação profissional		35.750,41	35.750,41	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/08/09	31/12/09	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	PORT 165/2009	Fomento ao desenvolvimento da educação profissional		113.565,34	81.532,35	-	COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/08/09	31/12/09	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	PORT 299/2009	Aquisição de equipamentos e material de consumo para o colégio técnico	-	50.000,00			COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/09/09	31/12/09	
Portaria	n/a	SETEC	12363106263 800001	PORT 299/2009	Aquisição de equipamentos e material de consumo para o colégio técnico		150.000,00			COLTEC 17.217.985/00 10-03	01/09/09	31/12/09	
T. Coope- ração	n/a	SNJ	14122803422 720001	09/2008	Implantação e Implementação da Rede Nacional de Monitoramento e Avaliação do PROJÓVEM URBANO		6.623.600,63	1.809.800,55	-	FAE 17.217.985/00 08-80	ago/08	ago/10	
Destaque	n/a	SNJ	14122803422 720001	09/2008	Projovem urbano		3.995.625,00	3.995.625,00	-	FAE 17.217.985/00 08-80	12/12/08	30/07/10	
Destaque	n/a	SPOA -ME	27811018180 030001	s/nº	Realização do projeto avaliação de atletas de alto rendimento visando o mundial de judô e jogos olímpicos/2008		29.998,26			Ed. Física - 17.217.985/01 2-67			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27811018180 030001	s/nº	Execução do projeto observatório do torcedor		10.770,00	4.770,00		Ed. Física - 17.217.985/01 2-67			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27812041324 480001	s/nº	Projeto Lazer na America Latina		27.570,78	27.570,78		Ed. Física - 17.217.985/01 2-67			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27812802843	s/nº	Implantação de funcionamento de		201.054,44	201.054,44		Esc.Fundame			

			770001		núcleo de esporte educacional do programa segundo tempo					ntal 17.217.985/00 09-61			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27812125024 260001		Lazer e formação profissional		19.906,20			EEFFTO 17.217.985/00 12-67	1/6/2008	30/06/10	
Destaque	n/a	SPOA -ME	27812125024 260001		Levantamento e análise de torcidas organizadas de MG		26.727,00	17.464,00		EEFFTO 17.217.985/00 12-67			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27812802843 770001		IV Congresso Sul-Americano de Psicologia do Esporte e XIII Congresso Brasileiro de Psicologia do Esporte		112.800,00	112.800,00		EEFFTO 17.217.985/00 12-67			
Destaque	n/a	SPOA -ME	27128018124 560001		Realização do IX congresso sul-americano de psicologia do esporte e XIII congresso brasileiro de psicologia do esporte.		19.905,00			EEFFTO 17.217.985/00 12-67			
Destaque	n/a	SPO-ME	27812125024 280001	58701.00074 2/2009-64	X seminário "o lazer em debate"	-	37.400,00	37.400,00	-	EEFFTO 17.217.985/00 12-67	2009	2009	
Destaque	n/a	SPO-ME	27812125024 280001	58701.00074 2/2009-64	X seminário "o lazer em debate"	-	12.000,00	12.000,00	-	EEFFTO 17.217.985/00 12-67	2009	2009	
Destaque	n/a	UFJF	12364107340 090031	23071.01859 3/2009-79	Emenda parlamentar - bancada mineira		202.633,30			Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	2009	2009	
Destaque	n/a	UFJF	12364107340 090031	23071.01859 3/2009-79	Emenda parlamentar - bancada mineira		303.949,95			Adm.Geral 17.217.985/00 58-40	2009	2009	
Descentralização	n/a	UFSC	12364107340 090042		Memo.215/2009-DAM/DDPP/PRDHS/UFSC referente banca examinadora de concurso publico		1.680,95	1.680,95		PROPLAN - 17.217.985/00 49/56	2009	2009	
Valor Total							336.781.971,01	184.049.729,12	-				

6.3. Convênios não federais

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONCEDENTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA - PARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Convênio	622643	HERTAPE	12571137586 670031	417/2008	Teste de campo de leish-tec	25/02/08	46.000,00	6.000,00	-	PRPQ 17.217.985/ 0046-06	18/08/08	18/02/09	
Convênio	629279	SEC/MG	12571137586 670031	SEC/AJU/20 51/0/09	Estruturação do observatório de atenção a saúde da criança e do adolescente no sus/mg.	02/07/08	155.000,00		-	BU 17.217.985/ 0057-69	30/06/08	02/01/11	
T. Compromisso	625085	SES/MG	12302107340 860031		PROHOSP	01/05/08	5.825.031,75	2.456.226,60		HC 17.217.985/ 0034-71	24/03/08	31/08/09	
Convênio	592215	SES/MG	12571137586 670031	667/2006	Programa de educação permanente dos trabalhadores do SUS	22/12/06	1.830.675,00			HC 17.217.985/	21/12/06	31/12/09	

										0034-71			
Convênio	628569	SES/MG	12571137586 670031	559/2007	Estruturação do observatório de atenção a saúde da criança e do adolescente no sus/mg.	28/12/07	250.000,00			-	MEDICINA 17.217.985/ 0028-24	27/12/07	28/09/10
Convênio	653373	SES/MG	12571137586 670031	215/2009	Tradução simultânea das conferências, das mesas redondas, das palestras e das outras atividades do "v simpósio brasileiro de doenças falciforme e outras hemoglobinopatias/encontro pan-americano para doença falciforme OPAS/OMS	03/09/09	100.000,00	59.400,00			MEDICINA 17.217.985/ 0028-24	02/09/09	02/11/10
Valor Total							8.206.706,75	2.521.626,60	-				

6.4. Contratos de Prestação de Serviços e Receitas Oriundas de Taxa de Cooperante Programa Pqi/Capes

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONTRA-TANTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTIFI-CAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLI-CAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA -PARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OB-SER-VAÇÃO
Contrato		CODEMIG	12364107 340090031	2395	Realização de mapeamento geológico e de levantamento de recursos minerais.	02/09/08	1.350.000,00	540.000,00		IGC 17.217.985/0005-38	27/08/08	26/08/10	
Contrato		CPRM	12364107 340090031	106/PR/06	Programa geologia do Brasil do PPA2004-2007 do Governo Federal		861.840,00	86.184,00		IGC 17.217.985/0005-38	19/12/06	19/06/10	
Contrato		SEDU	12364107 340090031	035/2008	Avaliação diagnóstica das classes de alfabetização do Estado do Espírito Santo	09/05/08	411.186,38	137.062,12		FAE 17.217.985/0008-80	25/04/08	25/04/09	
Valor Total							2.623.026,38	763.246,12	-				

6.5. Acordos Internacionais

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONCE-DENTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTI-FICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL RECEBIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA -PARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OB-SER-VAÇÃO
Convênio		Associação das Universidades do Grupo Montevideo	12364137 540060031		Programa escala de leitura		28.272,96	21.776,73		Adm.Geral 17.217.985/0058-40			
Termo de Coop.		Comunidade Européia	12364107 340090031	032136	Avaliação e controle das infecções intestinais negligenciadas na infância.		211.655,12	126.393,85		MEDICINA 17.217.985/0028-24			
Carta acordo		Escritório das Nações Unidas	12364107 340090031	UNODC 2009/07/018	Realização do IV Fórum de Combate à Corrupção e Implementação de Ações Específicas de combate à corrupção.		102.279,70	54.405,70		FAFICH 17.217.985/0025-81	01/07/09	31/12/09	
Contrato		UNESCO	12364107 340090031	18530	Projeto integrado SWITCH - gerenciamento sustentável da água melhora a saúde das cidades do futuro		160.543,64	58.690,98		Engenharia - 17.217.985/0019-33			
Protocolo		Univ. do Porto	12364107 340090031		Programa Erasmus Mundus – ECW-ISAC					PROGRAD - 17.217.985/0048-77			
Protocolo		Univ. do Porto	12364107 340090031		Programa Erasmus Mundus – ECW-ISAC		38.301,83	38.301,83		Adm.Geral 17.217.985/0058-40			
Valor Total							541.053,25	299.569,09	-				

6.6. Convênios de Despesas

TIPO	CÓDIGO SIAFI /SIASG	CONVENENTE	PROGRAMA /AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TERMO INICIAL OU ADITIVO	OBJETO DE AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOU	VALOR PACTUADO	FINANCEIRO TOTAL TRANSFERIDO NO EXERCÍCIO	CONTRA - PARTIDA	BENEFICIÁRIO (RAZÃO SOCIAL E CNPJ) UG	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA	OBSERVAÇÃO
Convênio	597068	CASU	12301075020 040031	1530625720 0700361	Propiciar aos servidores da UFMG ativos inativos e seus dependentes e pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde administrado pela CASU/UFMG, registrado na Agência Nacional de Saúde (ANS).	12/12/07	33.182.298,00	6.209.822,00	-	CASU 73.395.469/00 01-40	10/12/07	10/02/11	(6)
Convênio	522053	Cruz Vermelha	12364107340 090031	233/04	Implementação do programa de proteção e orientação ao trabalhador adolescente - PORTA	03/03/05	3.341.260,00	1.375.853,00	-	Cruz Vermelha 33.651.803/00 03-27	16/09/04	15/09/09	(7)
Convênio	591323	FHEMIG	10302122085 850031	1532895720 0700001	Projeto de mútua cooperação dos partícipes para atendimento de pacientes com diagnósticos de fibrose cística, inseridos no programa estadual de triagem neonatal.	30/04/07	9.500,00	-	FHEMIG 19.843.929/00 01-00	27/04/07	30/06/11		
Convênio	575521	FUMP	12364107340 090031	395/06	Moradia Estudantil no NCA	13/12/06	1.674.399,46	513.662,26	1.039.262,80	FUMP 17.220.583/00 01-69	15/12/06	14/12/10	(6)
Convênio	559494	FUMP	12364107340 090031	339/05	Formacao Profissional Complementar, proporcionando estagios para discentes de baixa con dicao socio-economica matriculados na UFMG.	22/06/06	5.712.000,00	954.469,43	-	FUMP 17.220.583/00 01-69	21/06/06	30/04/10	(6)
Convênio	650130	FUMP	12364107340 020001	1532545720 0800621	Aplicação de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil na manutenção dos programas assistenciais desenvolvidos pela FUMP aos alunos carentes da UFMG.	26/12/08	2.942.525,32	2.942.525,32	308.000,00	FUMP 17.220.583/00 01-69	23/12/08	23/12/09	(6)
Convênio	650554	FUMP	12364107340 020001	1532545720 0800632	Assistência aos alunos carentes da Universidade, por meio do oferecimento de refeições nos restaurantes universitários	29/12/08	428.400,00	428.400,00		FUMP 17.220.583/00 01-69	23/12/08	23/12/09	(7)
Convênio	640299	FUMP	12364107340 090031	1532545720 0800688	Fornecimento de refeição pela FUMP, por meio dos restaurantes universitários por ela administrados a menores identificados como participantes do "Programa de Proteção e Orientação ao Trabalhador Adolescente - PORTA", constante do convênio nº 233/04-00.	26/12/08	138.600,00	92.400,00		FUMP 17.220.583/00 01-69	23/12/08	23/12/09	(7)
Convênio	510793	FUNDEP	12364107551 890031 12364107552 130031	316/04-07	Edificações da Faculdade de Engenharia e FACE - "CAMPUS 2000".	02/10/04	103.144.297,73	6.003.957,24	3.200.000,00	FUNDEP 18.720.938/00 01-41	30/09/04	30/04/10	(6)
Convênio	529423 e 535032	FUNDEP	19303111324 780001	215/05	Apoio ao programa "CNEN/UFMG/ FUNDEP" Produção de radiofármacos e radioisótopos de meia-vida curta emissores de pósitrons para uso e	23/11/05	16.803.168,77	550.000,00		FUNDEP 18.720.938/00 01-41	22/11/05	30/06/10	(7)

					diagnostico médico e em radioterapia.								
Convênio	622367	FUNDEP	19303111324 780001	1532745720 0800384	Dar apoio ao convenio CAPES/UFMG/ BIOMICRO	01/04/08	62.506,32			FUNDEP 18.720.938/00 01-41	28/03/08	27/03/09	(7)
Convênio	652399	FUNDEP	12364137504 870001	1532745720 0900001	Conjugação de esforços entre a UFMG e a FUNDEP para apoiar o aprimoramento das atividades de ensino e pesquisa do sistema de pós- graduação Stricto Sensu da UFMG dos cursos integrantes do Programa CAPES/UFMG/PROEX	16/06/09	8.167.000,00	4.365.663,58		FUNDEP 18.720.938/00 01-41	10/jun/09	30/mar/10	(8)
Convênio	652400	FUNDEP	12571137540 190001	1532745720 0900002	Conjugação de esforços entre a UFMG e a FUNDEP para apoiar o aprimoramento das atividades de ensino e pesquisa do sistema de pós- graduação Stricto Sensu da UFMG dos cursos integrantes do Programa CAPES/UFMG/PROF	16/06/09	11.948.000,00	5.049.302,98		FUNDEP 18.720.938/00 01-41	10/jun/09	30/mar/10	(8)
Valor Total							187.553.955,60	28.486.055,81	4.547.262,80				

(6) - Prestações de contas parciais já aprovadas

(7) - Convênio encontra-se concluído

(8) - Prestação de contas parcial encontra-se em análise

7. Previdência complementar patrocinada

Não se aplica a UFMG

8. Fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos

Não se aplica a UFMG

9. Renúncia Tributária

Não se aplica a UFMG

10. Operações de fundos

Não se aplica a UFMG

11 A. Recomendações do órgão ou unidade de Controle Interno

Constatação nº: 002

Descrição Sumária da Constatação:

Pagamento indevido da vantagem pessoal do artigo 5º do Decreto nº95.689/88.

a) Recomendação nº 001:

Dar cumprimento às deliberações contidas nos itens 1.12.2 e 1.12.3 do Acórdão TCU nº 516/2008 - 1ª Câmara, no sentido de rever o valor pago na VPNI do artigo 5º, §2º, do Decreto nº 95.689/88.

Providências a serem implementadas:

Abrir processos de ampla defesa e notificar os interessados. Esclarecemos que os trabalhos irão continuar durante o ano de 2010, tendo em vista as dificuldades operacionais existentes tais como: elaborar inúmeras planilhas financeiras, expedir grande volume de notificações, analisar os recursos administrativos interpostos, culminando com o quadro reduzido de servidores efetivos do DAP.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Foi identificada a clientela a ser notificada.

Constatação nº: 003

Descrição Sumária da Constatação:

Pagamento a maior da Gratificação Temporária do Magistério Superior - GTMS em aposentadorias proporcionais.

a) Recomendação nº 001:

Promover o ressarcimento ao Erário do montante pago indevidamente aos servidores aposentados com proventos proporcionais que perceberam valores a maior da GTMS no período de março de 2008 a janeiro de 2009, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem implementadas:

Abrir processos de ampla defesa, elaborar as planilhas financeiras e notificar os interessados.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Foi identificada a clientela e abertos os processos de ampla defesa.

Constatação nº: 005

Descrição Sumária da Constatação:

Pagamento indevido da rubrica 'Sentença Judicial Transitada em Julgado' referente à incorporação da vantagem do artigo 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82.

a) Recomendação nº 001:

Recalcular e corrigir no SIAPE os valores relativos à incorporação de função, decorrente da vantagem do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82, pagos na rubrica 'Decisão Judicial Transitada em Julgado' aos servidores beneficiários da citada vantagem não amparados pelo Mandado de Segurança nº 2003.38.00020924-5, em consonância com o esclarecimento do Tribunal de Contas da União contido, por exemplo, nos Acórdãos nº 2.784/2008 e 3.256/2008, ambos da 1ª Câmara, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Providências a serem implementadas:

Identificar a clientela, abrir os processos de ampla defesa, elaborar as planilhas financeiras e notificar os interessados. Esclarecemos que os trabalhos irão continuar durante o ano de 2010, tendo em vista as dificuldades operacionais existentes tais como: elaborar inúmeras planilhas financeiras, expedir grande volume de notificações, analisar os recursos administrativos interpostos, culminando com o quadro reduzido de servidores efetivos do DAP.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 11/8/2009

Posição de implementação das providências:

Identificação da clientela.

b) Recomendação nº 002:

Excluir as atualizações de valores ocorridas após julho de 2003, data da sentença judicial, no caso de servidores amparados pelo Mandado de Segurança nº 2003.38.00020924-5, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Providências a serem Implementadas:

Tendo em vista o comunicado da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região de que obteve a reforma da decisão de 1º grau, a qual reconhecia a decadência administrativa em rever os atos de aposentadoria dos associados da OAP (MS nº 2003.3800020924-5/MG), estaremos notificando todos os servidores que recebem a incorporação de função decorrente da vantagem do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009

Situação em: 11/8/2009

Posição de implementação das providências:

Identificação da clientela.

c) Recomendação nº 003:

Promover o ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente a título de incorporação de função, decorrente da vantagem do art. 3º do Decreto-Lei nº 1.971/82, pagos na rubrica 'Decisão Judicial Transitada em Julgado' aos servidores beneficiários da citada vantagem, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/90.

Providências a serem Implementadas:

Esta Universidade não concorda com o ressarcimento recomendado por essa CGUMG, tendo em vista o que estabelece a Súmula 34, de 16/09/2008 da AGU: "Não estão sujeitos ao ressarcimento os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da Lei por parte da Administração Pública". Além disso, o TCU em seus Acórdãos vem dispensando o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos servidores inativos, com base na Súmula 106.

Prazo Limite de Implementação:

Situação em:

Posição de implementação das providências:

Não aplicável

Constatação nº: 007**Descrição Sumária da Constatação:**

Contratação de professores substitutos sem o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei nº 8.745/93 e manutenção de contratos temporários sem respaldo legal.

a) Recomendação nº 001:

Realizar contratação de professor substituto exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória, de modo a não contrariar o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 8.745/93.

Providências a serem implementadas:

Realizar a conferência e revisão de todos os contratos de professor temporário em andamento na UFMG para verificar a existência de situações que não atendam os requisitos exigidos na legislação vigente. Rescisão dos contratos que por ventura se encontrem nesta situação. A autorização de contratação de professor substituto, na UFMG, somente tem sido feita quando a solicitação estiver de acordo com as exigências legais, ou seja, para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Autorização de contratação de professor temporário se o mesmo preencher os requisitos legais. Iniciado o processo de conferência e revisão de todos os contratos de professor temporário em andamento na UFMG.

b) Recomendação nº 002:

Rescindir os contratos temporários nas hipóteses de retorno do servidor efetivo que deu origem à contratação temporária ou de nomeação de novo servidor para o cargo efetivo, de modo a não contrariar o disposto no §1º do artigo 2º da Lei nº 8.745/93.

Providências a serem Implementadas:

Alteração da forma com que a UFMG indica o código de vaga para a contratação de professores substitutos. Na UFMG, essa indicação é retirada da lista do SIAPE, banco de vagas da UFMG, e está relacionada com a perda que gerou a autorização para sua contratação. Para a nomeação de professor efetivo, o código SIAPE usado para esse processo é retirado da lista de códigos de vaga disponíveis no SIAPE, porém nem sempre o código corresponde àquele que foi indicado para a contratação do substituto. Esclarecemos, porém que, sempre que ocorrer a contratação de um docente efetivo será rescindido o contrato de um professor. Para evitar essa situação, a CPPD está tomando todas as providências necessárias para que haja correspondência entre as contratações de docentes efetivos e a rescisão dos contratos de professores substitutos.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Todos os contratos de professor temporário efetivos recentemente têm mantido a correspondência de códigos da justificativa que o gerou, para que no momento da contratação de professor efetivo o contrato rescindido seja aquele que o está suprimindo. Os contratos de servidores temporários estão sendo rescindidos, sempre que ocorra o retorno do servidor efetivo que deu origem à vaga temporária ou a nomeação de novo servidor para o cargo efetivo em decorrência de aprovação em concurso público, mesmo que essa situação ocorra no final do período letivo correndo o risco de gerar algum prejuízo didático-pedagógico para os alunos. Os novos critérios de alocação de vagas já foram aprovados e estão em implementação. Em função disso, a UFMG publicou edital de concurso para reposição de 84 (oitenta e quatro) vagas docentes, com previsão de nomeação no início do ano de 2010, o que possibilitará a rescisão de um número considerável de contratos de substitutos. Iniciada a conferência e revisão de todos os contratos de professor temporário em andamento na UFMG para acerto da correspondência dos códigos.

Constatação nº: 008**Descrição Sumária da Constatação:**

Impropriedades na concessão, utilização e prestação de contas de processos de suprimento de fundos mediante Cartão de Pagamentos do Governo Federal.

a) Recomendação nº 001:

Instruir os processos de prestação contas das despesas executadas por meio de suprimento de fundos, mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal, de modo a: a) constar justificativas nos casos em que não for possível efetuar o procedimento licitatório ou de dispensa, nos termos da Lei 8.666/1993, a exemplo de contratação de serviços de hospedagem, aquisição de gêneros alimentícios e abastecimento de frota em região coberto por contrato específico, em conformidade com o item 5.1.2 da Macrofunção Siafi 02.11.21; b) constar justificativas sempre que utilizada a modalidade saque, em conformidade com o item 8.4 da Macrofunção Siafi 02.11.21; c) conter todos os documentos que devem compor a prestação de contas devidamente numerados e rubricados, conforme consta do item 11.4 da Macrofunção Siafi 02.11.21 e do inciso 4 do artigo 22 da Lei nº 9.784/1999 d) fazer constar no ato de concessão, por parte do ordenador de despesa, o valor autorizado para saque, em conformidade com o item 6.1.2 da Macrofunção Siafi 02.11.21.

Providências a serem implementadas:

Aprimoramento dos procedimentos adotados pelo setor responsável pela concessão, análise e baixa de suprimento com finalidade de atender o objeto da recomendação. A UG 153254 tem treinado periodicamente os detentores; mas, contudo reforçaremos ainda mais os treinamentos com vista a evitar as possíveis falhas.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 agosto de 2009, para cumprimento imediato.

b) Recomendação nº 002:

Numerar e rubricar as páginas dos processos de prestação contas das despesas executadas mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal, de acordo com o inciso 4 do artigo 22 da Lei nº 9.784/1999;

Providências a serem Implementadas:

Procedimento já adotado pela UG 153254, no entanto, com a vinda de novos servidores, ainda em treinamento, reforçaremos o controle interno do setor responsável, possibilitando que as possíveis irregularidades sejam sanadas.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

c) Recomendação nº 003:

Abster-se de aprovar processos de prestação de contas de Cartão de Pagamentos do Governo Federal em que o suprido tenha utilizado o instrumento para se ressarcir de despesas custeadas às suas expensas, dado não haver amparo legal para tal finalidade, a qual deverá suportada por processo específico de reconhecimento de dívida.

Providências a serem Implementadas:

Com relação a UG 153254, tal procedimento não tem acontecido. No entanto estaremos instruindo nossos detentores a não utilizarem deste procedimento por falta de amparo legal e sujeito a apuração de responsabilidades.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

d) Recomendação nº 004:

Adotar providências no sentido de sanar as impropriedades apontadas pelos relatórios da Auditoria-Geral da própria UFMG, a exemplo dos trabalhos relativos à execução de despesa com suprimento de fundos no exercício de 2007.

Providências a serem Implementadas:

Em relação a UG 153254 as providências já foram tomadas, houve inclusive restrições na liberação para saque e aquisição de materiais somente para aqueles que não são possíveis de adquirir através da modalidade de dispensa de licitação acompanhados da devida justificativa.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

e) Recomendação nº 005:

Avaliar a adoção das seguintes medidas, a título de melhoria da sistemática de utilização e prestação de contas do Cartão de Pagamentos do Governo Federal - CPGF: a) aprimorar o formulário de requisição com a adoção dos seguintes campos e serem preenchidos: solicitante, finalidade o item ou serviço a ser adquirido, local de utilização dos itens adquiridos, autorização para aquisição, registro de recebimento do item ou serviço realizado. b) instituir formulário de verificação de peças e conteúdos a serem juntados ao processo de prestação de contas previstos item 11.4 da Macrofunção Siafi 02.11.21, tais como: cópia da ordem bancária, demonstrativos mensais, cópia das faturas, etc; c) promover gestões juntos aos servidores portadores de CPGF com o fito de enfatizar-lhes os propósitos e condicionantes de tal expediente de aplicação de recursos com o fito de coibir impropriedades.

Providências a serem Implementadas:

A UG 153254 já adota algumas dessas recomendações; no entanto, ampliaremos o nosso procedimento com vistas a incluir essas novas medidas.

Prazo Limite de Implementação: 31/12/2009 **Situação em:** 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

Constatação nº: 014

Descrição Sumária da Constatação:

Aquisição de rack para biotério com base em inexigibilidade de licitação, sem comprovação de inviabilidade de competição.

a) Recomendação nº 001:

Instruir os processos de contratação baseados em inexigibilidade de licitação com as devidas informações e comprovantes de modo a caracterizar a situação de inviabilidade de competição prevista no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Providências a serem implementadas:

A Pró-Reitoria de Administração estará instruindo todos os responsáveis pelos certames com vistas a uniformizar os procedimentos de inexigibilidade de licitação com as devidas informações e comprovantes necessários.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009 **Situação em:** 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

Constatação nº: 015

Descrição Sumária da Constatação:

Restrição à competição em licitação para contratação de serviço de vigia ante a exigência, na fase habilitatória, de registro no Conselho Regional de Administração.

a) Recomendação nº 001:

Abster-se de exigir, em editais de licitações para contratação de serviços, o registro de atestados em conselho de fiscalização de exercício profissional para atividades não regulamentadas por lei, tendo em vista a falta de amparo legal.

Providências a serem implementadas:

O Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO(antigo DSG) está estudando, junto à Procuradoria Jurídica da Instituição, cada licitação instaurada. Naquelas em que há um valor estimado da contratação significativo e que, além disso, requer dimensionamento de material e de equipamento a ser fornecido pela contratada entendemos ser pertinente a exigência, na fase de habilitação, de profissional com registro no Conselho Regional de Administração, conforme já explicado à CGU, via ofício nº 512/2009, quando da realização da auditoria. Concordamos, portanto, parcialmente com a recomendação objetivando resguardar a Autarquia de possíveis prejuízos administrativos e financeiros ao erário conforme explicitado para a CGU/MG em reunião de discussão dos pontos apresentados no Relatório Preliminar.

Prazo limite de implementação: 30/8/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Imediato

b) Recomendação nº 002:

Abster-se de exigir, para fins de habilitação de licitantes em certames de prestação de serviços, o registro da empresa, do responsável técnico ou de profissional do quadro permanente no Conselho Regional de Administração, pois configura-se como condição restritiva à participação de possíveis interessados.

Providências a serem Implementadas:

Atendimento da recomendação parcialmente conforme mencionado na Recomendação nº 001 da Constatação nº 015. Prazo Limite de Implementação: 30/8/2009 Situação em: 12/8/2009 Posição de implementação das providências:

Imediato.

Constatação nº: 017

Descrição Sumária da Constatação:

Edital de licitação para serviço de vigia com previsão de desclassificação de propostas que apresentassem preços manifestam ente inexequíveis em qualquer dos itens de custo, em desacordo com Instrução Normativa.

a) Recomendação nº 001:

Abster-se de prever, em editais de licitação para a contratação de serviços, desde que não contrariem instrumentos legais, a desclassificação de proposta devido à inexequibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos, em obediência ao art. 29, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Providências a serem implementadas:

Nos novos editais instaurados pelo Departamento de Logística e Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO(antigo DSG) já não constam mais a previsão de desclassificação de propostas pela inexequibilidade de valores referentes a itens isolados da planilha de custos. Na análise das propostas estão sendo adotados os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 02/2008.

Prazo limite de implementação: 30/8/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Imediato.

Constatação nº: 018

Descrição Sumária da Constatação:

Atraso em providências no sentido de realizar nova licitação para serviço de vigia, após decisão judicial que suspendeu Pregão Eletrônico.

a) Recomendação nº 001:

Realizar nova licitação com vistas à contratação do serviço de vigia para o período de até 60 meses - se utilizadas as prorrogações previstas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - ou até a decisão judicial definitiva referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2008, se esta ocorrer primeiro.

Providências a serem implementadas:

A UFMG procedeu a revogação do Pregão Eletrônico nº 02/2008. Não será mais licitada a função de vigia, pois, consideramos mais apropriado incluir os postos correspondentes a essa função na nova licitação destinada à contratação de postos de porteiros, Pregão Eletrônico nº 13/2009, que já se encontra em análise na Procuradoria Jurídica da Instituição.

Prazo limite de implementação: 30/8/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Imediato.

Constatação nº: 019**Descrição Sumária da Constatação:**

Celebração de contrato para fornecimento e instalação de subestação sem publicação na imprensa oficial.

a) Recomendação nº 001:

Providenciar a publicação resumida de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, em conformidade com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Providências a serem implementadas:

Instruir os usuários quanto ao atendimento da legislação vigente em conformidade com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ressalvando o disposto no art. 26 da mesma Lei.

Prazo limite de implementação: 31/12/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

b) Recomendação nº 002:

Instruir os processos licitatórios, bem como os de dispensa ou inexigibilidade, com os comprovantes das publicações na imprensa oficial exigidas pela Lei nº 8.666/93.

Providências a serem Implementadas:

Instruir os usuários que nos processos licitatórios, bem como os de dispensa ou inexigibilidade, sejam anexados os comprovantes das publicações na imprensa oficial exigidas pela Lei nº 8.666/93.

Prazo Limite de Implementação: 30/8/2009

Situação em: 12/8/2009

Posição de implementação das providências:

Comunicação aos responsáveis através do OF.PRA-038/2009, de 12 de agosto de 2009, para cumprimento imediato.

11 B. Determinações e recomendações do TCU

Relatório de cumprimento das deliberações do TCU

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Minas Gerais

Código SIORG: 423

Ordem: 01

Processo: 001.017/2007-0

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão nº 87 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar ilegais o ato de aposentadoria de Accacia Júlia Guimarães Pereira, Eduardo Pinheiro Lago, Jose Alves e Marcello de Almeida Menin, negando-lhes registro;

9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, pelos inativos, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.3. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, seja determinado à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.determinar à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG que:

9.4.1. com relação ao pagamento de hora extra ao inativo José Alves (fls. 12/17), faça constar nos proventos apenas o valor, caso ainda subsista, da vantagem pessoal a que faria jus o Interessado – a título de irredutibilidade de vencimentos – no momento da concessão do benefício, considerando, para tanto, o enquadramento original do servidor no Regime Jurídico Único, ocorrido em 1/1/91, bem como as compensações decorrentes dos acréscimos remuneratórios subseqüentes;

9.4.2. com relação aos ex-servidores Accacia Júlia Guimarães Pereira e Eduardo Pinheiro Lago, proporcionalize o valor da vantagem pecuniária individual instituída pela Lei 10.698/2003;

9.4.3. encaminhe para o Sisac o ato de concessão de pensão civil referente ao instituidor Marcello de Almeida Menin, escoimado da irregularidade verificada nos proventos que servem de base de cálculo para a pensão;

9.5. esclarecer à UFMG que os atos impugnados dos ex-servidores Accacia Júlia Guimarães Pereira (fls. 2/6), Eduardo Pinheiro Lago (fls. 7/11) e José Alves (fls. 12/17) poderão prosperar, mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades verificadas;

9.6. esclarecer aos atuais Responsáveis pela Reitoria, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e pela Diretoria-Geral do Departamento de Administração de Pessoal que estarão sujeitos à aplicação de multa pelo não-cumprimento, sem causa justificada, das determinações contidas neste Acórdão

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A aposentadoria da ex-servidora Accacia Júlia Guimarães Pereira foi proporcionalizada em 25/30 avos na folha de pagamento de março/2009.

O servidor Eduardo Pinheiro Lago faz parte do Mandado de Segurança da OAP.

O valor que restou da hora extra do ex-servidor José Alves foi implantado na folha de pagamento de abril/2009.

Para o ex-servidor Marcello de Almeida Menin foi Implantada a alteração da proporcionalidade e excluído o art. 192 na folha de pagamento de fevereiro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 02

Processo: 001.120/2004-6

Tipo: Pensão Civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão nº 182/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. suspender os efeitos dos subitens 9.3 e 9.4 do acórdão 646/2007-TCU-2ª Câmara, até o julgamento da ação que assegura atualmente o pagamento da vantagem de natureza celetista em favor de Maria Zelita Alves, tendo como instituidor o servidor Geraldo Agripino Alves;

9.2. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG que promova o acompanhamento da Apelação em Mandado de Segurança nº 2003.38.00.020924-5, em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como informe este Tribunal de Contas da União tão logo haja desfecho dessa ação e das demais medidas judiciais adotadas pela Advocacia Geral da União tendentes a desconstituir o provimento jurisdicional que assegurou a incorporação de vantagem oriunda da CLT, incompatível com o regime estatutário e, em caso de desconstituição da decisão judicial, adote as providências necessárias à obtenção do ressarcimento dos valores indevidamente percebidos, observando o disposto no art. 46 da Lei 8.112/90;

9.3. determinar à Sefip que acompanhe a providência determinada no item 9.2 retro.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para a pensionista do instituidor Geraldo Agripino Alves, foi excluída a hora-extra e implantada a reposição ao erário na folha de pagamento de julho/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 03

Processo: 017.050/2005-9

Tipo: representação

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 672/2009 – Plenário

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar a ele provimento parcial e tornar sem efeito o item 9.2 e seus respectivos subitens;

9.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal e art. 45 da Lei 8.443/93, fixar o prazo de 150 (cento e cinquenta dias), a contar da notificação, para que as entidades e os órgãos abaixo relacionados deem exato cumprimento à lei para apurar, nos termos da Lei 8.112/90 e 9.784/99, a responsabilidade dos servidores, indicados em relação, a ser encaminhada anexa a este acórdão, pela acumulação de cargos de professor optante pelo regime de dedicação exclusiva, de que tratam os arts. 14 e 15 do Decreto 94.664/87, devendo, caso necessário, instaurar sindicância ou processo administrativo, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos indevidamente nos termos da lei: Comando do Exército, Comando da Aeronáutica, Comando Aéreo Regional, Instituto Nacional de Educação de Surdos, Instituto Benjamin Constant, Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas, Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão, Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso, Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará, Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas, Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco, Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí, Centro Federal de Educação Tecnológica de Nilópolis - RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, Escola Técnica Federal de Santa Catarina, Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe, Escola Técnica Federal de Palmas, Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, Universidade Federal de Alagoas, Universidade Federal do Ceará, Universidade Federal do Espírito Santo, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal Fluminense, Universidade Federal de Juiz de Fora, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade Federal do Pará, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Maria/RS, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Universidade Federal de Roraima, Fundação Universidade Federal do Tocantins, Universidade Federal de Campina Grande/PB, Faculdades Federais Integradas de Diamantina/MG, Centro Federal de Educação Tecnológica Celso S. Fonseca/RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica Minas Gerais, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, Universidade Federal de São Paulo, Universidade Federal de Lavras/MG, Universidade Federal de Rondônia, Fundação Universidade do Amazonas, Fundação Universidade de Brasília, Fundação Universidade do Maranhão, Fundação Universidade de Rio Grande/RS, Fundação Universidade Federal de Uberlândia/MG, Universidade Federal do Acre, Universidade Federal de Mato Grosso, Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG, Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS, Universidade Federal do Piauí, Fundação Universidade Federal de Sergipe, Universidade Federal de Viçosa/MG, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Fundação Universidade Federal do Amapá, Escola Agrotécnica Federal de Satuba/AL, Escola Agrotécnica Federal de Manaus/AM, Escola Agrotécnica Federal de Crato/CE, Escola Agrotécnica Federal de Iguatu/CE, Escola Agrotécnica Federal de Belo Jardim/PE, Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes/MG, Escola Agrotécnica Federal de Sombrio/Município Santa Rosa do Sul/SC, Escola Agrotécnica Federal Senhor do Bonfim/BA, Fundação Nacional de Saúde, Governo do Ex-Território do Amapá, Governo do Ex-Território de Rondônia, Comando da Marinha e Escola Naval;

9.3. encaminhem a este Tribunal, para cada servidor nomeado, relatórios circunstanciados, acompanhados de cópia, na íntegra, dos procedimentos adotados;

9.4. alertar as entidades e os órgãos relacionados no item 9.2 deste acórdão que a falta dessas providências ensejará aplicação de multa e a condenação solidária por possíveis prejuízos advindos da omissão;

9.5. determinar à Sefip que analise os documentos enviados conforme item 9.3 deste acórdão com vistas a avaliar caso a caso quanto à persistência da irregularidade apontada na representação por ela intentada; e

9.6. informar ao órgão e aos recorrentes acerca da deliberação que vier a ser proferida, encaminhando-lhes cópia integral da decisão, inclusive os respectivos relatório e voto

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Em resposta ao Tribunal de Contas da União foi encaminhado o Ofício UFMG/PRORH nº 2791/2009, informando sobre a situação dos servidores desta UFMG incluídos na lista do TCU.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 04

Processo: 011.526/2003-7

Tipo: Pensão Civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 1016/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. não conhecer do pedido de reexame;

9.2. corrigir o erro material no item 9.1.1.1 do Acórdão 531/2007 - 2ª Câmara, em que se deve substituir “Acórdão 2635/2005 - 2ª Câmara” por “Acórdão 2103/2003 - 2ª Câmara”; e

9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para a pensionista do ex-servidor Adriano Gregório de Melo foi excluída a parcela referente à hora extra na folha de pagamento de maio de 2007.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 05

Processo: 012.380/2003-5

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 1018/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:

9.1.1. no tocante aos ex-servidores Benedito Alves Dias Brandão, Braz Luiz Viana e Célio Vieira Soares, encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, memória de cálculo da transformação da vantagem denominada horas extras em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, incluída nos proventos dos ex-servidores, demonstrando todas as operações aritméticas realizadas, devendo mencionar, para cada uma delas, a norma que as amparam e observar as seguintes orientações:

9.1.1.1. a conversão da parcela da remuneração, denominada horas extras, dos atos considerados ilegais por meio do Acórdão nº 3.535/2006-2ª Câmara, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.1.1.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005 de 12/01/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.1.1.3. a partir de 12/01/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinta; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações;

9.1.1.4. a partir de 12/01/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16, da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterada unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais;

9.1.2. com relação aos ex-servidores Calixto Silva Filho e Celeste de Jesus Costa Coutinho, alcançados pelo MS nº 2003.38.00.020924-5, converta a parcela referente à hora-extra em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, pelo valor de julho/2003 (data da sentença judicial no mandado de segurança), sujeita apenas, deste então, aos reajustes gerais do funcionalismo; no entanto, uma vez desconstituída a decisão

judicial que assegura a manutenção da vantagem, promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de janeiro/2007, mês seguinte à prolação do Acórdão nº 3.535/2006.

9.1.3. expeça, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta deliberação, novos atos concessórios de aposentadoria para os ex-servidores mencionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, a serem encaminhados via SISAC, levando em consideração a remuneração devida na data da vigência da concessão, devendo deles constar, se for o caso, a vantagem hora extra como VPNI, apurada na forma indicada no item 9.1.1. deste Acórdão;

9.1.4. proceda, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta deliberação, à correção da vigência da aposentadoria do Sr. Camilo de Assis Fonseca Filho, enviando novo ato de concessão de aposentadoria;

9.1.5. aplique, no prazo de 30 dias, contados da ciência desta deliberação, a todos os casos análogos que estejam na pendência de comprovação de cumprimento de determinação, o entendimento manifestado neste Acórdão.

9.2. esclarecer aos atuais responsáveis pela Reitoria, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e pela Diretoria-Geral do Departamento de Administração de Pessoal que estarão sujeitos à aplicação de multa pelo não cumprimento, sem causa justificada, das determinações contidas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, deste Acórdão;

9.3. determinar à Sefip que, tão logo expirado o prazo fixado nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5, sem o cumprimento das respectivas determinações, faça levantamento do nome dos atuais responsáveis pela Reitoria, pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e pela Diretoria-Geral do Departamento de Administração de Pessoal, e encaminhe o processo ao Relator com proposta de aplicação de multa

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Benedito Alves Dias Brandão, Braz Luiz Viana e Célio Vieira Soares a parcela referente à hora extra foi excluída na folha de pagamento de maio/2009.

Quanto aos ex-servidores Calixto Silva Filho e Celeste de Jesus Costa Coutinho a parcela referente à hora extra foi excluída na folha de pagamento de julho/2009.

Com relação ao ex-servidor Camilo de Assis Fonseca Filho a data da vigência de sua aposentadoria foi corrigida através da Portaria 1730/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 06

Processo: 007.554/2006-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 1038/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de fls. 7-12, em favor de José Garcia Franco;

9.2. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443, de 1992, considerar ilegal o ato de fls. 2-6, em favor de Isabel de Sena Oliveira, negando-lhe o respectivo registro;

9.3. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pela interessada mencionada no subitem anterior, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. com relação a ex-servidora Isabel de Sena Oliveira adote, na conversão das parcelas de remuneração denominadas "horas extras" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada e VPNI, os mesmos procedimentos discriminados nos Acórdãos 1.234/2007 e 2ª Câmara, 1.330/2007- 2ª Câmara e 2.066/2007-1ª Câmara, todos deste Tribunal;

9.4.3. com relação ao ato de pensão civil, sob o n.º de controle 1-079170-1-05-2007-000128-4, adote providências, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de corrigir, se ainda presente no referido ato, a irregularidade originalmente verificada no ato de seu instituidor, Sr. José Garcia Franco, consistente na integralização indevida de sua aposentadoria, conforme apontado pela unidade técnica deste Tribunal;

9.4.4. comunique à interessada a que se refere o subitem 9.2. acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes dos subitens 9.4.1 e 9.4.3 do presente Acórdão

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para a ex-servidora Isabel de Sena Oliveira a parcela referente à hora extra foi extinta na folha de pagamento de junho/2009. Quanto ao tempo para aposentadoria a interessada completou o tempo para integral de acordo com a EC nº 20/1998.

O ex-servidor José Garcia Franco completou o tempo para aposentadoria integral pelo art. 8º da EC nº 20/1998.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 07

Processo: 000.983/2006-1

Tipo: Pensão civil

Comunicação Expedida: Ofício

ACÓRDÃO Nº 1799/2009 - TCU - segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.5. Determinar à SEFIP que priorize o exame do ato de pensão cadastrado no sistema SISAC com o nº de controle 1-079170-1-05-2007-000119-5;

1.6. Informar à Universidade Federal de Minas Gerais acerca do direito da pensionista ao pagamento do benefício calculado proporcionalmente à razão de 26/30 avos (vinte e seis, trinta avos)

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

O benefício da pensionista Hilda Antunes de Melo foi reincluído na folha de pagamento de maio de 2009 com a proporção de 26/30.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 08

Processo: 028.730/2006-0

Tipo: Pensão Civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 1861/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. com fulcro nos arts. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, considerar ilegal o ato de fls. 1/4, em favor de Maria Lúcia Vilella Tavares, negando-lhe o respectivo registro;

9.2. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que acompanhe o desfecho do Processo n.º 2003.38.00.020924-5, e, em caso de sentença desfavorável à beneficiária da pensão:

9.2.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte;

9.2.2. considerando o item 9.2 do Acórdão 3.313/2006-1ª Câmara, promova, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/1990, a restituição dos valores pagos indevidamente à pensionista, a partir de junho/2003, mês subsequente ao da publicação do Acórdão 1.042/2003- 1ª Câmara;

9.3. esclarecer à UFMG que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, escoimado da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal Fluminense - UFF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cadastre no SISAC e disponibilize para o Controle Interno o ato de aposentadoria do servidor José Nilo Tavares e o de pensão da beneficiária Maria Lúcia Vilella Tavares;

9.5. determinar ao Controle Interno que, no prazo de 30 (trinta) dias, após a disponibilização pela UFF, aprecie e disponibilize para o TCU os atos referidos no item anterior, atentando, particularmente, para a exatidão do tempo de serviço computado em favor do instituidor;

9.6. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes dos itens 9.2, 9.4 e 9.5 do presente Acórdão

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

O benefício pensional de Maria Lúcia Vilella foi proporcionalizado para 30/35 na folha de pagamento de junho/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 09

Processo: 006.893/2006-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

ACÓRDÃO Nº 2157/2009 - TCU - segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.5.1. quando proferidas as decisões definitivas nos Processos 2007.3800011379-2 e 2007.3800000598-8, se contrárias, respectivamente, às ex-servidoras Maria Alves do Nascimento Guimarães e Maria Gorete Barbosa Ribas, cesse imediatamente os pagamentos referentes à GAE sobre VPNI e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de maio de 2006, mês subsequente à prolação do Acórdão nº 734/2006-TCU-1ª Câmara; 1.5.2. envie para o sistema SISAC novo ato de aposentadoria para a ex-servidora Marli Soares, escoimado das irregularidades detectadas no Acórdão nº 293/2007-TCU-2ª Câmara.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A hora extra da ex-servidora Marli Soares foi extinta e os proventos foram acrescidos em 5%, passando de 70 para 75% na folha de pagamento de agosto/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 10

Processo: 012.385/2003-1

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão nº 2426/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.4. Determinações:

1.4.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que, quando da decisão definitiva referente ao processo 2007.01.00.051081-5, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Ensino Superior de Belo Horizonte conta a UFMG visando surtir os efeitos do Acórdão TCU 734/2006 - 1ª Câmara, faça cessar imediatamente os pagamentos referentes à GAE e promova, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de maio de 2006, mês subsequente à prolação do Acórdão 734/2006 - TCU - 1ª Câmara;

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Como não identificamos o referido processo judicial em nossos controles solicitamos à Procuradoria Jurídica da UFMG informações a respeito do processo citado neste Acórdão

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 10

Processo: 006.831/2006-7

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício
Acórdão 2526/2009 - Segunda Câmara.

Descrição da determinação ou da recomendação:

1. considerar prejudicado o exame do ato de Jader Lopes Gerken (042.306.206-91);
- 9.2. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor do Sr. Adalberto Bello de Andrade (245.601.206-25) e, em consequência, recusar-lhe registro;
- 9.3. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelos inativos, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;
- 9.4. determinar à UFMG que, em relação ao ex-servidor Adalberto Bello de Andrade (245.601.206-25), faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
- 9.5. determinar à SEFIP que remeta à Secretaria das Sessões os autos do TC 019.064/2007-0, para que seja sorteado o relator da revisão de ofício a ser realizada no ato de pensão civil instituída pelo Sr. Adalberto Bello de Andrade

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para o ex-servidor Adalberto Bello de Andrade foi excluído o tempo de aluno aprendiz e alterada a proporção da aposentadoria na folha de agosto 2009. Tem mandado de segurança nº 28.993 para manter a aposentadoria integral.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 11

Processo: 008.846/2006-9

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 2527/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

"O Ministério Público aquiesce à proposição apresentada pela unidade técnica às fls. 38/39, legalidade do ato de fls. 1/5, referente à concessão inicial de aposentadoria em favor do Sr. Fernando Silveira Massote e ilegalidade da alteração da concessão (fls. 6/11), ante a inclusão, em 2003, da vantagem do art. 192, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, considerando que o benefício foi revogado pela Medida Provisória nº 1.522, de 11/10/1996 e, nessa data, o ex servidor não contava 35 anos de serviço, necessários para a aferição da vantagem. Além disso, o período de anistia foi computado indevidamente (fls. 6/11) para fins de adicional por tempo de serviço, pois, como bem consignou a Sefip, o interessado não era servidor público ao tempo do ato de exceção que o atingiu.

9.1. considerar legal a concessão inicial de aposentadoria em favor de Fernando Silveira Massote e, em consequência, ordenar o registro do ato de fls. 1/5;

9.2. considerar ilegal o ato de alteração de aposentadoria de Fernando Silveira Massote, às fls. 6/11, recusando-lhe o registro;

9.3. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG que:

9.4.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. comunique o interessado acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-o de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não provimento;

9.5. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação da determinação constante do item 9.4.1. do presente Acórdão

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A aposentadoria do ex-servidor Fernando Silveira Massote foi alterada com a consequente exclusão do artigo 192 e alteração do adicional de tempo de serviço, na folha de pagamento de julho/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 12

Processo: TC 029.834/2008-6

Tipo: atos de admissão

Comunicação Expedida: Ofício

ACÓRDÃO Nº 2745/2009 - TCU - 2ª Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.4.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que só nomeie servidores para seu quadro de pessoal após a publicação no Diário Oficial da União dos dispositivos legais que as originam; e

1.4.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal e Sefip que verifique as razões que levaram a junta médica da UFMG a considerar o servidor Marcos Pezzi Guimarães inválido para fins de incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos da aposentadoria no cargo de professor titular e apto ao exercício do cargo de professor adjunto.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Resposta à diligência SEFIP nº 02112/2009-TCU/Sefip encaminhada em julho de 2009 com relação ao laudo de admissão de Marcos Pezzi Guimarães.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 13

Processo: 007.556/2006-4

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3151/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado o exame dos atos do Sr. José Moreira Santiago (fls. 20/23) e do Sr. João Alcides Abreu (fls. 8/13);

9.2. considerar legal e determinar o registro do ato do Sr. Carlos Antônio Marinho (fls. 2/7), com a ressalva de que foi corrigido o pagamento irregular da vantagem do art. 184 da Lei nº 1.711/1952;

9.3. considerar ilegal e negar registro ao ato do Sr. Romero Henriques Índio do Brasil (fls. 14/19);

9.4. determinar à UFMG que, em relação ao ex-servidor Romero Henriques Índio do Brasil, acompanhe o desfecho do Processo nº 2003.38.00.063576-8 e, caso seja revista a sentença judicial em desfavor do interessado, promova os devidos acertos na proporcionalidade da aposentadoria

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Continuamos acompanhando o desenrolar do processo judicial nº 2003.3800063576-8.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 14

Processo: TC 006.892/2006-2

Tipo: Aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

ACÓRDÃO Nº 3166/2009 - TCU 2ª Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.5.1. quanto às irregularidades detectadas no Acórdão 694/2007-2ª Câmara, acerte a proporcionalidade da aposentadoria dos ex-servidores Milton Herculano Pereira e Ozias Quirino Ramos;

1.5.2. com relação ao ex-servidor Sebastião Rosa de Lima, quando proferida a decisão definitiva no Processo 2005.38.00.014902-4, no caso de sentença desfavorável ao interessado, cesse imediatamente os pagamentos referentes à vantagem do art. 192 da Lei nº 8.112/90, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90 a restituição dos valores pagos a esse título a partir de 10/05/2005, data em que foi proferida a sentença inicial; e

1.5.3. com relação à ex-servidora Maria Josefina de Carvalho, quando proferida a decisão definitiva no Processo 2001.38.00.015403-4, se contrária à interessada, cesse imediatamente os pagamentos referentes à contagem especial de tempo de serviço em atividades insalubres ou perigosas e analise o caso à luz do Acórdão nº 2008/2006-Plenário.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Com referência ao ex-servidor Ozias Quirino Ramos foi alterada a proporcionalidade para 75% na folha de pagamento de setembro/2009.

Quanto ao ex-servidor Milton Herculano Pereira o interessado cumpriu tempo para aposentadoria integral.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 14

Processo: 008.660/2006-7

Tipo: aposentadoria desde 02/05/2006

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3284/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado por perda de objeto o ato de fls. 17/21, em favor de Olavo Brasil de Lima Júnior;

9.2. considerar legais as concessões de aposentadoria em favor de Fernando Lobo Vaz de Mello e Silea Magna Machado, ordenando, em consequência, o registro dos atos de fls. 7/11 e 22/26;

9.3. considerar ilegais as concessões de aposentadoria em favor de Delmiro Schmidt de Andrade, José Eustáquio Teixeira de Abreu, Ysnard Machado Ennes e Maria Lígia Mourão da Matta Machado, negando registro aos atos de fls. 2/6, 12/16, 27/31 e 32/36;

9.4. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelos inativos, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais e UFMG, que acompanhe o desfecho dos Processos n.ºs 2003.38.00.020924-5 e 2004.38.00.011342-8 e, em caso de sentença desfavorável aos interessados, promova o devido acerto nas aposentadorias dos ex-servidores

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Os ex-servidores Delmiro Schmidt de Andrade, José Eustáquio Teixeira de Abreu e Maria Lígia Mourão da Mata Machado tiveram os proventos proporcionalizados na folha de pagamento de outubro de 2009.

Com relação ao ex-servidor Ysnard Machado Ennes a beneficiária da pensão ingressou em juízo e obteve liminar para manter o valor da pensão: Processo judicial nº 2004.38.00.011342-8.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor: As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 15

Processo: 007.906/2006-4

Tipo: aposentadoria desde 19/04/2006

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3472/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.1.1. nos termos do item 9.4.2 do Acórdão 3.526/2008 e 1ª Câmara, reveja os proventos do Sr. Raimundo Augusto da Silva, de modo que os valores relativos à vantagem do art. 3º do Decreto-lei n.º 1.971/82, sejam pagos sob a forma de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), sujeitando-se apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, a partir de abril/2003, mês em que foi proferida a decisão judicial no Processo 2003.38.00.020924-5, sem prejuízo da implementação das demais providências inerentes à negativa de registro do ato de concessão por esta corte de contas;

9.1.2. quando proferida a decisão definitiva no Processo 2003.38.00.020924-5, no caso de sentença desfavorável ao interessado, cesse imediatamente os pagamentos referentes à vantagem do art. 3º do Decreto-

lei n.º 1.971/82, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei n.º 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir de novembro de 2008, mês subsequente à prolação do Acórdão 3526/2008-1ª Câmara;

9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que acompanhe a implementação das determinações constantes no subitem 9.1 do presente Acórdão, representando ao Tribunal no caso de não-atendimento

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

O ex-servidor Raimundo Augusto da Silva teve o seu pagamento alterado em julho/2009. Em julho obteve liminar favorável, no entanto em 10/11/2009 o ex-servidor perdeu a ação judicial. Retornamos com os valores já revisados e implantamos a reposição ao erário na folha de pagamento de dezembro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 16

Processo: 030.642/2008-0

Tipo: pensão civil desde 24/11/2008

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3488/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar ilegais, nos moldes em que foram concedidas, as pensões civis instituídas em favor de Gustavo Castanheira Pereira, Joanilha Martins Santana e Sílvia Rejane Castanheira Pereira, negando-se registro aos atos de número 1-079170-1-05-2002-000172-8 e 1-079170-1-05-2000-000015-7;

9.2. dispensar a reposição das importâncias recebidas indevidamente, nos termos do enunciado 106 da súmula de jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à UFMG que:

9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta deliberação, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2. comunique aos interessados o teor deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação deste decisum, caso os recursos não sejam providos;

9.4. determinar à Sefip que verifique o atendimento às determinações contidas no subitem 9.3 supra, representando a este tribunal em caso de descumprimento;

9.5. esclarecer à entidade de origem que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno/TCU, as pensões civis consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos escoimados das irregularidades apontadas, na sistemática definida na Instrução Normativa/TCU 55, de 24/10/2007, por intermédio do Sistema de Avaliação e Registro de Atos e Admissão e Concessões

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A pensionista Sílvia Rejane Castanheira Pereira, beneficiária do ex-servidor Leógenes Horácio Pereira, o qual teve excluída a conversão de tempo técnico/magistério e, ainda assim permaneceu com direito a aposentadoria integral.

Quanto à pensionista Joanilha Martins Santana, esta faleceu em 16/04/2009 e não existem outros beneficiários da referida pensão.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 17

Processo: 001.016/2007-2

Tipo: aposentadoria desde 17/01/2007

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3593/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão de aposentadoria relativos dos ex-servidores João da Cruz Jardim da Cunha (fls. 22/26), José Ferreira da Silva (fls. 27/31), Leógenes Horácio Pereira (fls. 32/37) e Maria das Dores Diniz Silva (fls. 43/48);

9.2. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de Eliza do Couto Cabral (fls. 2/6), Francisca Nunes Caixeta (fls. 7/11), Henrique Jorge de Paiva (fls. 12/16), Indiana Pinheiro da Fonseca Rodrigues (fls. 17/21), Luiz Flávio Pereira (fls. 38/42) e Zélia Ribeiro Lellis (fls. 49/53), negando-lhes o registro.

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos interessados, com fundamento na Súmula nº 106 deste Tribunal;

9.4. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.4.1. dê ciência das partes que compõem esta deliberação aos interessados dos atos considerados ilegais, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução de valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;

9.4.2. suspenda todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, submetendo-os à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);

9.5. dar à unidade jurisdicionada ciência das partes que compõem esta deliberação;

9.6. arquivar o presente processo

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Os ex-servidores Luiz Flávio Pereira, Henrique Jorge de Paiva, Francisca Nunes Caixeta, Indiana Pinheiro da Fonseca Rodrigues e Eliza do Couto Cabral tiveram seus proventos alterados, com a devida proporcionalização, tendo em vista a exclusão da conversão do tempo de técnico/magistério na folha de pagamento de setembro/2009.

Quanto à ex-servidora Zélia Ribeiro Lellis mesmo após a exclusão do tempo de conversão a mesma continuou a ter direito à aposentadoria integral de magistério.

O ex-servidor Henrique Jorge de Paiva ingressou em juízo e obteve liminar favorável a manutenção de seus proventos: Processo judicial nº 2008.3800014669-1 em novembro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 18

Processo: 013.840/2006-6

Tipo: pensão civil desde 30/06/2006

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 3872/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. com fundamento no art. 7º da Resolução TCU n.º 206/2007, considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do ato de fls. 8-10, em favor de Conceição Rita de Souza;

9.2. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, considerar ilegal o ato de fls. 2-7, em favor de Anna Paula Bise Viegas, Carla Cristina Bise Viegas, Célia Maria Resende Viegas, Alessandra Viegas, José Américo Macedo Viegas, negando-lhe o respectivo registro;

9.3. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, pelos beneficiários mencionados no subitem precedente, consoante o disposto na Súmula n.º 106 deste Tribunal;

9.4. determinar à UFMG que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato impugnado, contado a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4.2. comunique aos interessados de que trata o subitem 9.2. acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento;

9.4.3. em relação ao instituidor Antônio Francisco de Souza, disponibilize no SISAC novo ato de concessão de pensão, referente ao pensionista Guilherme Antônio de Souza;

9.5. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar à entidade de origem no sentido de que poderá emitir novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno;

9.6. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip que acompanhe a implementação das determinações constantes do item 9.4.1 do presente Acórdão

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A Sra. Célia Maria Resende Viegas, pensionista do ex-servidor Antônio Carlos Viegas teve alteração nos proventos da pensão na folha de pagamento de outubro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 19

Processo: 003.497/2009-8

Tipo: pensão civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão nº 3896/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. à UFMG que:

1.6.1.1. apure a ocorrência de pagamentos indevidos ao professor matriculado no SIAPE sob o nº 0315126, em razão do exercício de atividade privada incompatível com seu regime de trabalho (dedicação exclusiva), correspondente ao período de 12/2/2003 a 19/5/2008, providenciando, caso confirmada a irregularidade, sua restituição ao Erário, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/90, e informe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas para o cumprimento desta determinação

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.6.1. à UFMG que:

1.6.1.2. adote providências com vistas a garantir a observância do disposto na Resolução 10/95 e suas alterações posteriores para aprovação, acompanhamento e avaliação de projetos de pesquisa a serem desenvolvidos por docente em regime de dedicação exclusiva no âmbito externo à UFMG;

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Foi aberto processo de ampla defesa e o interessado foi notificado. O processo ainda encontra-se em tramitação neste Departamento de Administração de Pessoal da UFMG, conforme cópia anexa.

A UFMG adota o disposto na Resolução nº 10/95.

http://www.ufmg.br/proplan/cursosoespecializacao/resolucao_1095.htm

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor: As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 20

Processo: 001.018/2007-7

Tipo: pensão civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4139/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado o exame dos atos de concessão de pensão civil dos instituidores Cid Ferreira Lopes (fls. 10/13), José Tarcísio Mendes (fls. 18/21) e Maria Lúcia Silva Gomes (fls. 22/26 e 27/31), nos termos do art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007;

9.2. considerar legais e determinar o registro dos atos de concessão dos instituidores Anibal Carvalho Lamego (fls. 2/4) e Helvécio Lapertosa Brina (fls. 14/17);

9.3. considerar ilegal, com negativa de registro, o ato de concessão de pensão do instituidor Antônio Carlos Viegas (fls. 5/9);

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até então, conforme o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal, pelos pensionistas dos instituidores citados no item 9.3;

9.5. determinar à unidade jurisdicionada que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.5.1. dê ciência do inteiro teor das partes desta deliberação aos beneficiários do ato considerado ilegal, informando-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após o recebimento da notificação, em caso de não-provimento do recurso;

9.5.2. suspenda todo e qualquer pagamento referente ao ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, submetendo-o à apreciação deste Tribunal (art. 262, caput e § 2º, do RI/TCU);

9.6. dar à unidade jurisdicionada ciência das partes que compõem esta deliberação;

9.7. arquivar o presente processo

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFGM

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A Sra. Célia Maria Resende Viegas, pensionista do ex-servidor Antônio Carlos Viegas teve alteração nos proventos da pensão na folha de pagamento de outubro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFGM ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 21

Processo: 003.218/2009-3

Tipo: pensão civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4160/2009 - TCU - 2ª Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea "a"; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Ronaldo Tadeu Pena, CPF 056.698.556-04; Carlos Alberto Pereira Tavares, CPF 098.194.606-20; Elizabeth Spangler Andrade Mor, CPF 162.145.606-49; Tânia Mara Assis Lima, CPF 222.198.626-15; José Nagib Cotrim Arabe, CPF 222.610.606-53; Ricardo Castanheira Pimenta, CPF 257.698.396-00; Carmen Regina Maia, CPF 294.779.216-53; Olavo Morato de Andrade, CPF 363.443.626-34; Ana Lúcia Almeida Gazzola, CPF 374.082.756-49 e Maria Cristina Lima de Castro, CPF 385.654.636-72; dando-lhes quitação, sem prejuízo de fazer as determinações sugeridas, e nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea "a"; 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados no item 1.1, dando-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-019.876/2007-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2006)

1.1. Apensos: 025.227/2007-2 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.2. Responsáveis: Ana Lúcia Almeida Gazzola (374.082.756-49); Carlos Alberto Pereira Tavares (098.194.606-20); Carmen Regina Maia (294.779.216-53); Edna Lucia Gelmini (559.213.536-04); Eliane Aparecida Ferreira Marques (403.282.286-72); Elizabeth Spangler Andrade Moreira (162.145.606-49); Gilberto Soalheiro Matos (374.039.586-91); Heloisa Maria Murgel Starling (377.444.456-00); José Nagib Cotrim Árabe (222.610.606-53); Macilene Gonçalves de Lima (574.315.156-34); Marcos Borato Viana (141.454.136-87); Maria Cristina Lima de Castro (385.654.636-72); Maria da Conceição Batista (563.599.696-53); Maria das Graças Fernandes Araujo (503.326.946-15); Olavo Morato de Andrade (363.443.626-34); Ricardo Castanheira Pimenta Figueiredo (257.698.396-00); Ronaldo Tadeu Pena (056.698.556-04); Tânia Mara Assis Lima (222.198.626-15)

1.3. Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais - MEC.

1.4. Advogado constituído nos autos: não há.

1.5. Determinações:

1.5.1. determinar à UFGM que:

1.5.1.1. mantenha controles consistentes com relação aos bens que devem ser doados à universidade por suas fundações de apoio, discriminando as especificações dos bens e a data a partir da qual serão doados, em observância ao princípio contábil da Entidade (art. 4º da Resolução CFC n.º 750/93);

1.5.1.2. adote as seguintes providências, em caso de indeferimento do Recurso de Reconsideração interposto contra o item 1.22 do Acórdão 516/08 - TCU - 1ª Câmara:

1.5.1.2.1. ressarcir os valores recebidos indevidamente pelos servidores de matrícula 1350068, 0321110, 1362397, 0321346, 0318067, 1372730, 2341361 e 6320892, que descumpriram o regime de dedicação exclusiva;

1.5.1.2.2. apurar o descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos servidores de matrícula 2337256, 1143641, 0319657, 0319653, 1164808, 1465596, 0315984, 1143473, 0319744, 6439607, 6319940, 0321123, 0322704, 0317387 e 218281; e

1.5.1.2.3. implemente o ressarcimento ao erário da diferença entre a remuneração do professor com dedicação exclusiva e a do professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos em que ficar comprovada a acumulação ilegal, nos termos do artigo 46 da Lei 8.112/1990;

1.5.1.3. cumpra as seguintes determinações do TCU contidas nos Acórdãos 867/03, 692/04, 2.241/04, 2.635/05 e 1.864/05, item 1.12, todos da 1ª Câmara:

1.5.1.3.1. para os servidores, aposentados e pensionistas de instituidores de pensão que recebem valores judiciais decorrentes de planos econômicos, excluir esses valores das remunerações ou proventos;

1.5.1.3.2. para os servidores, aposentados e pensionistas de instituidores de pensão que recebem valores decorrentes de incorporação judicial de horas-extras celetistas, rever esses valores judiciais atualmente pagos considerando que, ao valor devido decorrente da possível redução de remuneração ou proventos, quando da vigência da Lei n.º 8.112, em 12/12/90, devem ser aplicados apenas os aumentos lineares concedidos aos servidores públicos federais, até a publicação da Lei 11.091/05, quando esse valor deverá ser revisto;

1.5.1.3.3. em ambos os casos, providenciar o levantamento dos valores pagos indevidamente após a publicação dos acórdãos;

1.5.1.4. na eventual concessão do benefício do artigo 190 da Lei 8.112/90 (integralização dos proventos), observe o entendimento do TCU, consubstanciado no Acórdão n. 278/07 - Plenário, nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 (data limite de 19/02/04 para que o beneficiário estivesse acometido por moléstias especificadas no § 1º do artigo 186 da Lei n. 8.112/90, independentemente da data do atestado médico).

1.5.2. determinar à Controladoria-Geral da União em Minas Gerais que faça constar, nas próximas contas da Universidade Federal de Minas Gerais, sobre a observância pela entidade das recomendações constantes no Relatório de Auditoria CGU/MG 189704, a seguir transcritas com as adaptações necessárias:

1.5.2.1. manter controles consistentes em relação aos bens que devem ser doados à Universidade por suas fundações de apoio, discriminando as especificações dos bens e a data a partir da qual serão doados, em observância ao princípio contábil da Entidade (art. 4º da Resolução CFC n.º 750/93);

1.5.2.2. citar todos os servidores, aposentados e pensionistas de instituidores de pensão reposicionados com fundamento na nova interpretação do artigo 3º da Lei n.º 8.627/93, para impedir que aleguem, na Justiça Federal, a decadência do direito da Administração Federal, com fundamento no artigo 54 da Lei n.º 9.784/99, se necessário;

1.5.2.3. abster-se de realizar novos reposicionamentos de servidores, aposentados ou instituidores de pensão com fundamento no artigo 3º da Lei n.º 8.627/93;

1.5.2.4. abster-se de realizar novos pagamentos de exercícios anteriores referentes aos reposicionamentos já realizados, sem amparo legal, dos servidores, aposentados ou instituidores;

1.5.2.5. corrigir o pagamento das vantagens dos artigos 184 da Lei n.º 1.711/52 e 192 da Lei n.º 8.112/90, considerando a posição na carreira de aposentados ou instituidores de pensão antes da concessão dos reposicionamentos em questão, após a concessão de prazo para ampla defesa e contraditório. Realizar o levantamento dos valores pagos indevidamente aos servidores aposentados e pensionistas de instituidores de pensão para fim de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei n.º 8.112/90, após o prazo para ampla defesa e contraditório. Nesse levantamento devem ser considerados os pagamentos de exercícios anteriores já efetuados, bem como os valores mensais por eles indevidamente percebidos, em decorrência da implementação dos reposicionamentos no cadastro do sistema SIAPE (pagamento a maior de vencimento ou provento básico, e de vantagens com incidência sobre esses valores);

1.5.2.6. levantar os valores de gratificação natalina pagos indevidamente aos servidores beneficiados com o abono de permanência, em 2004 e 2005, para ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90);

1.5.2.7. levantar os valores pagos indevidamente da vantagem do art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, decorrentes de erros de parametrização do pagamento da vantagem no SIAPE para ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90), abstendo-se de compensar esses débitos com os créditos resultantes dos reposicionamentos descritos no item 7.2.1.1 do RA n.º 175159, realizados pela UFMG sem amparo legal;

1.5.2.8. proporcionalizar o pagamento das gratificações de desempenho profissional, individual ou institucional e de produtividade, nas aposentadorias compulsórias e por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ou de serviço, conforme o caso (art. 6º da Lei n.º 10.556/02), após a concessão de prazo para a ampla defesa e o contraditório;

1.5.2.9. evantar os valores pagos indevidamente a título de gratificação integral de desempenho profissional, individual ou institucional e de produtividade, dentre elas, a Gratificação de Estímulo à Docência - GED, nas aposentadorias compulsórias e por invalidez, para os servidores que se aposentaram com proventos proporcionais (0043943, 0071012, 0115947, 0315422, 0316143, 0316948, 0317023, 0317077, 0318208, 0318553, 0319346, 0319521, 0319638, 0319748, 0319833, 0321063, 0321241, 0321589, 0321726, 0321743, 0322028, 0322080, 0322202, 0322770, 0323056, 0323398 e 1197104) ao tempo de contribuição ou de serviço (art. 6º da Lei n.º 10.556/02), para ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90), salvo se houver manifestação da Corte de Contas em sentido contrário;

1.5.2.10. substituir a vantagem do inciso II do artigo 184 da Lei n.º 1.711/52 pela do inciso I desse mesmo artigo aos servidores que se encontravam em classes intermediárias de suas carreiras antes dos reposicionamentos ilegais realizados a partir de 2001, após a concessão de prazo para a ampla defesa e o contraditório. Na definição do valor atualmente devido da vantagem do art. 184, I, da Lei n.º 1.711/52, considerar o valor pago antes da vigência da Lei n.º 11.091/05, conforme mensagem SIAPE 490246 - SRH/MP). Levantar os valores pagos indevidamente para ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90);

1.5.2.11. providenciar o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente aos servidores a título de gratificação por encargos de cursos ou concursos (art. 46 da Lei n.º 8.112/90), após concessão de prazo para a ampla defesa e o contraditório;

1.5.2.12. acompanhar o andamento dos processos judiciais relativos às acumulações ilegais de vantagens concedidas aos aposentados de matrículas SIAPE 0315510, 0324096 e 0316697, que poderão optar por apenas uma das vantagens que atualmente recebem. Caso optem pela vantagem do artigo 2º da Lei n.º 8.911/94, os aposentados de matrículas SIAPE 0315510 e 0324096, além de receberem as vantagens do cargo efetivo, receberão a vantagem da VPNI do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90;

1.5.2.13. adotar providências suficientes ao exato cumprimento das determinações contidas nos itens 9.4.1, 9.4.1.1, 9.4.1.2, 9.4.2 e 9.4.3 do Acórdão n. 1.729/06 - 1ª Câmara; 9.4.1, 9.4.1.1, 9.4.1.2, 9.4.2 e 9.4.3 do Acórdão n. 2.215/06 - 1ª Câmara; 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 do Acórdão n. 1.475/06 - 2ª Câmara; 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.6.2 do Acórdão n. 3.535/06 - 2ª Câmara;

1.5.2.14. adotar providências no sentido de efetuar o ressarcimento do montante pago a maior, a título de GDAJ, aos aposentados de matrículas 322010, 317631, 321808, 317638 e 319936, entre abril/2005 e junho/2006;

1.5.2.15. implementar o ressarcimento dos valores pagos a maior a título de gratificação de desempenho de atividade jurídica - GDAJ aos aposentados de matrícula SIAPE n. 322877, 321776, 315078, 315220, 315087, 315719 e 314939, no período de abril/05 a junho/06, caso desconstituída, no processo n. 2004.38.00.014074-4, a decisão judicial favorável aos referidos servidores;

1.5.2.16. recalcular o valor da rubrica "artigo 5º, § 2º, do Decreto 95.689/88" para os servidores não amparados judicialmente e levantar os importes pagos indevidamente para fim de ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90), em observância às determinações do TCU (Acórdãos 1.854/05 - 2ª Câmara e 1.864/05 - 1ª Câmara, item 1.12);

1.5.2.17. dar continuidade ao processo de exclusão da rubrica judicial referente ao adicional de periculosidade pago indevidamente aos servidores de matrículas SIAPE n. 319725, 319924, 319823, 323296, 323921, 321890, 319808, 319894, 319934, 319867, 321750, 323289 e 317233;

1.5.2.18. providenciar o ressarcimento do adicional de periculosidade pago indevidamente na rubrica "decisão judicial transitada em julgado" aos servidores de matrículas SIAPE n. 319860, 319769, 319770, 319863, 319937, 320079, 319879, 319864, 320028, 320004, 319773, 320068, 319928, 319931, 6319844, 315465, 320056, 319902, 6317687, 323028, 319771, 321173 e 320067, caso desconstituída, no processo n. 2003.38.00020924 - 5, a decisão judicial favorável aos referidos servidores;

1.5.2.19. dar continuidade ao processo de regularização do pagamento da rubrica Adicional de Tempo de Serviço - ATS aos servidores de matrícula SIAPE 0317736, 0319576, 0321756, 0323110, 0323101, 0316128 e 0323047, bem como o devido ressarcimento ao erário dos valores pagos a maior;

1.5.2.20. providenciar o recolhimento previdenciário do servidor de matrícula 0320346, referente ao período de dez/98 a nov/00; e de outros que tenham sido eventualmente identificados por meio do levantamento dos servidores para os quais a concessão de isenção de PSS ou de abono de permanência levou em consideração tempo de monitoria ou de residência médica, sem a contribuição previdenciária, e se necessário, providenciar o recolhimento previdenciário dos valores indevidamente pagos de abono de permanência; e

1.5.2.21. abster-se de utilizar tempo de monitoria ou de residência médica, sem a contribuição previdenciária, para fim de concessão de abono de permanência, em obediência às orientações da SRH/MP (Of. 592 COGLE /DENOR/MARE, de 04/12/98; e despachos nos processos 33189.018769/95-44 e 02000.002979 /99-07);

1.5.2.22. dar continuidade ao processo de ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, após o óbito dos aposentados e/ou pensionistas de matrículas 317433 (R\$ 4.465,35), 317855 (R\$ 5.693,88), 318941 (R\$ 7.508,34), 320919 (R\$ 13.212,12) e dos pensionistas de matrícula 3005607 (R\$ 9.886,57), 2982129 (R\$ 8.172,11), 4607007 (R\$ 8.357,41) e 3011143 (R\$ 11.183,81).

1.5.2.23. ao conceder o benefício do artigo 190 da Lei n.º 8.112/90 (integralização dos proventos), observar o entendimento do TCU, consubstanciado no Acórdão n. 278/07 - Plenário, nos termos dos itens 9.1.4 e 9.1.5 (data limite de 19/02/04 para que o beneficiário estivesse acometido por moléstias especificadas no § 1º do artigo 186 da Lei n. 8.112/90, independentemente da data do atestado médico).

1.5.2.24. prosseguir o processo para apuração de indício de acumulação ilegal do servidor de matrícula 2287606 e levantar os valores pagos indevidamente, para ressarcimento ao erário (art. 46 da Lei n.º 8.112/90); e

1.5.2.25. ao negociar o preço em processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, fazê-lo por meio do sistema eletrônico Comprasnet (art. 24, § 9º, do Decreto n.º 5.450/05).

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFGM

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento

Providências tomadas por esta Universidade:

Acórdão nº 692/2004: (republicado com o Acórdão nº 1781/2007)

SIAPE 320556 – Os valores judiciais referentes a plano econômico foram excluídos da folha de pagamento de fevereiro de 2009, bem como foi iniciado o ressarcimento de valores recebidos indevidamente.

A incorporação judicial de hora-extra celetista foi assegurada em razão de decisão judicial, processo nº 2007.3800038818-6.

SIAPE nº 0320854 - Os valores judiciais referentes a plano econômico foram excluídos da folha de pagamento de fevereiro de 2009, bem como foi iniciado o ressarcimento de valores recebidos indevidamente.

A incorporação judicial de hora-extra celetista foi assegurada em razão de decisão judicial, processo nº 2007.3800038818-6.

SIAPE nº 0315974 – As incorporações judiciais de hora-extra e plano econômico foram asseguradas em razão de decisão judicial, processo Judicial nº 2004.38.00.023444-8.

SIAPE nº 0315143 - O servidor faleceu em 26/01/2007 e não deixou beneficiário de pensão.

Acórdão nº 2.241/2004: (republicado com o Acórdão nº 535/2007)

SIAPE nº 0316403 – Os valores judiciais referentes a incorporação judicial de hora-extra foram assegurados em razão de decisão judicial, processo nº 2003.3800020924-5. Com a reforma da decisão pelo TRF – 1ª Região, a UFMG irá notificar o beneficiário de pensão da exclusão dos valores e ressarcimento da quantia recebida indevidamente.

SIAPE nº 0322501 - SIAPE nº 0320854 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

SIAPE nº 0317099, Nelson Alves Dias - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

Acórdão nº 2635/2005: (republicado com o Acórdão nº 534/2007)

SIAPE nº 0322352 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

SIAPE nº 0322924 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

SIAPE nº 0316398 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

SIAPE nº 0322444 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos da folha de pagamento de maio de 2007.

Acórdão nº 867/2003: (Prestação de Contas do ano de 2000) e Acórdão nº 1.864/2005: (Prestação de Contas do ano de 2003).

Esta Universidade vem providenciando a abertura de processos de ampla defesa e notificações a todos os servidores, aposentados e pensionistas que recebem valores judiciais decorrentes de planos econômicos e horas-extras celetistas, visando a exclusão ou a redução dessas vantagens.

Esta Universidade vem providenciando a abertura de processos de ampla defesa e notificações a todos os servidores, aposentados e pensionistas que recebem valores judiciais em suas remunerações ou proventos, decorrentes de planos econômicos, com o objetivo de excluir essa vantagem.

Esta Universidade vem providenciando a abertura de processos de ampla defesa e notificações a todos os servidores, aposentados e pensionistas que recebem valores judiciais relativos a incorporação de horas-extras celetistas, visando a redução ou a exclusão dessa vantagem.

Após a conclusão dos processos de ampla defesa, providenciaremos o levantamento dos Valores pagos indevidamente após a publicação dos referidos Acórdãos.

A UFMG ao conceder o benefício do artigo 190 da Lei nº 8.112/90, está observando o entendimento do TCU consubstanciado no Acórdão 278/2007, Plenário, ou seja a doença acometida pelo beneficiário deve estar limitada a data de 19/02/2004.

Itens 1.5.2.2, 1.5.2.3, 1.5.2.4 e 1.5.2.5:

Todos os itens estão relacionados ao reposicionamento instituído pelo artigo 3º da Lei nº 8.627/93. A UFMG está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto, dando-lhes efeitos infringentes através do Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008.

Estamos dando continuidade, através dos processos de ampla defesa, à cobrança dos valores pagos indevidamente em 2004 e 2005 de gratificação natalina aos servidores beneficiados pelo abono de permanência. Até o momento de 488 servidores notificados, 338 já devolveram ao erário os valores recebidos indevidamente.

Com relação aos procuradores aposentados de matrículas SIAPE nº 314939, 315078, 315719, 317631, 317638, 321776 e 322877, após serem notificados ingressaram em juízo, processo nº 2006.38000063331, com decisão favorável transitado em julgado em 07/05/2008.

SIAPE 0320677 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento de agosto de 2006. A servidora ingressou em juízo com decisão parcialmente favorável obstando o ressarcimento ao erário (processo 2006.38.00013813-1).

SIAPE 0315471 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de setembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0320558 - Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de julho/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0320951 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de outubro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0318165 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de outubro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 321890 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de março/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0322046 - Alterada a parametrização do art. 192 e implantada a reposição ao erário na folha de pagamento de novembro/2006.

SIAPE 0319484 - Alterada a parametrização do art. 192 e implantada a reposição ao erário na folha de pagamento de novembro/2006.

SIAPE 0319193 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de dezembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0317886,- A reposição ao erário relativa ao artigo 192, foi implantada no pagamento de novembro de 2006, para o beneficiário da pensão.

SIAPE 0316138 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de novembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0318710 - Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de novembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0317741 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de novembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0319386 - Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de novembro/2006. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0315403 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de março/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0322024 - Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de março/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0315329 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0322421 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0322406 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0315074 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007. Naquela ocasião foi realizado o encontro de contas, e esta Universidade está aguardando julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), para que sejam tomadas as demais providências, se for o caso.

SIAPE 0315181 – Alterada a parametrização do art. 192 na folha de pagamento do mês de março/2007. O processo de ampla defesa será reaberto e o servidor será notificado do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Com a criação da Gratificação Temporária de Magistério Superior (GTMS) e a Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS) pela MP nº 431/2008, a proporcionalização da gratificação aos docentes foi devidamente regularizada. Quanto ao ressarcimento da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), nas aposentadorias compulsórias e por invalidez, para os servidores que se aposentaram com proventos proporcionais, estamos aguardando manifestação da Corte de Contas, tendo em vista que a ON nº 06 da SRH/MP, de 19/11/2007, DOU 21/11/2007 não orientou as IFES no sentido de providenciar o ressarcimento de valores

Para os servidores que têm Acórdão, o TCU aplicou a súmula 106.

Após o julgamento pelo TCU do Recurso de Reconsideração interposto pela UFMG (Acórdão nº 4.574/2008, publicado no DOU de 28/11/2008), referente ao reposicionamento aos aposentados ou instituidores de pensão com fundamento no art. 3º da Lei 8.627/93, providenciaremos o ressarcimento ao erário, se for o caso.

O ressarcimento ao erário citado não ocorreu até o momento, tendo em que a Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE), justificou a legitimidade do pagamento e não concordou com o ressarcimento determinado. Ficamos aguardando orientação da Administração Central da UFMG.

Os três servidores citados estavam amparados pela Liminar deferida no Mandado de Segurança, processo nº 2003.3800020924-5 (OAP). Com a reforma da decisão pelo TRF – 1ª Região, a UFMG irá notificar os interessados com a finalidade de regularizar a opção por apenas uma das vantagens propostas por este Acórdão.

Acórdão nº 1729/2006, 1ª Câmara: (Republicado pelo Acórdão nº 533/2007)

SIAPE 315355 – Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos e a reposição ao erário iniciada na folha de pagamento do mês de julho de 2009.

SIAPE 322559 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2007. O Acórdão 533/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 316194 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos e a reposição ao erário iniciada na folha de pagamento do mês de julho de 2009.

SIAPE 315064 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de outubro de 2007. O Acórdão 533/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 316596 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram reduzidos na folha de pagamento do mês de julho de 2009. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de agosto de 2009.

Acórdão 2215/2006: (Republicado pelo Acórdão nº 532/2007)

SIAPE 315112 – A beneficiária possui decisão judicial favorável o que impossibilita a redução dos proventos. (processo 2007.38.00038818-6)

SIAPE 322631 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2007. O Acórdão 532/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 315810 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2007. O Acórdão 532/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 315128 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos e a reposição ao erário iniciada na folha de pagamento do mês de julho de 2009.

SIAPE 322253 - Os valores judiciais referentes a incorporação judicial de hora-extra foram assegurados em razão de decisão judicial, processo nº 2003.3800020924-5. Com a reforma da decisão pelo TRF – 1ª Região, a UFMG irá notificar o servidor da exclusão dos valores e ressarcimento da quantia recebida indevidamente.

SIAPE 315116 - Os valores judiciais referentes a incorporação judicial de hora-extra foram assegurados em razão de decisão judicial, processo nº 2003.3800020924-5. Com a reforma da decisão pelo TRF – 1ª Região, a UFMG irá notificar o servidor da exclusão dos valores e ressarcimento da quantia recebida indevidamente.

SIAPE 318759 – O adicional por tempo de serviço (ATS) foi alterado de 30 para 27. O Acórdão 532/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 317759 – A proporcionalidade da aposentadoria não foi alterada em razão de decisão judicial que assegurava a não redução dos proventos, processo nº 2003.3800020924-5. Com a reforma da decisão pelo TRF – 1ª Região, a UFMG irá notificar o servidor da alteração da proporcionalidade da aposentadoria.

Acórdão nº 1475/2006: (Republicado pelo Acórdão 1584/2007)

SIAPE 315064 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de setembro de 2007. O Acórdão 1584/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 322531 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de outubro de 2007. O Acórdão 1584/2007 não determinou o ressarcimento ao erário.

SIAPE 315112 - A beneficiária possui decisão judicial favorável o que impossibilita a redução dos proventos. (processo 2007.38.00038818-6)

Obs.: Os pensionistas de CPF 012.198.316-11, 038.645.236-99 e 013.090.426-08 deixaram de receber o benefício por terem atingido a maioridade.

Acórdão 3535/2006: (Republicado pelo Acórdão nº 1018/2009)

SIAPE 322790 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2009. Os Acórdãos 3535/2006 e 1018/2009 não determinam o ressarcimento ao erário para este servidor.

SIAPE 315264 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos na folha de pagamento do mês de maio de 2009. Os Acórdãos 3535/2006 e 1018/2009 não determinam o ressarcimento ao erário para este servidor.

SIAPE 316333 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram excluídos e a reposição ao erário iniciada na folha de pagamento do mês de julho de 2009.

SIAPE 320565 - Os valores judiciais referentes a incorporação de hora-extra foram reduzidos na folha de pagamento do mês de julho de 2009. O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento do mês de agosto de 2009.

SIAPE 318797 – O servidor possui decisão judicial favorável o que impossibilita a redução dos proventos. (processo 2009.38.00013681-0)

SIAPE 322010 – O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de maio 2008.

SIAPE 317631 – O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de julho 2008.

SIAPE 321808 – A interessada possui decisão judicial impedindo a reposição ao erário. (Processo nº 2008.3800016355-0).

SIAPE 317638 – O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de maio 2008.

SIAPE 319936 – O ressarcimento ao erário foi implantado na folha de pagamento de junho de 2009.

SIAPE 322877 – A interessada possui decisão judicial impedindo a reposição ao erário. (Processo nº 2007.3800035215-1)

SIAPE 315719, 315220, 315087 e 315078 –. Os interessados possuem decisão judicial impedindo a reposição ao erário. (Processo nº 2005.3800014074-4)

321776 – A interessada possui decisão judicial impedindo a reposição ao erário. (Processo nº 2005.3800014617-0)

314939 –. A interessada possui decisão judicial impedindo a reposição ao erário. (Processo nº 2006.3800019429-4)

Esta Universidade está providenciando a reabertura dos processos de ampla defesa para aqueles servidores que não estão amparados por decisões judiciais. Conforme previsto no Plano de Providências de 2009 enviado a CGU/MG, aproximadamente 700 servidores serão notificados até dezembro de 2009, com previsão de conclusão dos processos no ano de 2010.

SIAPE 319725 –. O servidor consta do Acórdão nº 2.231/2007. O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário foi implantada na folha de pagamento da pensionista em janeiro de 2009. (Acórdão 2954/2008)

SIAPE 319924 - O adicional de periculosidade foi excluído na folha de pagamento de abril de 2009. O interessado possui decisão judicial para não repor ao erário. (Processo nº 2009.3800010797-4)

SIAPE 319823 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de novembro/2008.

SIAPE 323296 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de novembro/2008.

SIAPE 323921 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de novembro/2008.

SIAPE 321890 – O servidor faz parte do Acórdão 2.231/2007. O adicional foi excluído na folha de pagamento de outubro/2007 e o TCU aplicou a súmula 106.

SIAPE 319808 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de novembro/2008.

319894 –. O processo de ampla defesa ainda não foi concluído. Após o parecer final da Procuradoria Jurídica da UFMG, estaremos excluindo o adicional de periculosidade e notificando o interessado do ressarcimento.

319934 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de março/2009.

SIAPE 319867 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de maio/2009.

321750 – O adicional de periculosidade foi excluído e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de dezembro/2008.

323289 – O adicional de periculosidade foi excluído na folha de pagamento de outubro/2008 e a reposição ao erário implantada na folha de pagamento de julho/2008.

317233 – A servidora trabalhava no Departamento de Química do ICEX na época em que a decisão judicial (reclamação trabalhista nº 198900001655) deferiu o pagamento do Adicional de Periculosidade aos impetrantes. A partir de 13 de maio de 1992 a servidora foi removida para o Hospital da Escola de Veterinária, e vem exercendo continuamente suas atividades em local insalubre, em grau médio (10%), conforme pode ser comprovado pelo Laudo de Avaliação Ambiental nº 61215, realizado pelo Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador. Portanto, no nosso entendimento não há que se falar em ressarcimento ao erário, visto que desde 13/05/1992 a servidora deveria estar recebendo o Adicional de Insalubridade e não a Periculosidade, no percentual de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo.

A decisão judicial referente ao processo nº 2003.38.00020924 – 5 somente foi desconstituída em abril de 2009 e esta Universidade notificada em maio de 2009. Estamos providenciando a reabertura dos processos de ampla defesa com o objetivo de cumprir este Acórdão.

Estamos dando continuidade ao processo de regularização do pagamento da rubrica de ATS aos servidores citados neste Acórdão, e após o parecer da Procuradoria Jurídica da UFMG, estaremos acertando o ATS e implantando o ressarcimento ao erário se for o caso.

SIAPÉ 0317736: O ATS foi alterado de 30% para 28% na folha de pagamento do mês de maio/2008, e o ressarcimento ao erário foi concluído em agosto de 2008.

O recolhimento previdenciário do período de dez/98 a novembro/2000 foi implantado na folha de pagamento de abril de 2008 e terminou em setembro/2009.

A UFMG não averba contagem de tempo de monitoria ou residência médica, sem a comprovação da contribuição previdenciária, para fins concessão de abono permanência ou aposentadoria.

Apesar de todos os esforços realizados pela UFMG, não obtivemos sucesso na recuperação destes valores, pela dificuldade em localizar os familiares responsáveis pela liquidação do débito. Conseguimos concluir apenas o ressarcimento referente a ex-pensionista de matrícula 3011143, após o rastreamento e identificação da inventariante no processo de Ação de Inventário. Os familiares da ex-pensionista de matrícula 4607007 solicitaram parcelamento do débito e estamos aguardando orientação da Procuradoria Jurídica da UFMG para concluirmos o processo. Para os demais, não localizamos os familiares ou inventariantes, todas as notificações foram devolvidas pelos Correios sem que os interessados fossem localizados. Diante disso, estaremos devolvendo os processos de recuperação de créditos para Procuradoria Jurídica da UFMG para outras providências.

Este item foi citado em duplicidade pelo TCU. Verificar a resposta descrita no item 1.5.1.4 deste Acórdão.

Conforme recomendação contida no Acórdão 516/2008, o servidor de matrícula 2287606 mudou o regime de trabalho para 20 (vinte) horas semanais a partir de 03/07/2007. Foi aberto processo de ampla defesa para ressarcimento ao erário anterior a data da mudança de regime. A reposição ao erário foi implantada na folha de pagamento de setembro de 2009.

Quanto aos itens acima descritos, esta Universidade continua aguardando o julgamento do Recurso de Reconsideração pela Corte de Contas, conforme Acórdão 4.574/2008, 1ª Câmara, publicado no DOU de 28/11/2008.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 21

Processo: 008.123/2009-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4227/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Maria Lucia Dessen de Barros (fls. 1/5), Marilene Marinho Nogueira (fls. 6/11) e Ulisses Carneiro (fls. 22/26), ordenando-se-lhes o respectivo registro;

9.2. considerar prejudicada a apreciação do ato de interesse do Sr. Olavo de Campos Caldas (fls. 12/16), por perda de objeto, ante o falecimento do interessado;

9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor de Robson de Barros Rossoni e Vera Lucia Menezes de Oliveira e Paiva, negando-se-lhes os respectivos registros;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados a respeito deste Acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5.3. oriente os interessados cujos atos foram considerados ilegais acerca da possibilidade de retornarem à atividade para completar o tempo de serviço necessário à aposentadoria, submetendo-se, nesse caso, às regras vigentes à época da nova aposentação;

9.6. orientar a unidade de origem que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, os atos considerados ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos livres das irregularidades indicadas nesta deliberação, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.5 acima, representando a este Tribunal, caso necessário;

9.8. dar ciência deste Acórdão aos interessados

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Em relação ao ex-servidor Robson de Barros Rossoni após apuração de tempo de serviço foi verificado que o mesmo continuou a ter direito a aposentadoria integral, pois completou 30 anos de magistério até 16/12/1998.

Em relação à ex-servidora Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva após apuração de tempo de serviço foi verificado que a mesma continuou a ter direito a aposentadoria integral de magistério.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 22

Processo: 010.445/2008-3

Tipo: atos de admissão

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4402/2009 - Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

Dou 28/08/2009

CONTRATAÇÕES EM DESACORDO COM AS LEIS 8745/1993 E 9849/1999.

9.1. considerar ilegais os atos de admissão dos servidores acima arrolados e negar-lhes registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias recebidas pelos interessados em decorrência da contraprestação de serviços;

9.3. determinar à UFMG que observe o art. 3º da Lei 8745/1993 no tocante à publicidade dos certames seletivos simplificados, cuja homologação do resultado deve ser publicada no Diário Oficial da União

Setor responsável pela implementação:

Vide providência adotada

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Encaminhado pedido de reexame ao TCU através do Ofício GR nº 491/2009, de 7/10/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 23

Processo: 003.243/2009-6

Tipo: pensão civil

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4414/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de concessão de pensão civil de fls. 2/4, 5/8, 18/22, 23/26, 27/29, 30/33, 34/37, 38/41, 42/44, 45/48, 49/51, 56/59, 60/63, 64/68, 73/76, 77/79, 80/82, determinando o competente registro,

e ressalvando, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TCU nº 206/2007, que, em relação ao ato de fls. 30/33, não mais subsiste o pagamento da VPI pelo seu valor integral, bem como que, em relação ao ato de fls. 64/68, não mais subsiste o pagamento irregular do Adicional de Insalubridade;

9.2. considerar prejudicada a apreciação ato de fls. 52/55 por perda do objeto, em face do falecimento da interessada;

9.3. considerar ilegais os atos de concessão de pensão civil em favor de Raimunda Soares Madureira (fls. 9/12), Maria Aparecida Tiago e Simone Aparecida Campos (fls. 69/72), negando-se-lhes o respectivo registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, consoante o disposto na Súmula nº 106 do Tribunal;

9.5. orientar, com fulcro no art. 262, § 2º, do RITCU, o órgão de origem no sentido de que, no que concerne aos atos de que trata o item 9.3, poderá emitir novos atos, livres das irregularidades ora apontadas, submetendo-os a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, do Regimento Interno;

9.6. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.6.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das parcelas impugnadas, em relação ao ato de interesse da Sra. Maria Aparecida Tiago e Simone Aparecida Campos, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.6.2. acompanhe o desenrolar do processo nº 2007.38.00.038818-6 e, no caso de provimento judicial desfavorável à Sra. Raimunda Soares Madureira, seja em relação ao mérito ou, ainda, em relação à suspensão da decisão liminar deferida, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal por este Tribunal, comunicando o fato ao TCU em 30 dias;

9.6.3. informe às interessadas da presente deliberação, alertando-as de que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não-provimento;

9.7. determinar à Sefip que acompanhe a implementação das medidas dispostas no item 9.6, representando ao Tribunal em caso de descumprimento.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

O ex-servidor Sebastião Campos, instituidor da pensionista Simone Aparecida Campos, era regido pela Lei nº 1711/52, tendo sido digitado incorretamente na ficha SISAC.

À hora extra da pensionista Raimunda Soares Madureira não foi extinta porque a interessada é parte no Mandado de Segurança – Processo nº 2007.3800038818-6.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 24

Processo: 006.179/2009-7

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4752/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame dos atos de concessão de aposentadoria em favor de Adherbal Correa do Nascimento (fls. 1/6) e Dalva Honorato Silvano (fls. 7/12), consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007;

9.2. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Eugênio Lúcio Vieira (fls. 13/17), Irineu Santos Lage (fls. 23/27), Jaci Moreira do Carmo (fls. 28/32), José Egydio da Cunha (fls. 33/37) e Raimundo Gamarano (fls. 38/42), negando-lhes o registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. com relação ao pagamento de hora extra, faça constar nos proventos apenas o valor, caso ainda subsista, da vantagem pessoal a que fariam jus os interessados - a título de irredutibilidade de vencimentos - no momento da concessão do benefício, considerando, para tanto, o enquadramento original dos servidores no Regime Jurídico Único, ocorrido em 1º/1/1991, bem como as compensações decorrentes dos acréscimos remuneratórios subsequentes;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Eugênio Lúcio Vieira, Irineu Santos Lage e José Egydio a hora extra foi excluída na folha de pagamento de dezembro/2009.

O ex-servidor Jaci Moreira do Carmo, ingressou em juízo e obteve decisão favorável para não alterar a hora-extra -Proc. Judicial nº 20093800014117-5.

Quanto ao ex-servidor Raimundo Gamarano a hora extra foi excluída na folha de pagamento de novembro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 25

Processo: 004.234/2009-1

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4908/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Ana Lúcia Amaral (fls. 2/6), Dionísio Martins da Paixão (fls. 17/21), Gleide Grandinetti (fls. 32/36), Isis Paim (fls. 37/41), Izabel Cristina Vidigal Erichsen (fls. 42/46), João Francisco Baeta Costa (fls. 47/52), Madalena Martins Lopes Nanes (fls. 53/57), Marco Antônio Durães Ribeiro (fls. 58/62), Maria José Marques (fls. 68/72), Maria Luiza Manetta de Moraes (fls. 73/78), Regina Fátima Gibson Gonçalves (fls. 79/83) e Virgínia Augusta Gomes (fls. 94/98), concedendo-lhes registro, ressaltando, no tocante aos atos de fls. 2/6 e 79/83, que as parcelas da vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698/2003 e da GED não são mais percebidas pelos interessados e, no tocante ao ato de fls. 79/83, que a proporcionalidade dos proventos está sendo atualmente aplicada corretamente;

9.2. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria em favor de Bernadete Marques Gontijo Oliveira (fls. 7/11), Cristina Pinto Cunha (fls. 12/16), Gerson Rodrigues Tavares (fls. 27/31) e Ronaldo Masotti Gontijo (fls. 84/88), negando-lhes o registro;

9.3. dispensar, quanto aos atos de trata o item precedente, o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados que tiveram seus atos considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. nos termos do art. 6º da Resolução TCU nº 206/2007, promova a correção formal dos atos de fls. 2/6 e 79/83, de modo a retirar, se ainda não o fez, o registro da parcela destacada referente à vantagem pecuniária individual instituída pela Lei nº 10.698/2003 e à Gratificação de Estímulo à Docência - GED, bem como do ato de fls. 79/83, a fim de corrigir a proporcionalidade dos proventos;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões julgadas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Os ex-servidores Gerson Rodrigues Tavares e Cristina Pinto Cunha foram alterados para 85% e 90% respectivamente, na folha de pagamento de fevereiro de 2010.

Quanto à servidora Bernadete Marques Gontijo Oliveira, informamos que a interessada teve sua aposentadoria alterada para 80% na folha de pagamento de julho de 2009.

Quanto ao ex-servidor Ronaldo Masotti o servidor aposentou-se com direito adquirido de acordo com a EC nº 20/1998, na proporção de 25/35 avos.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 26

Processo: 001.244/2009-4

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 5153/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar ilegais os atos constantes deste processo, negando-lhes registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. com fundamento no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas, observando, se for caso, o procedimento estabelecido no subitem 9.2.1.2 do Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário em relação às parcelas decorrentes de planos econômicos (v.g. URP e Plano Collor) eventualmente subsistentes;

9.3.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Herton Helder Pires, Jesus Vales Moreira, Odília Pereira da Silva, Wilmar José Braz e Pedro Augusto da Silva a parcela da hora extra foi excluída na folha de pagamento de novembro/2009.

Quanto aos ex-servidores Malba Magalhães, Maria Etelvina de Souza, Nilo dos Santos, Valda Palmeira de Matos e Waldyr Gonçalves Ramos, não ocorreram aumento da remuneração com a implantação do PCCTAE (Lei 11.091/2005), portanto o valor da VPNI relativa à hora extra foi alterado na folha de pagamento de novembro/2009.

Para Doralice Gomes Batella a hora extra e o plano econômico foram extintos na folha de pagamento de dezembro de 2009.

Para Tereza Santos Lima a hora extra foi extinta na folha de pagamento de novembro/2009 e o plano econômico na folha de dezembro/2009.

Quanto à ex-servidora Iraci Ferreira da Silva o valor da hora extra foi alterado em novembro de 2009 e a VP do Decreto 95.689/88 foi alterada na folha de pagamento de dezembro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 27

Processo: 015.420/1999-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 5509/2009 – Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. aplicar individualmente às responsáveis Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola (CPF: 374.082.756-49), Reitora da UFMG no período de 18/03/2002 a 17/03/2006, Sra. Maria José Gazzi Salum (CPF: 311.116.616-34), Pró-Reitora de Recursos Humanos no período de 19/03/2002 a 31/03/2005 e Sra. Carmem Regina Maia (CPF: 031.519.017-51), Diretora-Geral do Departamento de Administração de Pessoal desde 17/07/1995, a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92 e no art. 268, inciso VII, do Regimento Interno, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas ao Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2 autorizar o desconto das dívidas na remuneração dos servidores, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90;

9.3 autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.4 determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1 suspenda, de imediato, o pagamento, aos inativos Guilhermina da Silva Marra (CPF: 117.890.936-00); José Elton de Miranda (CPF: 154.681.006-49); Nelcides Honório da Silva (CPF: 230.488.166-15); Roberto Marcio Soares (CPF: 104.147.706-68); Valdivino Severiano da Silva (CPF: 109.664.636-68), da parcela impugnada pelo Acórdão TCU nº 2.593/2004 - 2ª Câmara, a saber, aquela alusiva às horas extras incorporadas;

9.4.2 emita e disponibilize no SISAC novos atos iniciais de concessão para os servidores mencionados no subitem 9.4.1 deste Acórdão, escoimados da falha apontada neste processo;

9.4.3 com relação ao ex-servidor Nísio Ferreira de Moraes (CPF: 162.903.996-91), quando da decisão definitiva do processo referente ao Mandado de Segurança nº 2003.38.00.020924-5, caso seja revista a sentença judicial em desfavor do interessado, cesse imediatamente os pagamentos decorrentes do ato impugnado e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, a restituição dos valores pagos a esse título a partir do mês subsequente à prolação do Acórdão 2.593/2004 - TCU - 2ª Câmara;

9.5 determinar à Sefip que monitore o cumprimento das determinações constantes deste Acórdão, representando ao Tribunal em caso de não atendimento.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Guilhermina da Silva Marra, José Elton de Miranda, Nelcides Honório da Silva e Roberto Márcio Soares a parcela da hora extra foi excluída na folha de pagamento de novembro/2009.

Quanto ao ex-servidor Valdivino Severiano da Silva a parcela da hora extra foi excluída na folha de pagamento de dezembro/2009.

Para o ex-servidor Nísio Ferreira de Moraes a hora extra foi excluída, bem como foi implantada a reposição ao erário na folha de pagamento de novembro/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 28

Processo: TC 012.817/2008-0

Tipo: tomada de contas

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 5786/2009 – Segunda Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 2/6, 12/17, 18/22, 28/32, 33/37, 43/47, 48/53, 71/75, 76/80, 81/85, 86/90, 91/95 e 101/105, concedendo-lhes registro, ressaltando, quanto ao ato de fls. 2/6, que a irregularidade que maculava o ato na origem não mais subsiste;

9.2. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de interesse de Alexis Freire de Novaes (fls. 7/11), Bolivar Mendes (fls. 38/42), Eduardo Antônio Ladeira (fls. 54/59), Edward Tonelli (fls. 60/65), Elisabeth de Melo Bonfim (fls. 66/70) e Zidia Rocha Magalhães (fls. 106/110), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé pelos interessados indicados no item precedente, ante o disposto na Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados que tiveram os atos considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. esclarecer à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.6. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas no subitem 9.4 acima, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para o ex-servidor Alexis Freire de Novaes foi excluída a conversão de tempo técnico/magistério e a aposentadoria foi proporcionalizada para 30/35 avos e o adicional de tempo de serviço foi alterado para 26% na folha de pagamento de janeiro 2010.

O ex-servidor Bolivar Mendes apesar da exclusão do tempo convertido de técnico/magistério continuará com aposentadoria integral de magistério, sofrendo apenas a diminuição do adicional de tempo de serviço de 29 para 28% na folha de pagamento de janeiro 2010.

Com relação ao ex-servidor Eduardo Antônio Ladeira a sua aposentadoria foi alterada para 30/35 avos na folha de pagamento de janeiro de 2010, porém o artigo 192, inciso II não pode ser excluído porque o interessado é parte no Mandado de Segurança no processo judicial nº 1996-0000030260-0 o que assegurou a continuidade da percepção da referida vantagem.

Para o ex-servidor Edward Tonelli a aposentadoria foi proporcionalizada para 33/35 avos na folha de pagamento de janeiro/2010.

As aposentadorias de Elizabeth de Melo Bonfim e Zídia Rocha Magalhães foram proporcionalizadas para 26/30 e 27/30 respectivamente a partir de janeiro de 2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 29

Processo: 001.242/2009-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6014/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de interesse de Hailton Marcelino da Costa (fls. 53/57), Romualdo Fernandes dos Santos (fls. 99/103) e Sebastião dos Reis de Faria (fls. 104/108), concedendo-lhes registro, ressaltando, quanto ao ato de fls. 53/57, que o valor da hora extra não mais integra os proventos do inativo;

9.2. considerar ilegais os atos de interesse de Argentino Pena Ferreira (fls. 12/16), Astor Margarido de Paula (fls. 17/21), Eduardo Eustáquio (fls. 27/32), Efigênia de Oliveira Malta (fls. 33/37), Eliana Conceição Pereira (fls. 38/42), Francisca Maria Trindade Proença (fls. 43/47), Geraldo Pereira da Silva (fls. 48/52), João Gonçalves Maciel (fls. 58/62), José Gualberto Queiroz (fls. 63/68), Luci Maria da Silva (fls. 74/78), Marcia Cironi Lisboa Aguiar (fls. 84/88) e Maria das Graças Cota (fls. 89/93), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. no tocante aos inativos indicados no subitem 9.2., efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salário aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Astor Margarido de Paula, Eduardo Eustáquio, Efigênia de Oliveira Malta, Eliana Conceição Pereira, Geraldo Pereira da Silva, João Gonçalves Maciel, José Gualberto Queiroz e Luci Maria da Silva a parcela da hora extra foi extinta na folha de pagamento de novembro de 2009.

O ex-servidor Argentino Pena Ferreira ingressou em juízo obtendo liminar favorável para que não houvesse o corte da parcela da hora extra – processo judicial nº 2009-3800020913-0.

Para as ex-servidoras Francisca Maria Trindade, Márcia Cironi Aguiar e Maria das Graças Cota a parcela da hora extra foi alterada na folha de pagamento de novembro/2009.

Com relação à ex-servidora Eliana Conceição Pereira houve averbação de tempo insalubre o que resultou na integralização dos proventos da interessada.

E novamente quanto ao ex-servidor José Gualberto Queiroz além da extinção da hora extra a aposentadoria do interessado foi alterada para o percentual de 70% na folha de pagamento de janeiro de 2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 30

Processo: 006.486/2009-8

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6018/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de interesse de Adelbani Braz da Silva (fls. 1/5), Antenor Rodrigues da Silva (fls. 6/10) e Hélio Costa (fls. 11/15), concedendo-lhes registro;

9.2. considerar ilegais os atos de interesse de interesse de Humberto José Serpa (fls. 16/21), Maria da Conceição Portugal Santana (fls. 22/27), Regino Leonardo de Oliveira (fls. 28/32), Salvio de Figueiredo Teixeira (fls. 33/38), Sílio Nudisson Vaz (fls. 39/43) e Valda da Penha Caldeira (fls. 44/49), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. com fundamento no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidade apontadas;

9.4.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da

devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Os ex-servidores Humberto José Serpa, Maria da Conceição Portugal Santana, Regino Leonardo de Oliveira, Sálvio de Figueiredo Teixeira, Sílio Nudisson Vaz e Valda da Penha Caldeira tiveram o tempo de conversão técnico/magistério excluído, portanto seus proventos serão proporcionalizados a partir da folha de pagamento de março de 2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 31

Processo: 007.059/2009-3

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6027/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do ato de interesse de Geraldo Boaventura Leite Sobrinho (fls. 48/52), consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007;

9.2. considerar legais os atos de interesse de Adao Ferreira da Silva (fls. 1/6); Bertha Kendler (fls. 18/22); Carlinda de Souza Amorim (fls. 23/27); Clotilde Inah Nicolán da Rocha (fls. 28/32); Dalva Silveira de Jerusalem (fls. 33/37); Esther de Pinho Dias (fls. 43/47); Loreta do Espírito Santo Schiavo (fls. 58/62); Lourença Alvares de Andrade (fls. 63/67); Maria da Luz Rocha (fls. 68/72); Maria Emilia Lacerda (fls. 73/77); Maria Helena Junqueira de Castro (fls. 78/82); e Raimundo Maia (fls. 88/92), concedendo-lhes registro;

9.3. considerar ilegal o ato de interesse de Beatriz Josephina Perrella (fls. 13/17), negando-lhe registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela interessada de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.6. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para a ex-servidora Beatriz Josephina Perrella a parcela referente ao artigo 5º do Decreto 95.689/88 foi alterado na folha de pagamento de janeiro/2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 32

Processo: 007.063/2009-6

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6028/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. consoante o disposto no art. 7º da Resolução TCU nº 206/2007, considerar prejudicado, por perda de objeto, em razão do falecimento dos ex-inativos, o exame dos atos de interesse de Abigail de Oliveira Carvalho (fls. 2/6) e Magdala de Rezende Teixeira (fls. 63/67);

9.2. considerar legais os atos de interesse de Elba Cenyra Soares Gomes Pereira (fls. 34/39), Marcos Vinicius Gomez (fls. 68/73), Maria Coracy de Almeida (fls. 74/78) e Rachel Moreira Neves Magalhães (fls. 84/88), ressaltando que não mais subsiste o pagamento cumulativo da vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 6.732/197 com aquela estipulada no art. 184 da Lei nº 1.711/1952;

9.3. considerar legais os atos de interesse de Jaime José da Silva (fls. 46/50), Sebastião de Campos Andrade (fls. 100/104) e Terezinha Neves da Rocha Oliveira (fls. 110/115), concedendo-lhes registro, ressaltando que não mais subsiste a vantagem do art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/1952, com fulcro no Parecer PJ 069/1991, emitido pela Procuradoria Jurídica do órgão de origem;

9.4. considerar legais os atos de interesse de Dirce Souza Couto (fls. 29/33), Honório Pereira Botelho (fls. 40/45), Karim Manjud Maluf (fls. 57/62), Maria Luiza Dias Lima (fls. 79/83), Regina Maria José Pinto Santos (fls. 89/93) e Sergio Ivan Carsadale (fls. 105/109), concedendo-lhes registro;

9.5. considerar ilegais os atos de interesse de Ângela Gontijo Assunção Pimenta (fls. 13/17), Antônio Carlos Brant Moraes (fls. 18/23), Antônio Roberto Diniz Siqueira (fls. 24/28) e Jane Maria Netto de Magalhães Alves (fls. 51/56), negando-lhes registro;

9.6. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados que tiveram os atos considerados ilegais, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.7. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.7.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.7.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.8. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.9. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFGM

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Ângela Gontijo Assunção Pimenta, Antônio Carlos Brant Moraes e Jane Maria Netto de Magalhães Alves a aposentadoria foi proporcionalizada na folha de pagamento de fevereiro de 2010.

O ex-servidor Antônio Roberto Diniz Siqueira faleceu em 09/04/2008, portanto a beneficiária da pensão civil foi notificada da proporcionalização de seu benefício pensional a partir de fevereiro de 2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFGM ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 33

Processo: 007.065/2009-0

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6029/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

Dou 30/10/2009

APOSENTADORIA. CONTAGEM PONDERADA DE TEMPO DE SERVIÇO. ARREDONDAMENTO SERVIDOR QUE NÃO CONTA COM TEMPO PARA APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS. APLICAÇÃO DA SÚMULA 106 DO TCU. LEGALIDADE DE ALGUNS ATOS E ILEGALIDADE DOS DEMAIS.

9.1. considerar legais os atos de interesse de Alberto Augusto Paolucci (fls. 2/6); Antonio Joaquim Barbosa Canelas (fls. 12/16); Antonio Maximo Ribeiro Da Luz (fls. 17/21); Carlos Alberto Maletta (fls. 27/31); Carlos Roberto Martins (fls. 32/36); Gil Piroli (fls. 43/37); Joao Messer (fls. 53/57); Marcos Costa Camara (fls. 58/62); Maria Ignez Cascelli de Carvalho (fls. 63/67); Otaviano Matias da Silva (fls. 73/77); Renato de Pinho (fls. 84/88); Roselys Velloso de Castilho (fls. 89/93); e Teresita Rivetti Bicalho Ribeiro (fls. 100/104), concedendo-lhes registro;

9.2. considerar, excepcionalmente, legal o ato de interesse de Mário de Maria (fls. 68/72), concedendo-lhe o registro

9.3. considerar ilegais os atos de interesse de Aluizio Faria (fls. 7/11), Bolivar Garcia de Carvalho (fls. 22/26), Dario Bittencourt (fls. 37/42), Jayme Neves (fls. 48/52), Ronaldo Reis (fls. 94/99) e Vicente de Paula Andrade (fls. 105/110), negando-lhes registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. com fundamento no art. 262, §2º, do Regimento Interno do TCU, expeça novos atos em substituição aos originais, escoimados das irregularidades apontadas;

9.5.3. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.6. informar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFGM

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

As providências para cumprimento das determinações deste Acórdão estão sendo tomadas pelo Departamento de Administração de Pessoal. Assim que tivermos finalizado todos os processos pendentes informaremos a este Tribunal de Contas da União.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFGM ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 34

Processo: 017.800/2009-3

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6037/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de interesse de Eleusa Oliveira Silva (fls. 12/17), Elisa Francisco Odorico (fls. 23/27), Geraldo Lúcio de Lima (fls. 38/42), Irany Campos (fls. 54/58) e Joana D'Arck Bernardes da Silva (fls. 64/68), concedendo-lhes registro;

9.2. considerar ilegais os atos de interesse de Ceres Silveira (fls. 2/6), Dácio Guimarães de Moura (fls. 7/11), Eliana Amarante de Mendonça Mendes (fls. 18/22), Emilian da Silva Simões (fls. 28/32), Heitor Garcia de Carvalho (fls. 43/47), Hudson Nogueira Tela (fls. 48/53) e Ivone de Lourdes Oliveira (fls. 59/63), negando-lhes registro;

9.3. destacar o ato em nome do Sr. Francisco Viriato da Rocha Sobrinho (fls. 33/37) para análise em separado, em autos específicos, diligenciando-se à unidade de origem;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU, pelos interessados que tiveram seus atos impugnados;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. no tocante aos inativos Ceres Silveira e Hudson Nogueira Atela, efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.6. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para os ex-servidores Dácio Guimarães de Moura, Eliana Amarante de Mendonça Mendes, Emiliana da Silva Simões e Heitor Garcia de Carvalho as aposentadorias dos interessados foram proporcionalizadas na folha de pagamento de dezembro de 2009.

Quanto à servidora Ivone Lourdes Oliveira mesmo com a exclusão do tempo convertido de técnico/magistério a interessada possui tempo para aposentadoria integral de magistério.

A ex-servidora Ceres Silveira teve a parcela da hora extra extinta na folha de pagamento de agosto de 2009, no entanto a interessada ingressou em juízo e ganhou liminar para retornar o pagamento da parcela da hora extra em setembro/2009 – processo judicial nº 2009-3800020642-0.

Quanto ao ex-servidor Hudson Nogueira Atela a parcela da hora extra foi excluída na folha de pagamento de novembro/2009.

O ex-servidor Francisco Viriato da Rocha Sobrinho foi aposentado com conversão de tempo insalubre por força de Mandado de Segurança Individual nº 2006.3800012263-3, que ainda não transitou em julgado.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 35

Processo: 001.248/2009-3

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6221/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de interesse de Magali Gomides da Silva (fls. 30/34), Maria José Ignácia (fls. 40/45), Nivalda Tomaz Ribeiro (fls. 57/61), Raimundo Roberto Nicácio (fls. 67/71), Sônia Aparecida Fernandes da Costa (fls. 77/81), Terezinha Siqueira de Araújo (fls. 87/91), Wanda Marie Lojda (fls. 102/106), concedendo-lhes registro;;

9.2. considerar, excepcionalmente, legais os atos de interesse Anna Elisa de Azevedo Meyer (fls. 2/6), Ataíde Gomes Pereira (fls. 13/18), Joel Calixto Marques (fls. 19/24), José Afonso de Moura (fls. 25/29), Nancy Souza Rabelo (fls. 46/51), Nira Aguiar Barbosa (fls. 52/56), Nivalda Alves Pereira (fls. 62/66), Terezinha Fialho Guimarães (fls. 82/86), Viano Rodrigues (fls. 92/96), Walter Mussi (fls. 97/101), e Zilda de Oliveira Costa (fls. 107/111), concedendo-lhes registro;

9.3. considerar ilegal o ato de interesse de Maria da Glória Bitaraes (fls. 35/39), negando-lhe registro;

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pela inativa de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.5. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à

responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.5.2. comunique à interessada cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.5.3. no tocante à inativa Maria da Glória Bitaraes (fls. 35/39), efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.5.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.5.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.5.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.5.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.6. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.7. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos itens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário.

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para a ex-servidora Maria da Glória Bitarães a parcela da hora extra foi extinta em novembro/2009, no entanto a interessada ingressou em juízo e obteve antecipação de tutela para reaver a parcela da hora extra através do processo judicial nº 2009.3800031673-1.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 35

Processo: 019.455/2009-9

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6239/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. considerar legais os atos de interesse de Celma Coelho Esteves da Silva (fls. 2/6), Márcia Myriam Rotello (fls. 7/11), Márcio Lages Siqueira (fls. 12/16), Maria Auxiliadora Fontes Prado (fls. 17/21), Maria da Glória Gonçalves (fls. 22/26), Maria Helena Trindade Magalhães (fls. 32/36), Mariza Leitão Valadares Roquete (fls. 37/41), Milton Herculano Pereira (fls. 42/46), concedendo-lhes registro, ressaltando, quanto aos atos de fls. 2/6 e 32/36, que as inativas não recebem mais 20% sobre o vencimento básico;

9.2. considerar ilegais os atos de interesse de Maria Helena Moreira de Sampaio (fls. 27/31), Olavo Paulo Rodrigues (fls. 47/51) e Sílvia Helena Leite da Silva (fls. 52/56), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos interessados de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. no tocante ao inativo Olavo Paulo Rodrigues (fls. 47/51), efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Para as ex-servidoras Sílvia Helena Leite da Silva e Maria Helena Moreira de Sampaio o valor referente ao Plano Econômico Collor será extinto na folha de pagamento de março/2010.

Quanto ao ex-servidor Olavo Paulo Rodrigues a parcela da hora extra será extinta na folha de pagamento de março/2010.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 36

Processo: 012.695/2007-7

Tipo: embargos de declaração

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 6907/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

9.1. com fundamento no 34 da Lei nº 8.443, de 1992, conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento;

9.2. dar ciência do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto que o fundamentam, à embargante

Setor responsável pela informação

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

Em cumprimento às determinações do Acórdão 2.784/2008, foi implantada a alteração da remuneração e a respectiva reposição ao erário da ex-servidora Maria Auxiliadora Cordova Christofaro na folha de pagamento de julho/2009.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 37

Processo: 001.251/2009-1

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 7314/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

APOSENTADORIA. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS INCORPORADAS NO REGIME DA CLT EM RAZÃO DE SENTENÇA JUDICIAL. INCOMPATIBILIDADE COM O REGIME DA LEI Nº 8112/1990. ILEGALIDADE. NEGATIVA DE REGISTRO. DETERMINAÇÕES.

considerar ilegais os atos de fls. 2/21 e 28/43, de interesse de Albertino Raimundo Neves, Antônio de Queiroz Ferreira, Joaquim Vítório Soares dos Santos, Joel Giardini Teixeira, Maria do Carmo Pinto Nunes, Maria Inez de Castro Virgínio e Marlene Edite Pereira de Rezende, respectivamente, negando-lhes o registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o processo em tela, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais que:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.3.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da

devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.3.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.3.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.3.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.3.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.3.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.4. orientar à Universidade Federal de Minas Gerais que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar, mediante emissão de novos atos livres das irregularidades apontadas, conforme previsto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento das medidas indicadas nos subitens anteriores, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFGM

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

A parcela da hora extra dos ex-servidores Albertino Raimundo Neves, Antônio de Queiroz Ferreira, Joaquim Vítório Soares dos Santos, Joel Giardini Teixeira e Maria Inês de Castro Virgínio foram extintas na folha de pagamento de novembro/2009.

Quanto à ex-servidora Maria do Carmo Pinto Nunes a parcela da hora extra será extinta na folha de pagamento de março/2010.

Com relação à ex-servidora Marlene Edite Pereira de Rezende a interessada ingressou em juízo e obteve liminar no Mandado de segurança nº 2009.3800020904-1.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFGM ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 38

Processo: 006.036/2009-4

Tipo: aposentadoria

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 7318/2009 - Primeira Câmara

Descrição da determinação ou da recomendação:

Dou 11/12/2009

APOSENTADORIA PROPORCIONAL. INOBSERVÂNCIA DA FÓRMULA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DEFINIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/1998. ILEGALIDADE E RECUSA DO REGISTRO. DETERMINAÇÕES.

9.1. julgar ilegais os atos das aposentadorias de interesse de Júlio César Machado Pinto (fls. 1/5), Lourival Bento dos Santos (fls. 6/10) e Maria Gercina Donato (fls. 11/15), negando-lhes registro;

9.2. dispensar o ressarcimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé pelos beneficiários indicados no subitem precedente, ante o disposto na Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.3. determinar à Universidade Federal de Minas Gerais - MEC que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4. orientar a unidade de origem que, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, os atos considerados ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos de aposentadoria, livres das irregularidades indicadas, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, também do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar à Sefip que proceda à verificação do cumprimento da medida indicada no subitem 9.3 supra, representando a este Tribunal, caso necessário

Setor responsável pela implementação:

DAP/UFMG

Providências adotadas ou justificativas para o caso de não cumprimento:

As providências para cumprimento das determinações deste Acórdão estão sendo tomadas pelo Departamento de Administração de Pessoal. Assim que tivermos finalizado todos os processos pendentes informaremos a este Tribunal de Contas da União.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 39

Processo: 011.834/2007-8

Tipo: pensão

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4263/2009:

Não existe determinação para a UFMG.

Análise Crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

As determinações do TCU são acatadas pela UFMG ou são objetos de recurso judicial fundamentado.

Ordem: 40

Processo: 006.046/2008-2

Tipo: admissão

Comunicação Expedida: Ofício

Acórdão 4563/2009:

Este acórdão refere-se a julgamento do pedido de reexame da UFMG. No que se refere à não publicação da homologação dos concursos de professor substituto, já foi implementada a publicação dos referidos concursos na UFMG.

12. Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO
		SISAC Quantidade
Admissão (Efetivos + prof. Substituto)	874	572
Desligamento (Efetivos + prof. Substituto)	511	460
Aposentadoria	237	476
Pensão	73	165

Observação:

Letra a) Devido ao grande volume de trabalho, o Departamento de Administração de Pessoal (DAP), não conseguiu fazer a digitação no SISAC no mesmo mês em que é publicado o ato, ou processada a admissão/desligamento do servidor/prof. Substituto, aposentadoria e pensão dos servidores efetivos.

Letra b) O Departamento de Administração de Pessoal (DAP) acompanha todas as publicações do TCU relativas aos atos de admissão/desligamento/aposentadoria/pensão, bem como são atendidas todas as solicitações da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIP/TCU dentro dos prazos estabelecidos pela referida Secretaria.

13. Registros atualizados nos sistemas SIASG e SICONV

Os contratos de despesa firmados pela UFMG encontram-se devidamente registrados no SIASG.

Quanto ao portal SICONV, este vem apresentando alguns problemas de operação, que dificultam os lançamentos.

Não obstante, os convênios firmados em 2009 pela UFMG encontram-se devidamente inseridos e controlados por meio do referido portal.

14. Outras informações consideradas pelos responsáveis como relevantes para a avaliação da conformidade e do desempenho da gestão

A expansão trazida pelo Reuni veio acompanhada de soluções para manter a excelência, tais como valorização de novos métodos e tecnologias de ensino, apoio aos programas de mobilidade estudantil e investimento na formação docente dos alunos da pós-graduação.

Foram alocados recursos para a criação de equipes docentes, coordenadas por professores, com a participação de alunos de mestrado, doutorado e pós-doutorado, com o objetivo de aprimorar as estratégias de ensino. A formação dessas equipes, em que alunos de pós-graduação e pós-doutorandos podem trabalhar até oito horas semanais, inspirou a criação das bolsas do Reuni para a pós-graduação. Até o final de 2009, haviam sido criadas 46 bolsas de mestrado, 40 de doutorado, além de 13 vagas para professor visitante e sete bolsas de pós-doutorado. Em 2010, serão mais 92 bolsas, além da contratação de 13 professores visitantes.

Expandir não significa apenas aumentar vagas para alunos. Até o fim de 2010, quando estará concluída a implantação do Reuni, 540 novos professores e 593 novos funcionários técnico-administrativos distribuídos em 71 cargos serão parte integrante da estrutura da universidade. Até o final de 2009, metade dos concursos para professor e para técnico-administrativo já havia sido concluída, com a nomeação dos aprovados.

15. Informações Contábeis da Gestão

Declaração do Contador

Declaração com ressalva

Denominação completa (UJ): Universidade Federal de Minas

Código da UG:153062

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Contas do exercício de 2009, exceto no tocante ao aspecto patrimonial sobre o qual faço as seguintes observações:

1) Bens imóveis: O imóvel, RIP utilização 4123.00022.500-0, referente ao complexo da Escola de Engenharia da UFMG, localizado na Rua da Bahia/Guaicurus/ Espírito Santo e Av. Contorno/ Santos Dumont, Centro - Belo Horizonte - MG, no valor de R\$39.611.126,83 (Trinta e nove milhões, seiscentos e onze mil, cento e vinte e seis e oitenta e três centavos), encontra-se em fase de transferência ao Patrimônio Geral da União (em parte), ainda não baixado do Patrimônio da UFMG, aguardando a finalização dos trâmites legais de transferência;

2) Bens móveis: O sistema informatizado para controle de bens móveis da UFMG, encontra-se em fase de acompanhamento, adequações e ajustes, razão pela qual ainda não é possível no exercício de 2009, afirma que a situação dos bens móveis está plena e adequadamente refletida no Balanço patrimonial, uma vez que o Centro de Computação está envidando esforços para solucionar inconsistências identificadas. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Belo Horizonte

Contador responsável: Macilene Gonçalves de Lima

08 de março 2010

CRC MG - 071221/0-2

16. Conteúdos específicos por UJ ou grupo de unidades afins

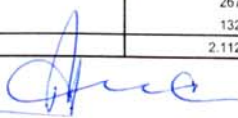
16.1. Balanço Patrimonial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS		EXERCÍCIO	MES
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		2009	DEZ(FECHADO)
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO		EMISSAO	PAGINA
			09/02/2010	1

ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
ATIVO FINANCEIRO	169.788.519,57	177.908.174,94	PASSIVO FINANCEIRO	169.465.830,68	177.000.058,61
DISPONIVEL	3.577.238,49	8.235.160,87	DEPOSITOS	2.113.825,65	1.377.314,15
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	3.577.238,49	8.235.160,87	CONSIGNACOES	40,68	177,68
CREDITOS EM CIRCULACAO	166.206.193,29	169.665.183,80	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	304.899,31	171.530,99
CREDITOS A RECEBER	61.675.161,04	75.665.366,77	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.808.885,66	1.205.605,48
LIMITE DE SAQUE C/VINC. DE PAGAMENTO	25.452.330,21	14.677.144,08	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	164.284.531,64	172.251.052,42
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	79.078.702,04	79.322.672,95	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.406.587,04	10.643.846,16
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	5.087,79	7.830,27	FORNECEDORES - DO EXERCICIO	9.275.288,71	2.188.778,94
VALORES DIFERIDOS	5.087,79	7.830,27	FORNECEDORES - DE EXERC. ANTERIORES	11.788.248,88	8.421.344,91
ATIVO NAO FINANCEIRO	1.074.692.176,69	904.025.157,82	CONVENIOS A PAGAR	100.419,05	0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	77.604.570,29	-4.272.357,54	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.242.630,40	33.722,31
CREDITOS EM CIRCULACAO	69.831.608,47	-12.146.558,92	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	89.214.948,34	97.820.716,68
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-79.078.702,04	-79.322.672,95	A LIQUIDAR	89.214.948,34	97.820.716,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	148.504.589,54	67.176.114,03	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	293,00	427,07
OUTROS CREDITOS EM CIRCULACAO	405.720,97	0,00	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	52.662.487,26	63.786.062,51
BENS E VALORES EM CIRCULACAO	7.772.961,82	7.874.201,38	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	216,00	0,00
ESTOQUES	7.772.961,82	7.874.201,38	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	3.067.473,39	3.371.692,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	498.827,37	464.235,98	VALORES DIFERIDOS	327.231,86	432.354,24
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	498.827,37	464.235,98	RECEITAS REALIZAVEIS NO EXERCICIO SEGUINTE	2.740.241,53	2.939.337,80
DEPOSITOS COMPULSORIOS	498.827,37	464.235,98	PASSIVO NAO FINANCEIRO	-141.877.435,60	-161.606.779,19
PERMANENTE	996.588.779,03	907.833.279,38	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	-141.877.435,60	-161.606.779,19
INVESTIMENTOS	395.068,61	395.068,61	RECURSOS A LIBERAR PARA RESTOS A PAGAR	-52.662.487,26	-63.786.062,51
PARTICIPACAO SOCIETARIA	395.068,61	395.068,61	RECURSOS A LIBERAR P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-52.662.487,26	-63.786.062,51
IMOBILIZADO	996.193.710,42	907.438.210,77	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	-89.214.948,34	-97.820.716,68
BENS MOVEIS E IMOVEIS	996.193.710,42	907.438.210,77	PASSIVO REAL	27.588.395,08	15.393.279,42
ATIVO REAL	1.244.480.696,26	1.081.933.332,76	PATRIMONIO LIQUIDO	1.216.892.301,18	1.066.540.053,34
			PATRIMONIO/CAPITAL	1.066.540.053,34	963.148.847,10
			PATRIMONIO	1.066.540.053,34	963.148.847,10
			RESULTADO DO PERIODO	150.352.247,84	103.391.206,24
			SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	1.244.480.696,26	1.081.933.332,76
			SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	-1.094.128.448,42	-978.542.126,52
ATIVO COMPENSADO	867.576.588,94	1.041.473.914,06	PASSIVO COMPENSADO	867.576.588,94	1.041.473.914,06
COMPENSAÇOES ATIVAS DIVERSAS	867.576.588,94	1.041.473.914,06	COMPENSAÇOES PASSIVAS DIVERSAS	867.576.588,94	1.041.473.914,06
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B	19.490.933,65	9.801.384,57	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA	19.490.933,65	9.801.384,57
GARANTIAS DE VALORES	25.784,12	25.784,12	VALORES EM GARANTIA	25.784,12	25.784,12
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	447.350.476,32	447.603.141,14	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS	447.350.476,32	447.603.141,14
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS	267.750.898,68	503.714.293,55	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	267.750.898,68	503.714.293,55
OUTRAS COMPENSAÇOES	132.958.496,17	80.329.310,68	COMPENSAÇOES DIVERSAS	132.958.496,17	80.329.310,68
ATIVO	2.112.057.285,20	2.123.407.246,82	PASSIVO	2.112.057.285,20	2.123.407.246,82



Maílene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade
e Finanças da UFMG

Agilson D'Assunção Alves
Contador - CRC nº 46085/MG

Prof. Ronaldo Tadeu Pena
Reitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANCO FINANCEIRO - TODOS OS ORCAMENTOS
SUBTITULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	MES
2009	DEZ(FECHADO)
EMISSAO	PAGINA
09/02/2010	1

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
RECEITAS CORRENTES	50.712.860,00	38.268.700,56	DESPESAS CORRENTES	1.194.451.892,48	1.030.105.896,47
RECEITA PATRIMONIAL	3.590.620,89	5.452.902,44	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	757.550.852,57	656.992.738,64
RECEITA AGROPECUARIA	10.760,50	21.227,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	334.391.224,06	294.220.137,89
RECEITA INDUSTRIAL	815.848,98	610.928,69	OUTRAS DESPESAS	334.391.224,06	294.220.137,89
RECEITA DE SERVICOS	25.703.665,06	18.133.156,62	DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	102.509.815,85	78.893.019,94
OUTRAS TRANSFERENCIAS	3.406.187,37	3.582.897,81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.471.342,70	75.969.469,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.029.260,80	9.917.243,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.038.473,15	2.923.550,52
RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	156.516,40	550.344,82	DESPESAS DE CAPITAL	52.864.964,07	22.145.636,16
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	7.050,00	INVESTIMENTOS	52.864.424,07	22.145.636,16
RECEITA DE SERVICOS	156.516,40	543.294,82	DESPESAS ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO	540,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	447.293,23	1.812.333,39	INVESTIMENTOS	540,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	1.436.843,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	460.746.431,40	220.024.462,58
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	447.293,23	375.490,39	TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	306.227.770,77	192.585.875,41
DEDUcoes DA RECEITA	-7.253.036,03	-4.297.871,92	SUB-REPASSE CONCEDIDO	305.892.708,64	192.135.238,55
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	1.597.769.826,97	1.165.576.899,53	SUB-REPASSE CONCEDIDO NO EXERC.	305.892.708,64	192.135.238,55
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS	1.442.529.817,75	1.140.583.954,22	VALORES DIFERIDOS - BAIXA	7.830,27	18.282,62
REPASSE RECEBIDO	1.136.624.191,05	948.422.602,78	VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	327.231,86	432.354,24
SUB-REPASSE RECEBIDO	305.892.708,64	192.135.238,55	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	154.518.660,63	27.438.587,17
SUB-REPASSE RECEBIDO NO EXERC.	305.892.708,64	192.135.238,55	ORDEM DE TRANSFERENCIA CONCEDIDA	51.854.737,63	27.075.554,43
VALORES DIFERIDOS - BAIXA	7.830,27	18.282,62	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	35.057.387,06	12.424.362,94
VALORES DIFERIDOS - INSCRICAO	5.087,79	7.830,27	DEVOLUCAO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	16.797.350,57	14.651.191,49
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	155.240.009,22	24.992.945,31	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	102.663.923,00	363.032,74
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	51.711.760,24	24.949.710,45	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	438.919.823,51	402.210.257,33
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	35.059.137,06	12.451.862,94	VALORES EM CIRCULACAO	166.206.193,29	169.665.183,80
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	16.652.623,18	12.497.847,51	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	166.206.193,29	169.665.183,80
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	103.528.248,98	43.234,86	VALORES A CLASSIFICAR	2.939.337,80	2.944.961,93
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	500.648.244,91	478.427.328,37	RECEITA A CLASSIFICAR	2.939.337,80	2.944.961,93
VALORES EM CIRCULACAO	169.665.183,80	135.202.684,36	RECEITAS REALIZAVEIS NO EXERCICIO SEGUIN	2.939.337,80	2.944.961,93
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	169.665.183,80	135.202.684,36	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	437.442,03	143.866,64
VALORES A CLASSIFICAR	2.740.241,53	2.939.337,80	VALORES DIFERIDOS	437.442,03	143.866,64
RECEITA A CLASSIFICAR	2.740.241,53	2.939.337,80	DEPOSITOS	1.377.314,15	9.285.201,05
RECEITAS REALIZAVEIS NO EXERCICIO SEGUIN	2.740.241,53	2.939.337,80	CONSIGNACOES	177,68	4.023.445,14
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	335.062,13	450.636,86	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.205.605,48	1.019.635,57
VALORES DIFERIDOS	335.062,13	450.636,86	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	171.530,99	4.242.120,34
DEPOSITOS	2.113.825,65	1.377.314,15	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	172.482.436,80	124.834.232,52
CONSIGNACOES	40,68	177,68	FORNECEDORES	10.610.123,85	10.445.767,16
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.808.885,66	1.205.605,48	DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.610.123,85	10.445.767,16
RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	304.899,31	171.530,99	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	0,00	7.116.662,76
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	165.745.624,66	172.400.217,57	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	97.820.716,68	56.146.577,08
FORNECEDORES	21.163.956,84	10.610.123,85	VALORES EM TRANSITO	427,07	186,20
DO EXERCICIO	9.275.288,71	2.188.778,94	RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	63.786.062,51	50.997.149,19
DE EXERCICIOS ANTERIORES	11.788.248,88	8.421.344,91	OUTROS DEBITOS	33.722,31	127.890,13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMISSAO 09/02/2010	PAGINA 2

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2009	2008	TITULOS	2009	2008
CONVENIOS A PAGAR	100.419,05	0,00	AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	231.384,38	0,00
RESTOS A PAGAR	90.444.656,98	97.969.881,83	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	95.477.099,44	95.336.811,39
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	89.214.948,34	97.820.716,68	BAIXA DE DIREITOS	41.928.462,81	31.528.176,82
CANCELADO	1.229.708,64	149.165,15	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	41.928.462,81	31.528.113,13
VALORES EM TRANSITO	293,00	427,07	OUTRAS BAIXAS DE DIREITOS	0,00	63,69
RECURSOS A LIBERAR PARA PAGAMENTO DE RP	52.662.487,26	63.786.062,51	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	53.548.636,63	63.808.634,57
OUTROS DEBITOS	1.242.630,40	33.722,31	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	52.662.487,26	63.786.062,51
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	231.384,38	0,00	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	886.149,37	22.572,06
OUTRAS OBRIGACOES	216,00	0,00			
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	160.048.307,14	166.057.137,63			
INCORPORACAO DE DIREITOS	130.337.837,05	146.731.389,79			
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	129.913.313,08	146.613.636,04			
OUTRAS INCORPORACOES DE DIREITOS	424.523,97	117.753,75			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	29.710.470,09	19.325.747,84			
EXERCICIOS ANTERIORES	376.378,29	7.073.391,47			
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	29.334.091,80	12.252.356,37			
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	8.235.160,87	2.934.023,48	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	3.577.238,49	8.235.160,87
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	8.235.160,87	2.934.023,48	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	3.577.238,49	8.235.160,87
INGRESSOS	2.150.560.349,95	1.682.721.413,41	DISPENDIOS	2.150.560.349,95	1.682.721.413,41


Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade
e Finanças da UFMG


Agilson D'Assunção Alves
Contador - CRC nº 46085/MG


Prof. Ronaldo Tadeu Pena
Reitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMIÇÃO 09/02/2010	PÁGINA 1

RECEITA					DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	56.297.190,00	56.297.190,00	43.459.823,97	12.837.366,03	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	835.835.646,00	1.107.731.168,00	1.048.439.641,99	59.291.526,01
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.198.602,00	4.198.602,00	3.519.387,03	679.214,97	DESPESAS CORRENTES	800.268.512,00	1.066.598.176,00	1.012.343.869,20	54.254.306,80
RECEITAS AGROPECUARIAS	22.844,00	22.844,00	10.760,50	12.083,50	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	656.098.800,00	887.493.491,00	857.022.195,27	30.471.295,73
RECEITAS INDUSTRIAIS	568.021,00	568.021,00	815.848,98	-247.827,98	OUTRAS DESPESAS CORREN	144.169.712,00	179.104.685,00	155.321.673,93	23.783.011,07
RECEITAS DE SERVIÇOS	23.134.534,00	23.134.534,00	23.444.716,00	-310.182,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.567.134,00	41.132.992,00	36.095.772,79	5.037.219,21
TRANSFERÊNCIAS	7.970.808,00	7.970.808,00	2.920.768,06	5.050.039,94	INVESTIMENTOS	35.210.504,00	40.820.405,00	36.095.772,79	4.724.632,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	20.402.381,00	20.402.381,00	12.748.343,40	7.654.037,60	INVERSOES FINANCEIRAS	356.630,00	312.587,00	0,00	312.587,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	447.293,23	-447.293,23	CREDITOS ESPECIAIS	0,00	3.100.749,00	3.080.749,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	447.293,23	-447.293,23	DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					OUTRAS DESPESAS CORREN	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.080.749,00	3.080.749,00	0,00
					INVESTIMENTOS	0,00	3.080.749,00	3.080.749,00	0,00
SUBTOTAL I	56.297.190,00	56.297.190,00	43.907.117,20	12.390.072,80	SUBTOTAL I	835.835.646,00	1.110.831.917,00	1.051.520.390,99	59.311.526,01


Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade
e Finanças da UFMG


Agilson D'Assunção Alves
Contador - CRC nº 46085/MG


Prof. Ronaldo Tadeu Pena
Reitor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO 2009	MES DEZ(FECHADO)
EMIÇÃO 09/02/2010	PÁGINA 2

TÍTULOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZAÇÃO	EXCESSO OU INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TÍTULOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EXECUÇÃO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUÇÃO DE DESPESA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA REPASSE	1.048.107.391,00	1.225.862.604,57	1.136.302.046,98	89.560.557,59	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO				
					CRÉDITO INICIAL/SUPLEMENTA	0,00	177.039.716,57	194.596.465,56	-17.556.748,99
					DESPESAS CORRENTES	0,00	163.663.861,29	180.908.023,28	-17.244.161,99
					PESSOAL E ENCARGOS SOC	0,00	-17.126.563,00	0,00	-17.126.563,00
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	180.790.424,29	180.908.023,28	-117.598,99
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.375.855,28	13.688.442,28	-312.587,00
					INVESTIMENTOS	0,00	13.688.442,28	13.688.442,28	0,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	-312.587,00	0,00	-312.587,00
					CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
					DESPESAS CORRENTES	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
					OUTRAS DESPESAS CORRE	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL II	1.048.107.391,00	1.225.862.604,57	1.136.302.046,98	89.560.557,59	SUBTOTAL II	0,00	178.239.716,57	195.796.465,56	-17.556.748,99
SUPERÁVIT FIN EX. ANTERIOR	0,00	900.619,00	0,00	900.619,00					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	15.500.000,00	0,00	15.500.000,00					
RECEITA TES. DESCENTRALIZ.	0,00	0,00	-21.823,39	21.823,39					
TOTAL	1.104.404.581,00	1.298.560.413,57	1.180.187.340,79	118.373.072,78	TOTAL	835.835.646,00	1.289.071.633,57	1.247.316.856,55	41.754.777,02
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00	67.129.515,76	-67.129.515,76	SUPERÁVIT TOTAL				
TOTAL GERAL	1.104.404.581,00	1.298.560.413,57	1.247.316.856,55	51.243.557,02	TOTAL GERAL	835.835.646,00	1.289.071.633,57	1.247.316.856,55	41.754.777,02


Marlene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade
e Finanças da UFMG


Agilson D'Assunção Alves
Contador - CRC nº 46085/MG


Prof. Ronaldo Tadeu Pena
Reitor

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento procurou, de forma objetiva, atender ao disposto na Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e Portaria CGU Nº 389, 30 de dezembro de 2009.

As atividades das áreas aqui mencionadas encontram-se detalhadas em documentos específicos disponíveis aos interessados nos diversos setores da Administração Central.

Belo Horizonte, 17 de março de 2010



Prof. Ronaldo Tadêu Pena

Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais